Ambiente| Desenvolvimento

idad

Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da unidade industrial da FLEX2000

Volume III - Anexos

DOCUMENTO PREPARADO POR PERITOS COMPETENTES EM AIA:
CONSULTOR COORDENADOR NÍVEL 2
CONSULTOR ESPECIALISTA NÍVEL 2 (CLIMA E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS)

R083.23-21/06.12

MAIO 2023

Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da unidade industrial da FLEX2000

Volume III -Anexos

Relatório elaborado para:

FLEX2000 – Produtos Flexíveis S.A.

R083.23-21/06.12

MAIO 2023

Instituto do Ambiente e Desenvolvimento | Campus Universitário 3810-193 AVEIRO | tel: 234.400.800 | fax: 234.400.819 | email: sec@idad.ua.pt

Ficha técnica

Designação do Projeto:	Estudo de Impacte Ambiental do projeto de ampliação da Unidade Industrial da FLEX 2000 Volume III – Anexos
Cliente:	FLEX 2000 – Produtos Flexíveis S.A.
Nº do Relatório:	R083.23-21/06.12
Tipo de Documento:	Relatório Final
Data de Emissão:	5 de maio de 2023

Validação	Aprovação
(Fernando Leão, Dr.)	(Miguel Coutinho, Doutor) Secretário Geral

Índice

ANEXO I- TÍTULO DE EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL **1**

ANEXO II- ANTECEDENTES **11**

A – ATA DE REUNIÃO DA CONFERÊNCIA DECISÓRIA 12

B – PRORROGAÇÃO DE PRAZO 48

ANEXO III- ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO **49**

ANEXO IV- PLANTAS DE PROJETO **51**

ANEXO V- LISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS **53**

ANEXO VI- RECURSOS HÍDRICOS **68**

A – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA 69

B - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – REJEIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS 74

C – RELATÓRIOS DE ENSAIOS DO AUTOCONTROLO DA DESCARGA DAS ÁGUAS PLUVIAIS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS 80

D– INVENTARIAÇÃO DOS PONTOS DE ÁGUA 2012-2021 84

E– RELATÓRIOS DE ENSAIOS À ÁGUA DO FURO 85

ANEXO VII- AMBIENTE SONORO: MEDIÇÃO DE RUÍDO PARA O EXTERIOR **91**

ANEXO VIII- BIODIVERSIDADE **115**

A – CATEGORIAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA IUCN (VERSÃO3.1: IUCN 2001) UTILIZADAS NO PRESENTE ESTUDO 116

B - CONVENÇÕES INTERNACIONAIS E DIRETIVAS COMUNITÁRIAS TRANSPOSTAS PARA O QUADRO LEGAL NACIONAL NO ÂMBITO DA CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM 117

C.- ESPÉCIES DE FLORA IDENTIFICADAS NA ÁREA DE ESTUDO 118

D - ESPÉCIES DA HERPETOFAUNA INVENTARIADAS PARA A ÁREA DE ESTUDO 121

E- ESPÉCIES DE AVES INVENTARIADAS PARA A ÁREA DE ESTUDO 122

F- ESPÉCIES DE MAMÍFEROS INVENTARIADAS PARA A ÁREA DE ESTUDO 124

ANEXO IX- PAISAGEM **125**

ANEXO X- PATRIMÓNIO **126**

A – RELATÓRIO TÉCNICO 127

B – OFICIO DA DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO 153

ANEXO XI- AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE LOCALIZAÇÃO **157**

ANEXO XII- ESTUDO DE DIMENSIONAMENTO DAS CHAMINÉS **157**

(Página intencionalmente deixada em branco)

Anexo I- Título de Exploração Industrial

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO
N.º 15200/2017-1

Nos termos do n.º 3 do art.º 41.º do Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, conjugado com o art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, é emitido o presente título relativo ao estabelecimento industrial do Tipo 1, registado com processo IAPMEI DPR- 2015200 , explorado pela empresa:

FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

localizado na Zona Industrial de Ovar, Fase 3, freguesia de U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã e concelho de Ovar, destinado ao exercício da(s) atividade(s) classificada(s) na(s)

$CAE_{REV.3}$ 22210 - fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico

$CAE_{REV.3}$ 38322 - valorização de resíduos não metálicos,

Este título autoriza a alteração e a exploração do estabelecimento industrial, cujo pedido foi apresentado em 22-03-2017, no âmbito de comunicação prévia com prazo, através do processo registado na plataforma do licenciamento industrial com o n.º AMA 1262/2013-2 e fixa, no documento anexo, as condições a observar na alteração do estabelecimento, assim como na respetiva exploração.

Não obstante, o início de exploração das instalações objeto de alteração depende da emissão de título de autorização de utilização para fins industriais, emitido pela câmara municipal territorialmente competente ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito. (n.º 12 do art.º 32.º do SIR) e da contratualização do seguro de responsabilidade civil nos termos do disposto pela Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro (n.º 7 do art.º 32.º do SIR).

Lisboa, 29 de Maio de 2017
Vogal do Conselho Directivo

Miguel Sá Pinto

Anexo: Elenco de condições a observar na execução do projeto e na exploração das instalações, as quais fazem parte integrante da presente autorização e que serão verificadas em vistoria.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

apcer

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

1. PREÂMBULO

O presente título autoriza a alteração do estabelecimento industrial, com as seguintes características:

- a atividade industrial mantem-se a mesma, de produção de espumas flexíveis de poliuretano.
- capacidade produtiva instalada de espumas aumenta em 25%, passando para 184 t/dia, não havendo alteração na produção de reciclado (valorização de resíduos), já autorizada.
- área total de 111 380 m² , face ao aumento de área do estabelecimento e de área coberta em cerca de 17 000m² .

Com a alteração em apreço, serão produzidas novas espumas (Biovisco, Viscoflex e Agrifoam), apesar de inovadores a sua produção não implica a instalação de equipamentos específicos ou utilização de matérias primas e subsidiárias diferentes das atuais. A industrialização do processo de fabrico destas espumas terá sobretudo a ver com formulações e tempos de cura diferenciados, razão pela qual esta área específica (cura) será também aumentada com os armazéns de cura (Cura III, Cura IV e Cura V) em zona contígua aos existentes (Cura I e Cura II).

2. REGIMES JURÍDICOS APLICÁVEIS

2.1. SIR

O pedido de alteração do estabelecimento foi sujeito a procedimento de comunicação prévia com prazo, de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 3 do art.º 39.º do SIR.

2.2. Prevenção de acidentes graves

O estabelecimento mantém-se abrangido pelo Nível Superior do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, não implicando, para o pedido de alteração em apreço, qualquer obrigação no âmbito do Regime de Prevenção de Acidentes Graves.

2.3. Avaliação de impacte ambiental

O projeto não foi sujeito a procedimento de AIA.

2.4. Regime geral de gestão de resíduos

O projeto não alterou a situação existente e autorizada, no que se refere à Operação de Gestão Resíduos (OGR) R3 para os resíduos com os códigos LER 07 02 13, 07 02 99, 12 01 05 e 20 01 39, para a quantidade de 630 t/ano (Licença de Exploração Industrial n.º 8/2013-REAI).

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

apcer

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

3. CONDIÇÕES PRÉVIAS À EXPLORAÇÃO

3.1. Requisitos do SIR

3.1.1. O início de exploração das instalações objeto de alteração depende da emissão de título de autorização de utilização emitido pela câmara municipal territorialmente competente ou de certidão comprovativa do respetivo deferimento tácito. (n.º 12 do art.º 32.º do SIR).

3.1.2. A data de início da exploração deve ser comunicada à entidade coordenadora com uma antecedência não inferior a 5 dias (n.º 13 do art.º 32.º do SIR).

3.1.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do SIR, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, deverá ser contratualizado um **seguro de responsabilidade civil** extracontratual que cubra o risco decorrente da titularidade da exploração de estabelecimento industrial, incluindo o que resulte da utilização das respetivas instalações e do exercício das inerentes atividades, em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 307/2015, de 24 de setembro.

4. CONDIÇÕES A DAR CUMPRIMENTO NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 41.º DO SIR

Na alteração do estabelecimento, assim como na respetiva exploração, deverão ser salvaguardadas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis em matérias de proteção do ambiente, saúde pública, segurança e saúde no trabalho e segurança industrial, tendo em atenção os requisitos gerais a seguir elencados.

4.1. AMBIENTE

4.1.1. Em matéria de prevenção e controlo de **acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**, deverá ser mantido o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto.

4.1.2. Atendendo ao princípio da prevenção e controlo de emissão de poluentes para a atmosfera, a empresa deve adotar as medidas gerais de prevenção e as medidas de minimização de **emissões difusas**, nomeadamente através da captação de vapores e poeiras na fonte (artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril).

4.1.3. Em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril, manter o autocontrolo de todas as **fontes fixas de emissões gasosas** (identificar fontes se necessário).

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

4.1.4.A **gestão de resíduos** deve manter respeito pelo regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, sendo que:

a) Os resíduos produzidos deverão ser sujeitos a **separação** na sua origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.

b) O **armazenamento temporário de resíduos** rececionados e produzidos deverá ser efetuado de modo a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana e deverá prever a contenção/retenção secundária de eventuais escorrências e/ou derrames, bem como o risco de incêndio ou explosão. Este armazenamento deverá ser mantido de forma a permitir a fácil identificação dos resíduos, devendo os seus contentores estar rotulados com a respetiva designação/código LER (Lista Europeia de Resíduos, de acordo com a Decisão 2014/955/EU, de 18 de dezembro de 2014) e, se for caso disso, com indicação das características que lhe confiram perigosidade.

c) Deverá garantir-se e evidenciar-se, a todo o tempo, que os resíduos que saem da instalação são enviados para **operadores autorizados** para a sua valorização ou eliminação.

d) Até à entrada em vigor das e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos Eletrónica- *veja-se Portaria 145/2017, de 26/04*) e conforme Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, o **transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia** preenchida em triplicado (conforme Modelo n.º 1428 da Imprensa Nacional - Casa da Moeda). Deverá zelar-se pelo correto preenchimento destas guias, nomeadamente no campo correspondente ao destino do resíduo, onde deverá constar quer a operação de gestão a efetuar, quer a identificação do respetivo destinatário.

e) A empresa deverá **possuir um registo atualizado** da seguinte informação: origens discriminadas dos resíduos; quantificação, classificação e destinos discriminados dos resíduos; identificação das operações efetuadas; e identificação dos transportadores.

f) Proceder ao **registo no sistema integrado de registo eletrónico de resíduos** (SIRER), na qualidade de gestor de resíduos e de produtor de resíduos, assim como ao **preenchimento do mapa integrado de registo de resíduos** (através da plataforma SILiamb da Agência Portuguesa do Ambiente), de acordo com os art.º 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

g) O **movimento transfronteiriço de resíduos** encontra-se sujeito ao cumprimento do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, que estabelece os procedimentos e regimes de controlo relativos à transferência de resíduos, de acordo com a sua origem, o seu destino e o respetivo itinerário, o tipo de resíduos transferidos e o tipo de tratamento a aplicar aos resíduos no seu destino, bem como ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do referido Regulamento, constituindo-se a Agência Portuguesa do Ambiente como a autoridade competente nacional para a implementação e aplicação do citado Regulamento.

h) Deverá dar cumprimento, ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho (**Diploma da Responsabilidade Ambiental**), alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, que aprova o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais.

4.2. REQUISITOS DAS INSTALAÇÕES

4.2.1. Os **locais de trabalho, instalações sanitárias, balneários, vestiários e refeitório** deverão manter conformidade com o disposto na Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro e no Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, aprovado pela Portaria n.º 53/71, de 3 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro.

4.2.2. Os **espaços destinados a gabinetes de trabalho** deverão manter respeito pelos requisitos estabelecidos no Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, nomeadamente, mas sem limitar, no que respeita às condições atmosféricas, de temperatura e humidade, e iluminação e de ruído.

4.2.3. Deverá ser mantida **sinalização de segurança** em todos os pontos convenientes, de acordo com o preconizado pela Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 178/2015, de 15 de junho.

4.2.4. Todas as **canalizações** que contenham fluidos devem manter-se identificadas de acordo com as prescrições da Norma Portuguesa NP-182 (1966).

4.2.5. A **instalação elétrica** deverá observar as regras técnicas das instalações elétricas previstas na legislação específica aplicável, nomeadamente as aprovadas pela Portaria n.º 949-A/2006, de 11 de setembro.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

4.3. REQUISITOS DOS EQUIPAMENTOS

4.3.1. Garantir que os **equipamentos de trabalho, incluindo os equipamentos utilizados por prestadores de serviços**, satisfaçam os requisitos de segurança fixados no Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho e no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro.

4.3.2. Nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, e sempre que não seja possível a aplicação prioritária de meios técnicos de prevenção coletiva, manter à disposição dos trabalhadores **equipamento de proteção individual** (EPI) adequado, contra os riscos resultantes das operações efetuadas.

4.3.3. Manter disponíveis, em locais apropriados, **caixas de primeiros socorros** devidamente assinaladas, equipadas e higienizadas, sugerindo-se, no que se reporta ao contudo mínimo, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral de Saúde em www.dgs.pt > microsite de saúde ocupacional.

4.3.4. De acordo com as recomendações contidas na Orientação Técnica n.º 2/2010 da Direcção-Geral de Saúde (disponível em www.dgs.pt, microsite de saúde ocupacional), manter disponíveis e assinaladas **caixas de primeiros socorros**, assim como **equipamento mínimo de suporte vital de vida e de emergência médica**, este último com acesso restrito apenas aos profissionais de saúde.

4.3.5. Manter disponíveis, nos diferentes locais de trabalho, **dispensadores de água potável**.

4.3.6. Os **meios de combate a incêndios** devem manter-se disponíveis e operacionais, devidamente validados, ser os adequados, encontrar-se sinalizados sempre que necessário e com o respetivo acesso desimpedido.

4.3.7. Manter válidas as autorizações de funcionamento dos **equipamentos sob pressão**, conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 90/2010, de 22 de julho.

4.4. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

4.4.1. Tendo em vista a **promoção da segurança e saúde no trabalho**, deverá manter-se assegurado o cumprimento de todos os requisitos aplicáveis fixados no Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, instituído pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pelas Leis n.º 42/2012, e 28 de agosto, Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro e Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio. Destacam-se os seguintes aspetos:

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

apcer ISO 9001

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

a) Em matéria de **primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação** devem manter-se identificados os trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como manter-se assegurados os contactos necessários com as entidades externas competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica, de acordo com o n.º 9 do art.º 15.º

b) Deverá manter-se atualizada a **identificação de perigos e avaliação dos riscos** para a segurança e saúde no local de trabalho, **integrando as medidas de controlo (prevenção e/ou proteção) em planos de ação**, os quais deverão calendarizar e priorizar as intervenções necessárias em função da magnitude dos riscos e dentro do mesmo nível de risco em função das consequências de maior gravidade, identificando os responsáveis pela respetiva execução e evidenciando a conclusão/fecho das mencionadas intervenções.

c) Deverão manter-se privilegiadas as medidas de **combate aos riscos na sua origem**, de forma a eliminar ou reduzir a exposição e aumentar os níveis de proteção dos trabalhadores, conforme alínea e) do n.º 2 do art.º 15.º, devendo ser implementadas as medidas de controlo preventivo decorrentes da identificação de perigos e avaliação dos riscos.

d) Deverão manter-se **planos detalhados de prevenção de riscos e proteção exigidos por legislação específica**, incluindo controlo periódico da exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, em obediência ao disposto nas alíneas b) e c) do art.º 73º-B.

e) Deverá manter-se **consulta, informação e formação dos trabalhadores** em segurança e saúde, de acordo com os artigos 18.º, 19.º, 20.º e 43.º.

f) O **Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho** (SST) deve garantir a realização das atividades técnicas estipuladas no art.º 73.º-B, mantendo-se atualizados e disponíveis, no estabelecimento, os elementos previstos no seu n.º 2, nomeadamente resultados de avaliações de riscos profissionais, lista de acidentes ou incidentes de trabalho, relatórios sobre acidentes de trabalho, lista de situações de baixa por doença e do número de dias de ausência ao trabalho e, no caso de doenças profissionais, a relação das doenças participadas e lista das medidas, propostas ou recomendações formuladas pelo Serviço de SST.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

g) Atento o que dispõe o art.º 16.º, em matéria de **atividades simultâneas ou sucessivas no mesmo local de trabalho**, deverá manter-se claramente demonstrada e clarificada a formalização e a verificação das obrigações de cada um dos empregadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, bem como deverão, os diversos intervenientes presentes, tendo em conta as atividades que cada um desenvolve, poder demonstrar, a todo o tempo, como se encontram a cooperar no sentido da proteção da segurança e da saúde.

4.4.2.Face aos níveis de **ruído ocupacional** avaliados, manter o cumprimento integral dos artigos 6.º a 9.º do Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, incluindo:

a) Elaborar e dar a conhecer as fichas de exposição pessoal.

b)Informar os trabalhadores dos riscos associados à exposição pessoal.

c) Sinalizar e delimitar os locais de risco (acima de 85 dB(A)).

d)Disponibilizar protetores auditivos a todos os trabalhadores expostos a níveis de ruído superior ao nível de ação inferior, os quais deverão ser selecionados de forma a permitir eliminar ou reduzir ao mínimo o risco para a audição.

e) Aplicar medidas que garantam a utilização pelos trabalhadores de protetores auditivos, sempre que o nível de exposição ao ruído iguale ou ultrapasse os valores de ação superiores;

f) Assegurar que, em qualquer caso, a exposição dos trabalhadores ao ruído não seja superior aos valores limites de exposição.

g) Realizar exames médicos e audiométricos da função auditiva dos trabalhadores expostos, com a periodicidade prevista no quadro legal (anualmente quando expostos a níveis ≥ ao nível de ação superior, de 2 em 2 anos se expostos a níveis > ao nível de ação inferior).

4.4.3.No que se reporta às **vibrações mecânicas,** manter o cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro, nomeadamente e em conformidade com o que dispõe o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 46/2006, de 24 de fevereiro, deverá a empresa prosseguir na utilização de todos os meios para eliminar na fonte ou reduzir ao mínimo os riscos resultantes da exposição dos trabalhadores, dando continuidade à aplicação de um programa de medidas técnicas e organizacionais, assim como garantindo informação, formação, consulta dos trabalhadores e vigilância da saúde, de acordo com o que dispõem os artigos 8.º a 10.º do mesmo diploma.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edificio A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CONDIÇÕES ANEXAS AO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 15200/2017-1

Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA

NIPC: 504663232

Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar, U. Freg. de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, Ovar

Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Processo Plataforma Licenciamento Industrial n.º AMA 1262/2013-2

4.4.4. Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 28 de maio, deverá ser mantida avaliação dos riscos para segurança e saúde dos trabalhadores, resultantes da presença de **agentes químicos perigosos** e estabelecidas as medidas de prevenção e as medidas técnicas ou organizacionais previstas nos artigos n.º 9.º, 10.º e 11.º do mesmo diploma, assim como assegurada a vigilância da saúde, a informação, consulta e formação dos trabalhadores nos termos previstos nos artigos 14.º e 16.º. Deverá ainda ter-se em atenção que as medidas de prevenção coletivas deverão ser priorizadas em relação às medidas de proteção individual.

4.4.5. A disposição e dimensionamento dos postos de trabalho devem manter-se adequados às exigências das tarefas a executar e devem ser adotados os meios técnicos e organizacionais para reduzir os esforços nas atividades de manuseamento de cargas, bem como a repetibilidade de tarefas, garantindo-se **condições ergonómicas** que contribuam para o aumento da segurança, saúde e conforto dos trabalhadores (alínea f) do art.º 15.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela segunda vez e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro).

4.4.6. Na **movimentação manual de cargas** deverão manter-se adotadas as prescrições mínimas de segurança referidas no Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de setembro, em particular as medidas de prevenção preconizadas no seu art.º 4.º.

4.4.7. Dada a possibilidade de formação de **atmosferas explosivas** e atento o que dispõe o Decreto-Lei n.º 236/2003, de 30 de setembro, devem manter-se atualizadas a classificação de áreas perigosas e a avaliação de risco de explosão, devem ser adotadas medidas de proteção técnica e organizacionais contra eventuais explosões, deve garantir-se a verificação e/ou seleção de aparelhos, equipamentos e sistemas adequados às atmosferas em causa e deve manter-se atualizado o Manual de Proteção contra Explosões.

4.4.8. Em matéria de **fichas de dados de segurança** deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH) e no Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro e, em matéria de **classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas**, deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1272/2008, de 16 de dezembro (Regulamento CLP), cuja execução na ordem jurídica interna se encontra assegurada através do Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro. Nomeadamente, as substâncias químicas:

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

a) Deverão ser armazenadas em recipientes/embalagens que disponham de **rótulo em língua portuguesa**, facilmente legível, contendo nome do produto, identificação do fabricante, importador ou distribuidor, pictograma de perigo, palavras-sinal, advertências de perigo e recomendações de prudência adequadas.

b) Deverão estar disponíveis aos trabalhadores, nos locais onde são manuseados, as **fichas de dados de segurança** das substâncias e/ou misturas (em português), constituindo ainda boa prática a disponibilização de informação sintética sobre os modos de utilização e as regras de atuação em caso de acidente.

c) Nas operações de **reacondicionamento** de substâncias ou misturas utilizar embalagens próprias e resistentes, salvaguardando as condições de rotulagem referenciadas na alínea a) e não reutilizando embalagens de produtos alimentares para o efeito.

4.4.9. Manter o programa de prevenção e controlo de **bactérias do género Legionella na rede de águas quentes sanitárias e na(s) torre(s) de refrigeração**, suportando as ações realizadas em registos documentais que as evidenciem, atendendo-se, para o efeito e no mínimo às boas Práticas estabelecidas no documento "Prevenção e Controlo da Legionella nos Sistemas de Água" Edição 2014, do Instituto Português da Qualidade em parceria com a EPAL.

5. OUTROS REQUISITOS

5.1. Deverá ser evidenciado o cumprimento do regime jurídico da **segurança contra incêndios** em edifícios (SCIE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, regulamentado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.

5.2. Sempre que seja detetada alguma **anomalia no funcionamento** do estabelecimento, devem ser tomadas as medidas adequadas para corrigir a situação e, se necessário, proceder à suspensão da exploração, devendo imediatamente comunicar esse facto à entidade coordenadora (n.º 3 do art.º 3.º do SIR).

5.3. As alterações do estabelecimento deverão ser enquadradas no procedimento de controlo prévio respetivo, nos termos fixados no Capítulo IV do SIR.

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A 1649-038 Lisboa T. +351 213 836 000 F. + 351 213 836 000 E-mail: industria@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Anexo II- Antecedentes

A. Ata de Reunião da Conferência Decisória

B. Prorrogação de prazo para submissão de pedido de alteração (2ª fase RERAE)

A – Ata de Reunião da Conferência Decisória

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

CONFERÊNCIA DECISÓRIA
ATA DE REUNIÃO

Identificação de Processo: PROC.º IAPMEI/ DPR - DpN n. º 2015200
Data da apresentação do Pedido de Regularização- 24-07-2017
Objeto do Pedido de Regularização: Regularização de ampliação a executar do estabelecimento industrial

1– ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROCEDIMENTO

Conforme consta da Ata da Conferência Decisória efetuada em 9-01-2019, face ao parecer da CCDR-C (**em ANEXO I**), as entidades presentes deliberaram por unanimidade suspender a Conferência Decisória pelo prazo de 15 dias de acordo com o disposto no ponto 9 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, tendo a mesma ficado agendada para 1 de fevereiro do ano de 2019.

Face ao citado parecer da CCDR-C foi solicitado parecer ao LNEG, após a apresentação de elementos adicionais por parte da empresa, tendo o LNEG emitido parecer através do ofício LNEG 00264, de 25-01-2019 (**em ANEXO I**) do qual foi dado conhecimento às entidades intervenientes através de e-mail de 28-01-2019.

No dia 1 de fevereiro de 2019 decorreu, nas instalações do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., sitas na Rua Câmara Pestana, 74 - 3030-163 Coimbra, e ao abrigo do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas), a continuação da Conferência Decisória para conclusão da análise e decisão do pedido de regularização, enquadrável na alínea b) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com o art.º 2.º da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, apresentado pela empresa FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA.

Estiveram presentes as entidades IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P (IAPMEI), Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/MDN, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Câmara Municipal de Ovar (CMO).

2 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA.
NIPC: 504663232

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Localização: Zona Industrial de Ovar, Fase 3, Ovar
Atividade (s): CAE Rev3 – 22210 – Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico
CAE Rev3 – 38322 – Valorização de Resíduos Não Metálicos
Tipologia SIR: Tipo 1
Nº de trabalhadores: 177
Potência elétrica contratada: 1036 kVA
Potência térmica: 17.8 x10^6 kJ/h

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro
Página 1 de 8

IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

4 – ENTIDADES/ REPRESENTANTES

Entidade	Representante
IAPMEI	Eng.ª Ana Fonseca
CCDR-C	Eng.ª Marcela Rêgo Dr.ª Alexandra Cardoso*
ICNF	Eng.º Lino Nossa
APA	Não foi comunicado o representante
DGRDN/MDN	Arqt.ª Sandra Xavier
CMO	Eng.ª Marília Avelar Dr.ª Paula Costa

* Esta representante não compareceu na reunião

5 – APRECIAÇÃO DO PEDIDO
(art.º 10.º do DL n.º 165/2014, 05/11)

5.1 – Enquadramento e objeto da pretensão

O pedido de regularização tem enquadramento na alínea b) do n.º 1 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conjugado com o art.º 2.º da Lei n.º 21/2016 de 19 de julho nomeadamente por se tratar de um estabelecimento industrial com Título de Exploração válido e eficaz, mas cuja ampliação não é compatível com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

A pretensão é referente à ampliação do estabelecimento industrial. Correspondendo a uma futura ampliação do estabelecimento industrial classificado na tipologia 1 por via da abrangência pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto (Nível superior).

As alterações sujeitas a regularização consubstanciam-se essencialmente em duas vertentes:

- Aumento da área da instalação industrial através da expansão para um terreno contíguo com cerca de 20 ha, com construção de 2 novas naves industriais com cerca de 82.000 m², e outros edifícios para apoio à atividade;
- Aumento de capacidade instalada de produção de espumas, via redução dos estrangulamentos atuais da operação de cura;

A unidade está implantada numa área de terreno de 13,5ha.
Para acomodar o projeto de ampliação será necessário, uma área de cerca de 20ha, que será ocupada da seguinte forma:

- Zonas de Cura (Cura VI a XI): 9135m²
- Rampas da Cura: 9936m²
- Nave de Armazenagem de Blocos (Nave 12): 22189m²
- Naves de Corte e Armazenagem de Espumas (Nave 13+Nave 14): 60000m²
- Áreas de Arruamentos e Parqueamento (Pesados e Ligeiros):95907m²
- Utilidades Industriais (tanques sistema incêndio, outras): 2833m²

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro
Página 2 de 8

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

Alertando-se que apesar de nos aditamentos enviados à DGRDN/MDN, nomeadamente no projeto de arquitetura, constar um pretenso terceiro pavilhão de ampliação (Nave 15-contígua aos pretendidos), a mesma não está no âmbito do presente pedido de regularização.

5.2 – Análise

5.2.1 - Como antecedentes em termos de licenciamento industrial:

- O processo de licenciamento industrial deste estabelecimento teve início em 1999, tendo o projeto de instalação sido aprovado por despacho de 18-02-2000 e a 1.ª vistoria realizada em 6-12-2001, na qual foi autorizada a exploração embora condicionada ao cumprimento de condições. Posteriormente foram apresentados vários pedidos de alteração e efetuadas vistorias nos termos legais aplicáveis resultando a emissão das respetivas autorizações/licenças.
- O estabelecimento possui a **Licença de Exploração Industrial n.º 8/2013-REAI** emitida pela DRE-C, em 12-11-2013, integrando a operação de gestão de resíduos (OGR) R3 para os resíduos com os códigos LER 07 02 13, 07 02 99, 12 01 05 e 20 01 39, para a quantidade de 630 ton/ano, condicionado à apresentação do Alvará de Utilização emitido pela Câmara Municipal, o que ainda não ocorreu.
- Foi apresentado um **pedido de alteração** (3 novos pavilhões – Nave 9, 10 e 11+ 3 curas (III IV e V)), submetido através da plataforma registado com o **n.º 1262/2013-1**.
- Entretanto a Nave 11 da Flex foi alocada e reconvertida para a FLEXPUR (empresa do grupo – CORDEX, SA), aproveitando sinergias evidentes entre ambas as empresas, nomeadamente zonas de armazenagem de matérias-primas (que são comuns e/ou similares), utilidades industriais, segurança, etc.. Tendo a FLEXPUR apresentado também um pedido de regularização.
- A Flex apresentou um **Pedido de Apreciação Prévia** (art.º 39-A do SIR) através de e-mail de 15-01-2016 (Alteração da capacidade de armazenagem de substâncias químicas e ampliação das instalações (Sala de Cisternas III)), para o qual foi emitido parecer através do ofício S019371-201603-DAIA, de 20-07-2016, da APA, resultando do mesmo que as alterações em causa não estão sujeitas a procedimento de AIA, tratando-se contudo de uma alteração substancial no âmbito do RPAG.
- Tendo em atenção os pedidos apresentados, a interligação entre a FLEX e Flexpur, as abrangências ambientais em causa nomeadamente RPAG, no sentido de harmonizar procedimentos e dar a devida sequência aos pedidos apresentados, foi realizada em 17-02-2017 reunião nas instalações do IAPMEI (lumiar), com o IAPMEI, a empresa e a APA, tendo sido determinado:
  - → concluir-se a tramitação do pedido n.º 1262/2013-1,
  - → o envio de aditamentos ao Pedido de Apreciação Prévia atualizado face à então realidade existente, *i.e.* para lá da correção das capacidades de armazenamento (para quantidades menores), na sequência da alteração de área do EI da FLEX2000 (porque parte do EI passará a ser a FLEXPUR com pedido RERAE já entregue), apresentar uma planta com delimitação da área do estabelecimento industrial efetivamente afeta à FLEX2000. Esta nova planta deverá acompanhar o pedido de reapreciação à APA (que, como referido em sede de reunião, terá de ocorrer, uma vez que foram alterados os pressupostos de base).

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

Página 3 de 8

IAPMEI
Parceria para o Crescimento

- Para o Pedido n.º 1262/2013-1, foi determinado o procedimento de Comunicação Prévia com Prazo, tendo após submissão do **Pedido n.º 1262/2013-2**, sido emitido o **Título de Exploração n.º 15200/2017-1** para as alterações em causa.
- A Flex apresentou aditamentos ao Pedido de Apreciação Prévia em 1-08-2017, conforme determinado na citada reunião, tendo os mesmos sido enviados à APA para reanálise do pedido, em 4-08-2017.
- Através de e-mail de 4-07-2018 e no que à Flex diz respeito, veio a APA informar:
  - → Relativamente ao Pedido de Apreciação Prévia, já havia emitido parecer através do ofício S019371-201603-DAIA, de 20-07-2016, no entanto e conforme determinado na citada reunião conjunta foram enviados à APA elementos adicionais para efeitos de reanálise em 4-08-2017, não tendo ainda havido pronúncia da APA.
  - → Relativamente ao pedido de regularização, a alteração em causa fica sujeita a procedimento de AIA e constitui uma alteração substancial ao abrigo do RJPAG, em termos do regime PCIP, a instalação não se encontra abrangida pelo REI
- No que se refere à **abrangência pelo RJAIA**, determinada pela APA, após exposição da empresa de 19-10-2018, manifestando a não concordância com a citada abrangência, corroborada também pelo IAPMEI, foi solicitado à APA em 22-10-2018 a devida pronuncia como autoridade de AIA, aguardando-se ainda o competente parecer.
- A APA através do ofício S057997-201809-DAIA-DPP, de 10-10-2018, comunicou a **aprovação condicionada do Relatório de Segurança** da Flex no âmbito do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, constatando-se que já foram vertidas alterações tais como a não inclusão da nave 11 (Flexpur), a construção da sala de cisternas III, o novo reservatório para armazenagem de Diisocianato de Tolueno (TDI) com cerca de 39m³ (48ton) e aumento de armazenagem de pré-polímero, entre outros, os quais fazem parte do Pedido de Apreciação Prévia ainda em curso e do qual se aguarda parecer da APA.

5.2.2 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor:

A ampliação pretendida encontra-se desconforme com o instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares - Plano Diretor Municipal de Ovar (PDMO) e com servidões de utilidade pública e restrições administrativas – REN, Regime Florestal e Servidões ao Aeródromo de Manobras n.º 1 (Base Aérea de Maceda), conforme referido na informação da DUP datada de 19/06/2017, detendo o seguinte enquadramento:

i) O Plano Diretor Municipal de Ovar, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 9622/2015, de 26 de Agosto (PDM), classifica-os na planta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação;

ii) A planta de condicionantes, Risco de Incêndios, classifica-os com risco médio;

iii) De acordo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada nos termos da Portaria n.º 126/2016, de 06 de Maio, os prédios estão classificados nas categorias: Áreas de Máxima Infiltração e Dunas;

iv) São abrangidos pela servidão Militar (terrestre, radioelétrica e aeronáutica) do Aeródromo de Manobras n.º 1 (ASM1), definida nos termos do disposto no Decreto n.º 11/2014, de 14 de Abril;

v) Inserem-se ainda, totalmente, em Regime Florestal.

Conforme referido, na Planta de Ordenamento do PDMO, a área em análise encontra-se classificada como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação.

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

Página 4 de 8

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

Considerando que se trata de uma área inserida na REN – áreas de máxima infiltração e dunas e considerando o n.º 3 do Artigo 55º do PDM a possibilidade da implantação do uso requerido dependerá da avaliação da compatibilidade com esse regime: "(...) *3. A edificabilidade nestes espaços em áreas integradas em REN (...) fica sujeita ao respetivo regime legal em vigor e ao definido neste Regulamento para os espaços florestais de produção. (...)*".

Sendo que nos espaços florestais de produção a edificabilidade só é considerada para edificações de apoio à atividade florestal e pecuária e no caso de edificações para habitação do agricultor; Unidades industriais de carácter florestal e instalações pecuárias, de acordo com o estabelecido no Quadro 2 - Regime de edificabilidade em Espaços Florestais de Produção, constante no n.º 1 do Artigo 53º do Regulamento do PDM, ou seja, o uso previsto, pelo requerente, não é compatível.

A título de conclusão, atendendo à pronúncia favorável da Câmara Municipal de Ovar e da Assembleia Municipal sobre o Interesse Público da pretensão (**em Anexo I**), a resolução desta desconformidade passará por uma alteração por adaptação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 121º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, ao PDM na Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes. No primeiro caso com a alteração da classificação da área em análise, de "Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação", para "Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas", aplicando-se então os parâmetros urbanísticos previstos para essa classe de espaço e no segundo com a exclusão da área em análise dos regimes já referidos.

Levando ainda em consideração o facto de nos encontramos em presença de Servidões Administrativas, nomeadamente REN e do Regime Florestal, a alteração por adaptação decorrerá obrigatoriamente da prévia exclusão, da área, por parte das entidades que tutelam estes regimes e parecer prévio da Força Aérea.

5.3 - Ponderação dos aspetos referentes ao n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 165/2014, de 05/11

Para efeitos de ponderação da regularização do estabelecimento industrial em análise, foram analisados os seguintes aspetos, de acordo com o n.º 3 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro:

a) "Os impactes da manutenção do estabelecimento, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, dos regimes de salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais, bem como dos interesses públicos subjacentes à servidão administrativa ou restrição de utilidade pública em causa;
b) As medidas e os procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes decorrentes da manutenção ou da alteração ou ampliação do estabelecimento ou da instalação, designadamente, em matéria de gestão ambiental;
c) A necessidade de manutenção da atividade, por motivos de interesse económico e social;
d) Os custos económicos, sociais e ambientais da desativação do estabelecimento ou da cessação da atividade;
e) A ausência de soluções alternativas que minimizem os efeitos referidos na alínea anterior e a possibilidade de adoção das medidas referidas na alínea b);
f) A impossibilidade ou excessiva onerosidade da deslocalização do estabelecimento para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos."

Face à análise conjunta dos aspetos atrás enumerados, tendo em consideração a informação disponível no pedido de regularização, convém destacar o seguinte:

- Trata-se de uma unidade industrial com relevante interesse para o concelho, tanto ao nível económico e social, tal como consubstanciado na Declaração de Interesse Público Municipal emitida pela Assembleia Municipal de Ovar (**em Anexo I**), na medida em que

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

Página 5 de 8

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

promove a criação de emprego, bem como de um conjunto de sinergias com outras atividades económicas complementares;

- A importância da Flex 2000 nos fornecimentos e serviços prestados ao cluster de colchoaria localizado em São João da Madeira/Oliveira de Azeméis, proporcionando no que à espuma diz respeito, produtos de elevada qualidade a preços extremamente competitivos. O novo projeto permitirá também gerar este efeito de arrastamento nos clusters da indústria do conforto, automóvel, aeronáutica, calçados, etc, sendo fator essencial para capitalizar a tendência de investimento nessas indústrias por parte de investidores nacionais e internacionais, assim como aumentar a capacidade e competitividade na exportação destes produtos.
- Acresce considerar a importância desta unidade, face à sua dimensão, ao número de trabalhadores que emprega, ao volume de negócios que gera, na realidade onde se encontra inserida, bem como os custos económicos, sociais e ambientais que acarretariam uma eventual desativação/deslocalização do estabelecimento.

6 – PARECERES DAS ENTIDADES

Ponderados os interesses atrás enumerados e os pareceres emitidos (**em Anexo I**), foi proferida deliberação favorável condicionada pelas entidades presentes.

Quadro resumo Pareceres

Todos os representantes na Conferência Decisória estavam munidos de despacho designativo para a competente tomada de decisão conforme consta do **ANEXO II**.

Entidade	Parecer
IAPMEI	Favorável Condicionado
DGRDN/MDN	Favorável
CCDR-C	Desfavorável
ICNF	Desfavorável
CMO	Favorável

7 – DELIBERAÇÃO FINAL DA CONFERÊNCIA DECISÓRIA

(art.º 11.º do DL n.º 165/2014, 05/11)

Face ao exposto, os representantes das entidades presentes nesta Conferência Decisória tomaram por maioria dos votos, **deliberação favorável condicionada** ao seguinte:

a) Deverão ser implementadas as medidas de minimização de acordo com o parecer do LNEG, emitido através do ofício 00264, de 25-01-2019 (**em ANEXO I**) que faz parte integrante desta Ata.

b) O requerente deverá proceder à regularização do licenciamento municipal, no âmbito do RJUE;

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

Página 6 de 8

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

c) Deverá o requerente, em cumprimento do disposto no Capítulo IV do Sistema da Indústria Responsável (SIR), publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 169/2012 de 1 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 73/2015, de 11 de maio, apresentar junto da entidade competente a necessária comunicação de alteração.

De acordo com o parecer da APA a alteração/ampliação constitui uma alteração substancial ao abrigo do RJPAG.

Alerta-se que, eventualmente, a referida alteração/ampliação poderá ainda ser abrangida por procedimento de AIA, uma vez que a autoridade de AIA, neste caso a APA, ainda não emitiu pronúncia sobre a exposição/contestação da empresa, corroborada pelo IAPMEI, remetida àquela entidade em 22-10-2018, na qual era contestado o enquadramento naquele regime face ao parecer da APA - *a alteração em causa ultrapassa o limiar fixado pela tipologia do Anexo II, n.º 6, alínea a) do RJAIA.*

Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5.11, é fixado o prazo de dois anos, após a comunicação da presente decisão, até ao termo do qual o requerente deverá iniciar o procedimento aplicável ao abrigo dos regimes legais sectoriais com vista à atualização do título de exploração ou de exercício da atividade.

8 – DOCUMENTOS ANEXOS

São anexados à presente ata os documentos que se identificam infra:

- **Anexo I** – Pareceres do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ofício n.º 59208/2017/DCNF-C/DPAP, de 24-11-2017, reiterado pelo ofício n.º 66160/2018/DCNF-C/DPAP, de 28-12-2018), da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/MDN (ofício n.º 9533 de 17-12-2018 - DPTM-AF), CCDR-C (Inf N.º DSR_AVEIRO 655/18, com despacho de 8-01-2019, e Inf N.º DSR_AVEIRO 49/19, com despacho de 31-01-2019), do LNEG (ofício n.º 00264, de 25-01-2019) e da CM (e-mail's de 23-11-2017 e de 16-02-2018) conjuntamente com a Declaração do Interesse Público Municipal emitida pela Assembleia Municipal de Ovar em reunião de 28-06-2017;
- **Anexo II** – Despachos designativos de representantes (IAPMEI, CCDRC, CMO; ICNF e DGRDN/MDN);
- **Anexo III** – Lista de presenças e contactos

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

ASSINATURAS DOS INTERVENIENTES:

Eng.ª Ana Fonseca

Eng.ª Marcela Rego

Arqt.ª Sandra Xavier

Eng.º Lino Nossa

Eng.ª Marilia Avelar

Dr.ª Paula Costa

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

Página 8 de 8

ANEXO I

Direção de Proximidade Regional - Departamento de Planeamento e Licenciamento do Norte e do Centro

REPÚBLICA PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

IAP18023307
20/12/2018

Exmo. Senhor
Chefe do Departamento de Licenciamento e
Planeamento Industrial do Norte e do Centro
Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 Coimbra

SUA REFERÊNCIA:	NOSSA REFERÊNCIA	DATA 17 de Dezembro de 2018
Email ao GabChefe EMFA:04dez2018	N.º: 9533	SERVIÇO DPTM-AF
	PROC. Nº:	

ASSUNTO: Regularização da Empresa FLEX 2000- Produtos Flexíveis, SA, - Zona Industrial de Ovar, Fase 3, UF S. João, Arada e S. Vicente, concelho de Ovar

Na sequência do vosso email em referência, no que concerne ao pedido de regularização da empresa FLEX 2000- Produtos Flexíveis, SA, - Zona Industrial de Ovar, Fase 3, UF S. João, Arada e S. Vicente, concelho de Ovar, informa-se que, face à apreciação da documentação disponibilizada e nos termos da servidão militar instituída pelo Decreto n.º 11/2014 de 14 de abril, não há inconveniente à requerida regularização.

Mais se informa que, o representante desta Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional, a estar presente na conferência decisória agendada para o dia 09jan2019, pelas 10h30, nas instalações do IAPMEI, em Coimbra, é a Arqtª Sandra Xavier, cujo contato telefónico e de email, é o seguinte: 213 027 293, sandra.xavier@defesa.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-geral

Alberto António Rodrigues Coelho

9533
17 de Dezembro de 2018
Sandra Xavier

Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional
Av. Ilha da Madeira, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 85 71 FAX + 351 21 302 77 71

Página 1 de 1

96

À Eng.ª Marcela Rêgo
8.jan.2019

DSR_AVEIRO

Informação N.º: DSR_AVEIRO 655/18

Para: Direção de Serviços de Ordenamento do Território

C/C:

Parecer

Concordo.

À DSOT, a consideração superior

Aveiro, 17 de Dezembro de 2018

(Ana Paula Martins)

A ampliação proposta abrange uma área de 20 ha totalmente integrada em Regime Florestal "Dunas de Ovar" e em REN no sistema "Dunas costeiras". Tendo em conta que a decisão a tomar em conferência decisória resultará da ponderação dos vários aspectos enunciados no n.º3 do artigo 10.º do RERAE, entre eles os impactes da ampliação no que respeita aos valores naturais, considera-se oportuno e relevante que as entidades presentes na CD deliberem no sentido de solicitar, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 66.º do CPA, o parecer do LNEG sobre os potenciais impactes das intervenções construtivas sobre a geomorfologia dunar e a identificação de eventuais medidas preventivas ou de minimização/compensação susceptíveis de ser adotadas, tendo em vista a correta ponderação, em sede de conferência decisória, de todos os valores em presença.

Coimbra, 07 de Janeiro de 2019

(Margarida Bento)
Diretora de Serviços de Ordenamento do Território
Margarida Bento

Despacho

Concordo

8.1.19

António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)

N/Ref.ª ITR_2013_0066_011505 ID 61596

ASSUNTO/RESUMO: Pedido de parecer no âmbito do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas - RERAE (DL 165/2014, de 5 de novembro) relativamente a uma ampliação/alteração do estabelecimento industrial de fabrico e reciclagem de espumas.

Requerente: FLEX 2000 PRODUTOS FLEXIVEIS, S. A

Local da pretensão: Rua Eng.º Ferreira Dias, Zona Industrial de Ovar – Fase III, União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar

LNEG

Exma. Senhora
Engª Ana Maria Monteiro Fonseca
IAPMEI Agência para a Competitividade e Inovação, I.P
Rua Câmara Pestana nº74
3030-163 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Mail Ana Fonseca	2019 01 18	**Oficio LNEG 00264**	**2019 01 25**

Assunto: **Pedido de Parecer do Projeto de ampliação-FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA**
IAPMEI – ampliação da unidade fabril da FLEX2000

- Envio de Parecer

Na sequência do mail de V. Exa. mencionado em epígrafe, relativo no Projeto de ampliação-FLEX 2000 - Produtos Flexíveis, SA, junto se envia o Parecer desta Instituição.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo,

Mário Rui Machado Leite

Digitally signed by Mário Rui Machado Leite
DN: c=PT, o=Laboratório Nacional de Energia e Geologia IP, cn=Mário Rui Machado Leite
Date: 2019.01.25 10:45:14 Z

Machado Leite

Anexo: O mencionado

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

p.1 de 1

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Mário Rui
Machado Leite

IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

Mail de IAPMEI (Ana Fonseca) de 18 de janeiro de 2019

Assunto: **Pedido de Parecer- Projeto de ampliação-FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA**

Nome do Responsável (Is) Técnico (s) I Unidade de Investigação

Dr. Carlos Ângelo I Unidade de Geologia Hidrogeologia Geologia Costeira

Janeiro I 2019

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

LNEG

PARECER

A Agência para a Competitividade e Inovação através de Ana Fonseca (ana.fonseca@iapmei.pt), gestora do processo industrial com delegação de poderes para efeitos da conferência decisória, solicita, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º do CPA, parecer ao LNEG sobre os "potenciais impactes das intervenções construtivas sobre a geomorfologia dunar e a identificação de eventuais medidas preventivas ou de minimização/compensação suscetíveis de serem adotadas, tendo em vista a correta ponderação, em sede de conferência decisória (prevista para o próximo dia 1 de fevereiro), de todos os valores em presença (...)".

No mesmo pedido é referido que a decisão sobre o pedido será proferida pela Agência para a Competitividade e Inovação.

1 - ENQUADRAMENTO

Através dos documentos disponibilizados admite-se que o pedido ao LNEG terá origem na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). De facto, em rosto de Informação da Divisão Sub-Regional de Aveiro da CCDRC foi exarado parecer da Diretora de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), em que se considerou "(...) *A ampliação proposta abrange uma área de 20ha totalmente integrada em Regime Florestal "Dunas de Ovar" e em REN no sistema "Dunas Costeiras". Tendo em conta que a decisão a tomar em conferência decisória resultará da ponderação dos vários aspetos enunciados no n.º 3 do artigo 10.º do RERAE, entre eles os impactes da ampliação no que respeita aos valores naturais, considera-se oportuno e relevante que as entidades presentes na CD deliberem no sentido de solicitar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º do CPA, o parecer do LNEG sobre os potenciais impactes das intervenções construtivas sobre a geomorfologia dunar e a identificação de eventuais medidas preventivas ou de minimização/compensação suscetíveis de ser adotadas, tendo em vista a correta ponderação, em sede de conferência decisória, de todos os valores em presença* (...)".

O parecer da DSOT da CCDRC mereceu em 08/01/20189 despacho de concordância de Vice-Presidente da CCDRC.

Nos documentos disponibilizados não consta o documento em que as entidades presentes na Conferência Decisória (CD) terão deliberado por unanimidade solicitar parecer ao LNEG e suspender a CD pelo prazo de 15 dias.

2 - ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS INTERESSADOS AO PEDIDO

O documento interessado ao pedido e elaborado por PubliAmbiente, Lda., apresenta uma imagem aérea com a área de ampliação da unidade fabril FLEX 2000 e planta esquemática com a integração dos diversos equipamentos e infraestruturas na área de ampliação, conforme consta na tabela seguinte.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

ÁREA / FUNÇÃO	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m²)
Zonas de Cura	9 135
Rampas de Cura	9 936
Nave de Armazenagem de Blocos	22 189
Naves de Corte e Armazenagem de Espumas (3)	60 000
Áreas de Arruamentos e Parqueamento (Pesados e Ligeiros)	95 907
Utilidades Industriais (tanques de sistema de incêndio, outras)	2 883
TOTAL	**200 050**

A área de implantação é adjacente à unidade existente que ocupa uma área de 13,5ha, como mostra a imagem seguinte.

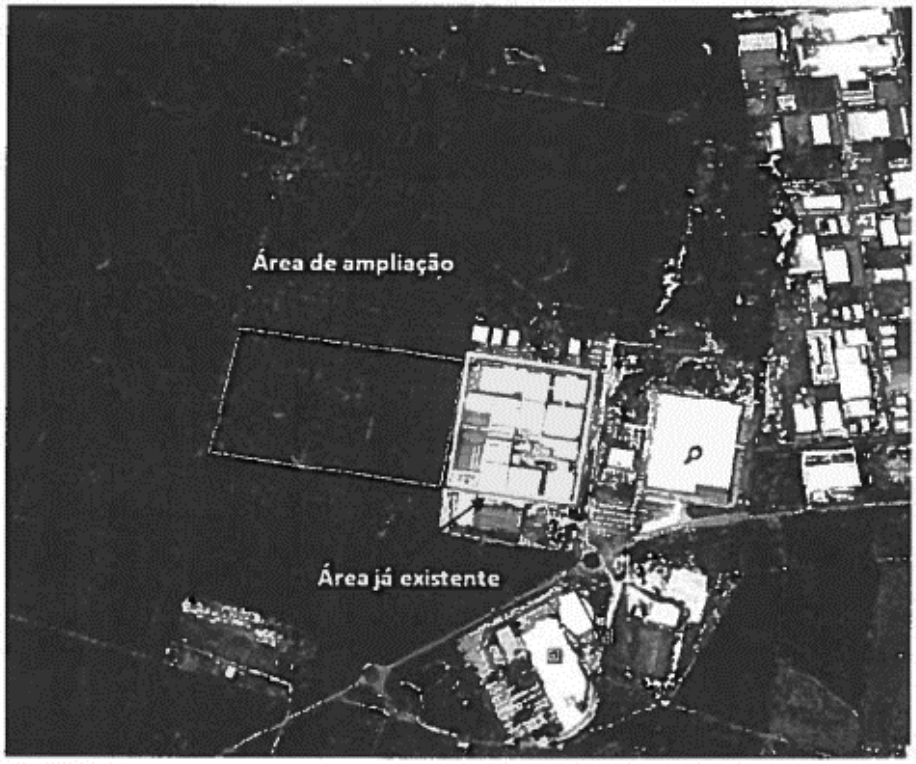

O documento elaborado por PubliAmbiente refere que "(...) *a área de expansão proposta insere-se em Solo Rural - Espaço Florestal de Conservação, nos termos do mesmo regulamento do PDM, estando totalmente inserida em Regime Florestal (Dunas de Ovar) e em Regime da Reserva Ecológica Nacional (Dunas Litorais), como área de máxima infiltração e dunas.*

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

LNEG

A consideração dos impactes das intervenções construtivas das instalações sobre a geomorfologia dunar é inegável, ocorrendo estas principalmente na fase de construção. Admite-se, sinteticamente, que nesta fase poderão ocorrer os seguintes impactes:

- *A remoção do coberto vegetal e a movimentação de terras (ações de escavação e aterro) provocarão alterações do relevo existente e criarão formas de relevo artificiais, podendo dar origem a fenómenos erosivos, deslizamento e/ou instabilidade de taludes. A probabilidade de ocorrência destes fenómenos é acrescida em períodos de precipitação intensa durante a execução destas ações. O facto de a área apresentar um substrato arenoso e pouco coeso potencia a ocorrência deste tipo de fenómenos;*
- *A movimentação de terras provocará a destruição da camada do solo e das formações geológicas superficiais.*

No que diz respeito à fase de funcionamento, não são esperados impactes relevantes do projeto na geomorfologia e na geologia.

Tendo em consideração estes impactes, serão implementadas as seguintes medidas de minimização:

- *A obra será desenvolvida preferencialmente no período estival;*
- *As escavações realizadas para a construção das fundações não serão muito profundas, por isso não se prevê a afetação do recurso geológico, considerando-se que o impacte será mínimo;*
- *Os trabalhos de movimentação e escavação serão programados de modo a assegurar a estabilidade dos materiais e elementos geomorfológicos envolvidos, privilegiando, sempre que possível, soluções com base em técnicas de engenharia natural nas intervenções necessárias para estabilização de taludes, de modo a que estas provoquem o menor impacte possível em termos visuais e estruturais;*
- *Os pavilhões serão construídos com uma orientação aproximada à do terreno natural (com relevo plano a suave), minimizando os movimentos de terra e permitindo uma melhor concordância entre as instalações e o terreno natural.*

A avaliação dos impactes na geomorfologia deve ter em consideração todas as matérias envolvidas, tais como a afetação nos recursos hídricos, nos sistemas ecológicos, no solo e na paisagem (...)".

No mesmo documento - considerações finais - é referido que "(...) *É um facto que a única possibilidade de expansão de área da instalação ocorre para uma zona inserida em Regime Florestal e em Regime da Reserva Ecológica Nacional, com impactes negativos potenciais associados, nomeadamente sobre a geomorfologia dessa área.*
No entanto também é de considerar que parte desses impactes poderão ser minimizados / mitigados caso sejam adotadas medidas como as anteriormente descritas, sendo sempre de relevar os impactes positivos a nível socioeconómico que o projeto também aportará, aliás prontamente reconhecidos através da declaração do interesse público municipal no projeto, emitido pela Câmara Municipal de Ovar (...)".

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

3 - ELEMENTOS INTERESSADOS À ÁREA DE AMPLIAÇÃO

A zona industrial de Norte de Ovar está implantada em território delimitado a sul pela EN 327 e a poente pelo Polígono Norte do Perímetro Florestal das Dunas de Ovar.

A FLEX 2000 localiza-se no setor SW da área industrial a Norte de Ovar. A única possibilidade de ampliação da unidade fabril é para W, por todos os restantes lados estarem ocupados por outras unidades ou por arruamentos.

A unidade fabril pretende ampliar a sua área dos atuais 13,5ha para 33,5ha. Nestes termos, apresenta pedido para se instalar em 20ha de território adjacente, a Poente do atual estabelecimento.

4 - ANÁLISE

A área a ocupar está referenciada, na Folha 13-C Ovar da Carta Geológica de Portugal à escala 1:50000, como areias de duna (Ad). Esta área de areias de dunas de idade holocénica (e do último milénio) sobrepõe-se a depósitos eólicos holocénicos mais antigos e a areias eólicas do Plistocénico terminal (deposições eólicas antes do último período glaciar) e ocupa a área poente do concelho de Ovar entre a Barrinha de Esmoriz, a Norte, estendendo-se para além do limite sul do concelho, seja do lado nascente da Ria de Aveiro, seja do lado poente na barreira arenosa que separa a Ria de Aveiro do Oceano Atlântico.

O campo dunar existente em meados do século XX apresentava diversos tipos de formas dunares, em função da sua posição relativamente aos agentes da dinâmica externa e à evolução por eles

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

imposta. O modelo evolutivo do sistema dunar segue com as necessárias adaptações, como referido por vários autores (Araújo, 1991; Bettencourt e Ângelo, 1992), o modelo proposto por Pethick (1984). No processo evolutivo formaram-se e desenvolveram-se dunas frontais, dunas transversais, dunas longitudinais e parabólicas e entre todas elas zonas interdunares. Nas zonas interdunares ocorriam, por vezes, depressões alagadiças na época das chuvas e, ocasionalmente, incipiente escorrência superficial. No lado interno da mancha dunar ocorrem algumas dunas sub-meridianas (do Plistócénico terminal e do período holocénico correspondente à cessação da subida do nível do mar após a última glaciação).

A densidade dunar não sendo tão elevada como no setor a sul do paralelo de Ílhavo, nas Gafanhas, Gândara e Quiaios, era em meados do último século bem representativa dos sistemas dunares das regiões temperadas das costas europeias.

Após a década de 1920 os Serviços Florestais intervencionaram a área dunar não ocupada entre a Praia de Esmoriz e Ovar - Furadouro, correspondente a parte do anterior sistema dunar (setor ocidental), com o objetivo de plantar resinosas e de atenuar e anular os efeitos da dinâmica eólica.

O território dunar integrado no concelho de Ovar tem estado, desde - pelo menos - o último quarto do século XX, submetido às consequências de dinâmicas diversas, decorrentes de deficiências de planeamento e ou ausência de gestão adequada, que se têm traduzido em défices aluvionares elevados e cumulativos no troço costeiro. Estes défices estão materializados na erosão das tipologias dunares mais próximas do mar (dunas frontais e transversais), das zonas interdunares situadas no tardoz das dunas erodidas e no consequente avanço do mar.

A continuidade da ausência de implementação de medidas de gestão costeira direcionadas para a atenuação significativa do défice aluvionar continuará a favorecer a progressão do avanço do mar através da erosão de dunas longitudinais e dos depósitos eólicos que lhes estão subjacentes, diminuindo a área terrestre (e a barreira de proteção) e lenta e paulatinamente transferindo o risco costeiro a novas áreas para o interior.

À diminuição do sistema dunar, entre a Barrinha de Esmoriz e o paralelo Ovar - Furadouro, resultante da erosão costeira deve ainda acrescentar-se a diminuição, recorte e segmentação do sistema dunar, como consequência da expansão de perímetros urbanos, de áreas militares, de áreas industriais, de áreas turísticas e de lazer.

A generalidade das ocupações de áreas dunares decorreu da dinâmica de ocupação do território e de decisões tomadas ao longo dos tempos.

A zona industrial em que se insere a unidade fabril foi implantada sobre o sistema dunar. Este sistema antes da implantação da zona industrial, a ponte da Linha do Norte e a N da EN327, constituía uma unidade continua desde a linha de costa. A infraestruturação da área industrial e a edificação de estabelecimentos e de unidades fabris levou à alteração da geomorfologia dunar, através de escavações, aterros, terraplanagens das areias de duna, obras de urbanização e de edificação.

A área de 20ha pretendida para a ampliação da unidade fabril FLEX 2000 corresponde uma parcela do sistema dunar remanescente, com morfologia característica da sua posição relativamente à linha de costa na época da sua formação. A maior parte da área é constituída por zona interdunar (com

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 2171638069@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

menor altitude na zona central e ligeiro pendor para poente) e terminações dunares na parte norte até ao limite com a área industrial e no extremo sudoeste da área proposta para ampliação.

A área dunar apresenta formas bem conservadas, embora pouco expressivas em termos de declives, o que lhe confere morfologia ondulada mas pouco declivosa, sendo ocupada por um povoamento puro de pinheiro bravo, com um sub-coberto em que predominam camarinheiras e tojos.

As obras de edificação na área da ampliação da unidade fabril provocarão afetações no modelado do sistema dunar (geomorfologia), não sendo suscetíveis de minimização no que interessa à morfologia natural do terreno. Ou seja, a implementação do projeto não mantém as formas e as características naturais da área dunar.

A construção das novas obras (edifícios, arruamentos e estacionamentos) tem exatamente as mesmas consequências que a implementação da atual unidade fabril sobre os 13,5ha em que está implantada. Assim, a implantação do projeto conforme o *layout* apresentado na documentação disponibilizada levará à diminuição de 20ha da área do sistema dunar remanescente.

A minimização parcial deste tipo de projetos sobre áreas dunares só se considera possível através da diminuição da área de alguns componentes do projeto. Por exemplo, diminuindo as áreas de arruamento e estacionamento nos setores a oeste e a noroeste que também correspondem as áreas de maiores cotas do sistema dunar. Como medida de minimização complementar poderia equacionar-se a implantação do edificado em áreas que não impliquem a escavação e nos casos em que tal seja estritamente necessário, utilizar as areias escavadas em eventuais aterros na área de implantação do projeto.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As medidas de minimização indicadas no documento disponibilizado pela unidade fabril podem atenuar (escavações pouco profundas, adaptação do edificado ao modelado e diminuindo os movimentos de terras), embora de forma muito limitada os efeitos das obras interessadas à ampliação sobre as areias de duna. Sobre a geomorfologia da área dunar, a minimização das eventuais afetações só é eficaz nos termos referidos no ponto anterior.

Mais se considera que os impactes na geomorfologia dunar têm apenas a ver com a implantação do projeto.

REFERÊNCIAS:

ARAÚJO, M.A. (1991) – Evolução geomorfológica da plataforma litoral da região do Porto – Edição da autora, Porto, FLUP, 534p.

BETTENCOURT, P. e ÂNGELO, C. (1992) – Faixa Costeira Centro Oeste (Espinho - Nazaré): Enquadramento Geomorfológico e Evolução Recente, in Geonovas. A Geologia e o Ambiente, Número Especial 1, Associação Portuguesa de Geólogos: 7-30

PETHICH, J. (1984) – An Introduction to Coastal Geomorphology. London, Edward Arnold, 260p.

Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online: 2171638064fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Maria Marcela Isabel Lopes do Rêgo

Informação N.º: DSR_AVEIRO 49/19

Para: Chefe de Divisão

C/C:

Parecer

Concordo com a proposta de parecer desfavorável contido na presente informação, em face dos argumentos constantes do parecer do LNEG.

A ampliação da unidade industrial existente, sobre Reserva Ecológica Nacional, em mais 20 ha, tem uma expressão física no território equivalente ao núcleo original da Praia do Furadouro comparando, grosso modo, imagens áereas.

Acresce que a eventual redução de áreas de circulação e estacionamento, como acessoriamente sugere o LNEG, não configura minimização de efeitos sobre os ecossistemas presentes, "dunas" e "áreas de máxima infiltração" mas, tão só, redução da área de ampliação projetada.

À DSOT, a consideração superior

Aveiro, 29 de Janeiro de 2019

(Ana Paula Martins)

O parecer do LNEG deixa transparecer claramente a interligação entre a destruição do sistema dunar, (em consequência das dinâmicas de ocupação do território ao longo dos tempos e a ausência de gestão adequada), e o agravamento do risco e a sua transferência a novas áreas para o interior.
Esta zona em concreto, face à natureza arenosa e cotas baixas deste troço da costa, é particularmente vulnerável, sendo previsível que estes riscos se agravem progressivamente pelos efeitos das alterações climáticas, face à subida do nível médio das águas do mar e às alterações no clima de agitação marítima, com o aumento da frequência e intensidade dos temporais.
O projeto, tal como é apresentado, quer pela sua dimensão, quer pela sua orientação no sentido da costa, contribui para a diminuição do sistema dunar e, desta forma, para o agravamento irreversível dos riscos associados à erosão costeira, pondo em causa o princípio da sustentabilidade ambiental e a adequada preparação para as alterações climáticas. Pelas razões expostas, considera-se de emitir parecer desfavorável à proposta de ampliação em análise.

Coimbra, 31 de Janeiro de 2019

(Margarida Bento)

Despacho

Diretora de Serviços de Ordenamento do Território
Margarida Bento

Concordo

31.1.19

N/Ref.ª ITR_2013_0066_011505

António Júlio Veiga Simão
Vice-Presidente
Despacho 10716/15
(Delegação de Competências)
ID 61596

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

ICNF, IP	SAÍDA
DATA 24-11-2017	
N.º 59208 Dcnfc nº 251-2017	

Ao
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
---	25-10-2017	59208/2017/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO AO ABRIGO DO DL 165/2014, ALTERADO PELA LEI 21/2016
REQ. FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, S.A. (OVAR)
PROC. Nº 251/2017/DPAPC

Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da v. mensagem de correio eletrónico de 25-10-2017, e após a análise realizada de acordo com os elementos recebidos, somos a informar:

Trata-se de um pedido proveniente do IAPMEI Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., tendo como objetivo a regularização do estabelecimento industrial FLEX 2000 – Produtos Flexíveis S.A., sito na Zona Industrial de Ovar, Fase 3, União de Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, através do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Analisada a pretensão, verificou-se que o terreno sobre o qual recai a pretensão (aumento da área da instalação industrial através da expansão para um terreno contíguo com cerca de 20ha), insere-se no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar (polígono norte), área submetida a Regime Florestal Parcial. Não se encontra inserido em qualquer área classificada integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, considerando-se não haver quaisquer condicionantes a aplicar neste âmbito.

Dado o enquadramento legal ao Regime Florestal, este processo carece de procedimento de retirada da servidão Regime Florestal, com a desafetação da área respetiva para a construção, e proposta de área de permuta (terrenos de valor e superfície equivalente) para sujeitar ao Regime Florestal, de acordo com a Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96, de 17 agosto, tendo ainda em consideração a conformidade legal com as normas de defesa da floresta contra incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto).

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, 3500-093 Viseu, PORTUGAL
TEL +351 232 427 510 FAX
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal de Ovar, como proprietária do terreno, e caso assim o entenda, poderá dar início ao processo para a concertação entre as duas entidades (ICNF e Câmara Municipal de Ovar) para procedimento de exclusão da parcela do Regime Florestal, dada a necessidade do cumprimento estrito de todos os procedimentos e normas aplicáveis.

Pelo exposto, emite-se parecer desfavorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos

Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho nº 344/2013, alínea m), de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2ª série, nº 29)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros ,3500-093 Viseu ,
PORTUGAL

TEL +351 232 427 510 FAX
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

ICNF, IP | SAÍDA
DATA: 28-12-2018
Nº 66160
Doc Fe nº 251-2017

Ao
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 Coimbra

industria@iapmei.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
Mensagens de correio eletrónico	12-11-2018 e 04-12-2018	66160/2018/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO AO ABRIGO DO DL 165/2014, ALTERADO PELA LEI 21/2016
REQ. FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, S.A. (OVAR)
CONVOCATÓRIA PARA CONFERÊNCIA DECISÓRIA - 9 DE JANEIRO DE 2019 E ENVIO DE DOCUMENTOS ADICIONAIS
PROC. Nº 251/2017/DPAPC

Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento das V. mensagem de correio eletrónico de 11-12-2018 e 04-12-2018, e após a análise realizada de acordo com os elementos adicionais recebidos, o ICNF, I.P. reitera o ***parecer desfavorável*** anteriormente emitido (N. Of. nº 59208, de 24-11-2017 – em anexo), uma vez que se mantêm na íntegra os pressupostos que conduziram à sua emissão.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos,

Anabela Ramos Simões

Anabela Ramos Simões

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, 3500-093 Viseu, PORTUGAL
TEL +351 232 427 510 FAX
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

ICNF
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

ICNF, IP	SAÍDA
DATA	
24-11-2017	
Nº 57207	
Decife de 25-10-2017	

Ao
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 Coimbra

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA
---	25-10-2017	59208/2017/DCNF-C/DPAP

ASSUNTO PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO AO ABRIGO DO DL 165/2014, ALTERADO PELA LEI 21/2016
REQ. FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, S.A. (OVAR)
PROC. Nº 251/2017/DPAPC

Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da v. mensagem de correio eletrónico de 25-10-2017, e após a análise realizada de acordo com os elementos recebidos, somos a informar:

Trata-se de um pedido proveniente do IAPMEI Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., tendo como objetivo a regularização do estabelecimento industrial FLEX 2000 – Produtos Flexíveis S.A., sito na Zona Industrial de Ovar, Fase 3, União de Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã, concelho de Ovar, através do Regime Extraordinário da Regularização das Atividades Económicas (RERAE).

Analisada a pretensão, verificou-se que o terreno sobre o qual recai a pretensão (aumento da área da instalação industrial através da expansão para um terreno contíguo com cerca de 20ha), insere-se no Perímetro Florestal das Dunas de Ovar (polígono norte), área submetida a Regime Florestal Parcial. Não se encontra inserido em qualquer área classificada integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, considerando-se não haver quaisquer condicionantes a aplicar neste âmbito.

Dado o enquadramento legal ao Regime Florestal, este processo carece de procedimento de retirada da servidão Regime Florestal, com a desafetação da área respetiva para a construção, e proposta de área de permuta (terrenos de valor e superfície equivalente) para sujeitar ao Regime Florestal, de acordo com a Lei de Bases da Política Florestal, Lei n.º 33/96, de 17 agosto, tendo ainda em consideração a conformidade legal com as normas de defesa da floresta contra incêndios (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pela Lei nº 76/2017, de 17 de agosto).

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros, 3500-093 Viseu,
PORTUGAL
TEL +351 232 427 510 FAX
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal de Ovar, como proprietária do terreno, e caso assim o entenda, poderá dar início ao processo para a concertação entre as duas entidades (ICNF e Câmara Municipal de Ovar) para procedimento de exclusão da parcela do Regime Florestal, dada a necessidade do cumprimento estrito de todos os procedimentos e normas aplicáveis.

Pelo exposto, emite-se parecer desfavorável à pretensão.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da Divisão de Planeamento e Avaliação de Projetos

Maria da Paz Moura

(Nomeação em regime de substituição – Despacho nº 344/2013, alínea m), de 11 de Fevereiro, publicado no DR, 2ª série, nº 29)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Quinta do Soqueiro, Rua Cónego António Barreiros ,3500-093 Viseu ,
PORTUGAL

TEL +351 232 427 510 FAX
E-MAIL dcnfc@icnf.pt www.icnf.pt

2/2

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: *FLEX 2000 - Produtos Flexíveis S.A* - Reconhecimento do Interesse Público Municipal para a ampliação de estabelecimento industrial existente

À
Assembleia Municipal
Pedro Braga da Cruz
20170626

Despacho

Concordo
Ao senhor presidente para submeter a deliberação da Câmara

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OVAR
REUNIÃO DE 28/06/2017
DELIBERAÇÃO
Deliberado Aprovar com 24 votos a favor do Grupo Municipal do PS e do Grupo Municipal do PSD, um voto contra do Grupo Municipal do Bloco de Esquerda e uma abstenção do Grupo Municipal do PCP, das 26 presenças.

Vereador com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 17.10.2013, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17.10.2013.
Ovar, 19/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
REUNIÃO DE 21/06/2017
DELIBERAÇÃO
Nº 531/2017
Deliberado, p.v., considerar que a atividade desenvolvida se reveste de relevante interesse público, nos termos e fundamentos da informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 15.06.2017, e remeter à Assembleia Municipal

à RC
20.6.17

Parecer

Exmo. Sr. Vereador Dr. Domingos Manuel Marques Silva

Foi apresentado pedido de reconhecimento do Interesse Público Municipal na ampliação de estabelecimento industrial, da sociedade *FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS S.A* (FLEX 2000), contribuinte fiscal n.º 504663232, ao abrigo da alínea *a)* do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, estabelece com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo (RRAE).

1/6

Posteriormente, a Lei n.º 21/2016 de 19 de Julho, veio promover a salvaguarda da regularização das explorações pecuárias e outras, alterando o prazo estabelecido no RRAE, prorrogando aplicação deste regime até 24 de Julho de 2017.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Para o efeito deve ser instruído um pedido, pelos interessados, com um conjunto de documentos que permita recolher informação relevante que habilite as entidades competentes a ponderarem os vários interesses económicos, sociais e ambientais em presença e, consequentemente, tomarem uma decisão ajustada a cada situação.

A pretensão tem como objetivo viabilizar a ampliação do estabelecimento industrial existente, da FLEX 2000, sito na Zona Industrial a Norte de Ovar.

A empresa em análise, tem como principal actividade económica a produção e transformação de espumas flexíveis utilizadas em diversas aplicações, com destaque para os sectores de conforto, colchoaria, embalagem, isolamento acústico e térmico, desporto e lazer, automóvel e acessórios médicos, enquadrando-se na CAE 22210 *Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico.*

Conforme referido na documentação apresentada, a empresa é atualmente uma referência a nível internacional na indústria das espumas flexíveis, sendo um dos principais *players* a nível mundial. Desenvolve a sua atividade em modernas instalações, que incluem um avançado centro de I&DI, com a tecnologia mais recente para satisfazer as necessidades do mercado global, onde atua, a partir da sua unidade fabril de Ovar.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei 73/2015, de 1 de Novembro, na sua redacção actual, estabelecimento industrial existente, enquadra-se no regime de licenciamento do Tipo 1, possuindo título de exploração emitido pela Direção Regional da Economia do Centro, atual IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação.

Face ao actual plano estratégico delineado pela empresa, para os próximos 10 anos, materializado num robusto e sustentado crescimento, torna-se imprescindível para manter a sua posição de líder no mercado ibérico e consolidar a importante posição que tem no mercado global de espuma, a ampliação

das suas atuais instalações industriais. Para o efeito é necessária uma área de cerca de 200.000m² (20ha), que será ocupado da seguinte forma:

- Zonas de Cura: 9.135 m²
- Rampas da Cura: 9.936 m²
- Nave de Armazenagem de Blocos de 60 m: 22.189 m²
- Naves de Corte e Armazenagem de Espumas: 60.000 m²
- Áreas de Arruamentos e Parqueamento (Pesados e Ligeiros): 95.907 m²
- Utilidades Industriais (tanques sistema incêndio, outras): 2.833 m²

Deve relevar-se que a área de terreno, propriedade da FLEX 2000, onde esta se encontra implantada, não permite a concretização de qualquer projeto de crescimento, atento a que se encontra esgotada a sua capacidade edificativa. Por outro lado, não existem áreas de terrenos adjacentes, detidas por entidades privadas, que possam ser adquiridas para o fim pretendido.

Assim, apenas se afigura viável a expansão para Poente num polígono de terreno pertencente ao Município de Ovar, que satisfaz estes requisitos de área e contiguidade, existindo a intenção do Executivo Municipal de proceder à sua alienação.

Consta do pedido, informação relevante que habilita a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, elaborada nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei, que se dá aqui por integralmente reproduzida.

Considerando,

1. Que a sociedade FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS S.A, contribuinte fiscal n.º 504663232, veio solicitar ao Município de Ovar a emissão de declaração de reconhecimento do Interesse Público Municipal na ampliação de estabelecimento industrial, destinado à atividade de *fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico*, enquadrada na CAE 22210.

2. Que a empresa desenvolve a sua actividade no local desde 1999, mantendo-se ininterruptamente em funcionamento, apresentando níveis de crescimento robustos e sustentados. Esta empresa, insere-se no Grupo CORDEX, que iniciou a produção de espuma flexível de poliuretano em 1976, na unidade industrial em Esmoriz, sendo uma das empresas mais relevantes, sediada no concelho de Ovar.

3. Que as actuais instalações industriais, com cerca de 67.000,00m², são insuficientes para responder ao plano estratégico definido, baseado no crescimento da empresa e na necessidade de a dotar de

condições de competitividade conducentes à instalação de novas valências e de uma capacidade produtiva capaz de satisfazer o mercado internacional, tornando-se essencial proceder à ampliação das suas instalações.

4. Que a necessidade de expansão e ampliação do complexo industrial, apenas poderá ser efetuada nos terrenos contíguos a Poente, propriedade deste Município, existindo a intenção do Executivo Municipal de proceder à sua alienação.

5. Que estes prédios, nos termos dos instrumentos de gestão territorial, servidões e restrições de utilidade pública, vinculativos dos particulares, detêm o seguinte enquadramento:

i) O Plano Diretor Municipal de Ovar publicado em Diário da República através do Aviso nº 9622/2015 de 26 de Agosto (PDM), classifica-os na planta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação;

ii) A planta de condicionantes, Risco de Incêndio, classifica-os com risco médio;

iii) De acordo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada nos termos da Portaria n.º 126/2016, de 06 de Maio, os prédios estão classificados nas categorias: *Áreas de Máxima Infiltração* e *Dunas*;

iv) São abrangidos pela servidão militar (terrestre, radioelétrica e aeronáutica) do Aeródromo de Manobra n.º 1 (AM1), definida nos termos do disposto no Decreto n.º 11/2014 de 14 de Abril;

v) Inserem-se ainda, totalmente, em Regime Florestal.

6. A desconformidade da ampliação do estabelecimento industrial com o plano municipal de ordenamento do território – PDM, e com as restrições e servidões de utilidade pública, supra mencionadas;

7. Que esta empresa pretende ampliar as suas instalações industriais ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro – RRAE;

8. Que para a instrução do processo de licenciamento, são necessários um conjunto de elementos específicos, entre os quais se inclui um parecer a emitir pelos órgãos autárquicos destinado a reconhecer o interesse municipal da atividade que a empresa desenvolve no Município de Ovar, conforme o previsto no artigo 5.º, n.º 4, alínea *a)* do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro;

9. Que a empresa apresentou um volume de negócios em 2016 superior a 108,2 milhões de euros, 66% dos quais tiveram como destino o mercado externo, sendo uma das empresas mais importantes sediadas no concelho de Ovar;

10. Que a unidade industrial garante atualmente 220 postos de trabalho, dos quais 20% são quadros superiores altamente qualificados, prevendo-se na sua estratégia de crescimento, sustentada no

projeto de ampliação das suas instalações, contratar entre 60 a 80 novos colaboradores;

11. Que não obstante a criação de novos postos de trabalhos, a atividade da empresa tem impacto no tecido empresarial do concelho e da região, através de relações comerciais com fornecedores e prestadores de serviços, mobilizando pequenas e médias empresas de setores tão diversos como químico, metalomecânico, construção, tecnologias de informação, hotelaria, equipamentos industriais, segurança e outros. Neste particular poderá destacar-se os fornecimentos e serviços prestados ao *cluster* de colchoaria localizado em São João da Madeira/Oliveira de Azeméis;

12. Que de acordo o Ranking das 1.000 Maiores Empresas Nacionais de 2014, publicado no *Diário Económico*, a FLEX 2000, ocupava o 308.º lugar a nível nacional, sendo uma das empresas mais relevantes do distrito de Aveiro;

13. As perspectivas de desenvolvimento sustentado da empresa evidenciadas tanto no mercado interno como externo, sendo fundamental para os objectivos de crescimento da empresa, a ampliação do complexo industrial, possibilitando o aumento da capacidade produtiva e logística;

14. Que a dinâmica económica, é apoiada numa forte consciencialização e compromisso com a sociedade em termos de prevenção de acidentes e da poluição, traduzida na implementação de sistemas internos, para além do cumprimento de todos os requisitos legais, designadamente:

- Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), encontrando-se a empresa certificada de acordo com as normas ISO 9001 e ISO/TS 16949 (certificação exigida ao sector automóvel);
- Sistema de gestão da Segurança e Saúde no Trabalho de acordo com as Normas NP 4397 e OHSAS 18001, complementada por um Sistema de Gestão de Segurança específico para cumprimento da diretiva Seveso (*prevenção de acidentes graves*), devendo, neste âmbito salientar-se, que a empresa possui uma brigada interna de incêndios, composta por 39 elementos, dividida em duas equipas;
- Sistema de Gestão Ambiental de acordo com a Norma ISO 14001;

15. Que a ampliação pretendida, tem ainda como objetivo, solucionar as situações de engarrafamentos existentes, principalmente nas horas de saída de turnos, dotando o complexo industrial de melhores espaços de parqueamento para viaturas ligeiras e pesadas.

16. Que de acordo com a Requerente, *a eventual possibilidade de expansão futura se concretizar em local não adjacente às atuais instalações, mesmo que fosse no Concelho de Ovar, não é uma solução economicamente viável em virtude das caraterísticas que própria espuma apresenta (elevado volume para um peso baixo e consequente custos de transporte elevado) e do processo produtivo em linha, que para ser eficiente obriga que seja em contínuo. Mesmo que fosse viável a nível económico, a*

instalação de parte do processo em outro local originaria, em termos ambientais, um impacto fortemente negativo em virtude do recurso em larga escala ao transporte rodoviário de espuma da atual unidade industrial da FLEX 2000 para, a eventual unidade de transformação a ser instalada em outra localização.

17. Que a alternativa à ampliação no local pretendido, face à previsível perda de competitividade poderá ser eventualmente minorada através da deslocalização total da unidade industrial, com impactos significativos na região;

18. Que, a empresa em causa, ao apostar no incremento da produção e na sua modernização, reforça a sua posição de líder do mercado ibérico, garante os actuais e novos postos de trabalho, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento da economia regional e local;

19. A realidade actual, a ampliação da unidade industrial em causa assume um relevante interesse municipal.

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e atendendo à importância que a actividade da referida empresa reveste para o concelho de Ovar, que V.ª Ex.ª promova os seguintes procedimentos:

a) Remeter a proposta ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Salvador Malheiro, para que a Câmara Municipal delibere no sentido de considerar que a atividade desenvolvida, bem como a ampliação da respectiva instalação industrial, pela sociedade FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS S.A., contribuinte fiscal n.º 504663232, se reveste de relevante interesse público para o Município de Ovar, nos termos das disposições conjuntas do artigo 5.º, n.º 4, alínea *a)* do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, e da alínea *ccc)* do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e,

b) Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte da Câmara Municipal, a mesma, deverá ser enviada ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Eng.º Pedro Braga da Cruz, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea *k)* do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior

A Chefe de Divisão

19.Jun.2017

De: Paula Almeida
Enviado: 23 de novembro de 2017 09:05
Para: 'industria@iapmei.pt'
Assunto: Processo de Regularização da Ampliação das Instalações Existentes da Flex 2000 - Produtos Flexíveis S. A., ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 5 de Novembro

Exma. Senhora
Dr. Ana Fonseca

No seguimento do correio eletrónico de V. Exa. registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 31376 de 18/10/2017, cujo conteúdo mereceu a nossa melhor atenção, contendo solicitação de parecer sobre o pedido de ampliação das instalações da FLEX 2000 – Produtos Flexíveis S.A., nos termos do disposto no Artigo 8º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro, que aprovou o Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas – RERAE, informa-se que:

1 - Antecedentes – Certidão de Interesse Público Municipal
O requerente supracitado solicitou à Câmara Municipal de Ovar, em 25/05/2017, a emissão de certidão de deliberação de Reconhecimento de Interesse Público –RIP, a emitir pela Assembleia Municipal – AM, ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do Artigo 5º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro.
Para o efeito foi apresentada documentação que permitisse à AM a eventual emissão de deliberação fundamentada de RIP.
Foi ainda elaborada informação, por parte da Divisão de Urbanismo e Planeamento - DUP, datada de 19/06/2017, de enquadramento e fundamentação sobre o pedido de RIP, para remissão à Assembleia Municipal.
Em 21/06/2017, o Executivo Camarário deliberou *"(...) por unanimidade, considerar que a atividade desenvolvida se reveste de relevante interesse público, nos termos e fundamentos da informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, datada de 19.06.2017, e remeter à Assembleia Municipal."* – Deliberação n.º 531/2017.
Em reunião ordinária da Assembleia Municipal, datada de 28/06/2017, foi deliberado, aprovar, por maioria, o *"Pedido de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na Ampliação das Instalações da FLEX 2000".*

2 - Saneamento e apreciação liminar nos termos do n.º 1 e 2 do Artigo 8.º do RERAE
A ampliação pretendida encontra-se desconforme com o instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares - Plano Diretor Municipal de Ovar (PDMO) e com servidões de utilidade pública e restrições administrativas – REN, Regime Florestal e Servidões ao Aeródromo de Manobras n.º 1 (Base Aérea de Maceda), conforme referido na informação da DUP datada de 19/06/2017, detendo o seguinte enquadramento:
"(...) O Plano Diretor Municipal de Ovar, publicado em Diário da República através do Aviso n.º 9622/2015, de 26 de Agosto (PDM), classifica-os na planta de ordenamento como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação; ii) A planta de condicionantes, Risco de Incêndios, classifica-os com risco médio; iii) De acordo com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovada nos termos da Portaria n.º 126/2016, de 06 de Maio, os prédios estão classificados nas categorias: Áreas de Máxima Infiltração e Dunas; iv) São abrangidos pela servidão Militar (terrestre, radioelétrica e aeronáutica) do Aeródromo de Manobras n.º 1 (ASM1), definida nos termos do disposto no Decreto n.º 11/2014, de 14 de Abril; v) Inserem-se ainda, totalmente, em Regime Florestal(...)".
Conforme referido, na Planta de Ordenamento do PDMO, a área em análise encontra-se classificada como Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação.
Considerando que se trata de uma área inserida na REN – áreas de máxima infiltração e dunas e considerando o n.º 3 do Artigo 55º do PDM a possibilidade da implantação do uso requerido dependerá da avaliação da compatibilidade com esse regime: "(...) *3. A edificabilidade nestes espaços em áreas integradas em REN (...) fica sujeita ao respetivo regime legal em vigor e ao definido neste Regulamento para os espaços florestais de produção. (...)".*
Sendo que nos espaços florestais de produção a edificabilidade só é considerada para edificações de apoio à atividade florestal e pecuária e no caso de edificações para habitação do agricultor; Unidades industriais de carácter florestal e instalações pecuárias, de acordo com o estabelecido no Quadro 2 - Regime de edificabilidade em Espaços

1

Florestais de Produção, constante no n.º 1 do Artigo 53º do Regulamento do PDM, ou seja, o uso previsto, pelo requerente, não é compatível.
A título de conclusão, atendendo à pronúncia favorável da Câmara Municipal de Ovar e da Assembleia Municipal sobre o Interesse Público da pretensão, a resolução desta desconformidade passará por uma alteração por adaptação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 121º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio, ao PDM na Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes. No primeiro caso com a alteração da classificação da área em análise, de "Solo Rural – Espaço Florestal de Conservação", para "Solo Urbano – Solo Urbanizado - Espaço de Atividades Económicas", aplicando-se então os parâmetros urbanísticos previstos para essa classe de espaço e no segundo com a exclusão da área em análise dos regimes já referidos.
Levando ainda em consideração o facto de nos encontramos em presença de Servidões Administrativas, nomeadamente REN e do Regime Florestal, a alteração por adaptação decorrerá obrigatoriamente da prévia exclusão, da área, por parte das entidades que tutelam estes regimes e parecer prévio da Força Aérea.

Na expectativa da V/ melhor atenção, apresento a V.ª Ex.ª os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento
Marília Avelar

2

Paula Costa

De: Paula Almeida
Enviado: 16 de fevereiro de 2018 10:51
Para: Ana Maria Monteiro Fonseca
Assunto: RERAE – Regularização excecional das Atividades Económicas – Processo da Empresa FLEX 2000 – Produtos Flexíveis, S.A. Resposta à solicitação do IAPMEI.
Anexos: SKM284-DUP18021516170.pdf

Exma. Senhora

Dr.ª Ana Fonseca

Em sequência de informação adicional solicitada e após contacto telefónico estabelecido com a técnica da CCDRC Engª Marcela Rego, para esclarecimento cabal das dúvidas que permaneceram, temos a informar :

- De acordo com informações constantes quer na memória descritiva e justificativa do processo, - Área total a desafetar da REN: **20 ha m²**. - esta área inclui, 82.189,00 m² de edificado (nave de armazenagem de blocos e naves de corte e armazenagem de espumas); 95.907,00 m² de áreas de circulação e parqueamento (pesados e ligeiros) e 21.904,00 m² (zonas de cura; rampas de cura; tanques sistema de incêndio e outras), sendo que esta área total após desafetação, será classificada, no âmbito da alteração ao Plano Diretor Municipal de Ovar, como **Solo Urbano – Espaços de Atividades Económicas, à semelhança do espaço contíguo a nascente,** sendo-lhe aplicados os normativos previstos no Plano Diretor Municipal de Ovar para este tipo de espaço.

Esta informação esclarece o solicitado na alínea b) do ofício n.º DLPA 2578/17, de 11/12/17, do ofício da CCDRC, dirigido ao IAPMEI.

Anexam-se Plantas de Localização e Extrato da Planta de Condicionantes – REN.

Na expectativa da V/ melhor atenção, apresento a V.ª Ex.ª os melhores cumprimentos.

A Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento
Marília Avelar
(Com competências delegadas e subdelegadas, por despacho conjunto do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores em regime de permanência, de 26.10.2017, proferido na sequência de deliberação da Câmara Municipal, da mesma data)

Paula Almeida | Assistente Técnica
Serviço Operações Urbanisticas
Email: paula.almeida@cm-ovar.pt

Praça da República * 3880-141 OVAR
Tel. +351 256 581 395 Fax. +351 256 586 611

OVAR
CÂMARA MUNICIPAL

Antes de imprimir este e-mail pense bem se é necessário fazê-lo.
Before printing this e-mail think if it is necessary

****
********** Este rodapé confirma que o sistema de análise correio electrónico verificou o conteúdo desta mensagem e que está livre de vírus, mensagens de SPAM e código malicioso.
****
****

1

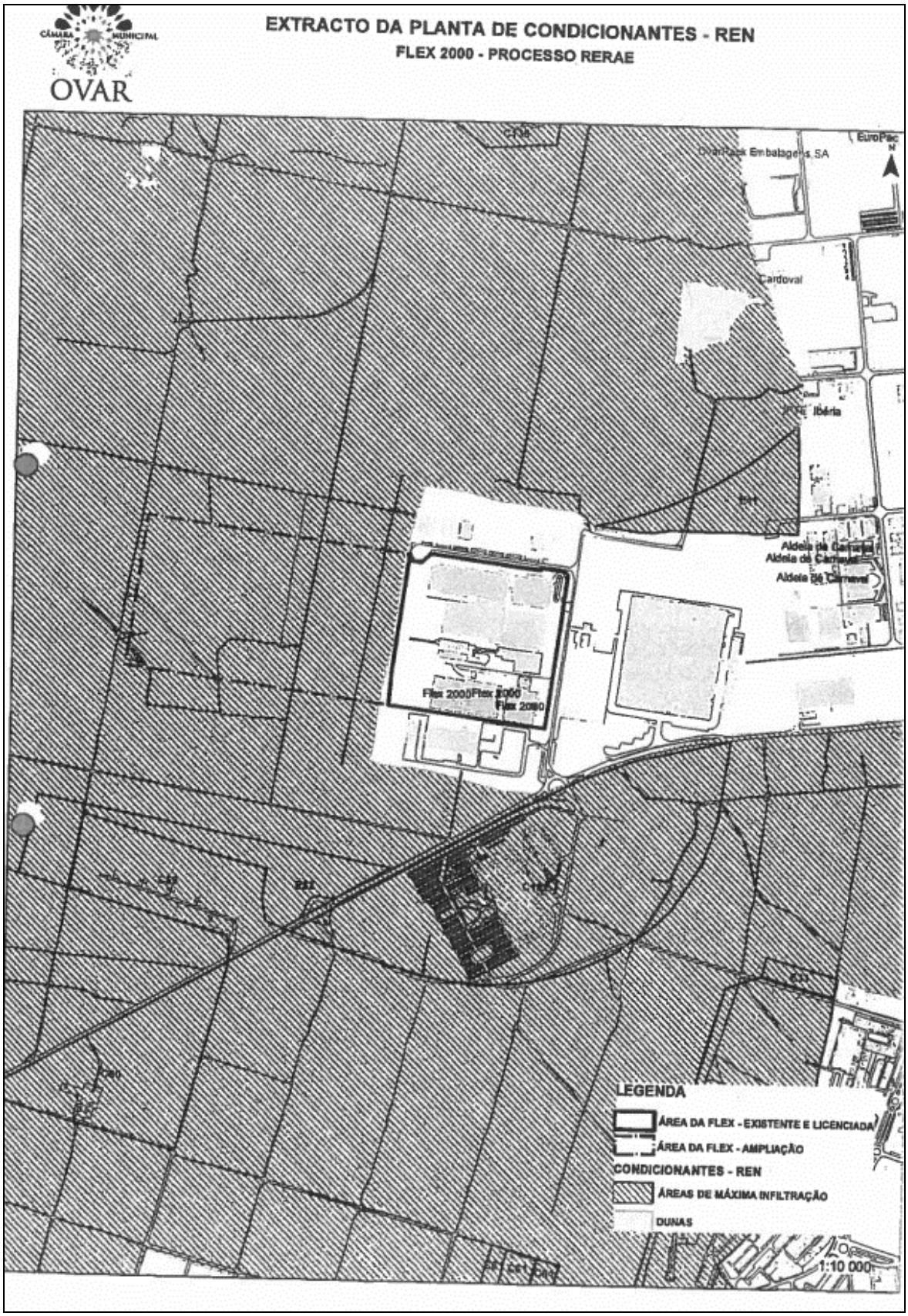
CÂMARA MUNICIPAL
OVAR
EXTRACTO DA PLANTA DE CONDICIONANTES - REN
FLEX 2000 - PROCESSO RERAE
Cardoval
Ibéria
Flex 2000
LEGENDA
ÁREA DA FLEX - EXISTENTE E LICENCIADA
ÁREA DA FLEX - AMPLIAÇÃO
CONDICIONANTES - REN
ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
DUNAS
1:10 000

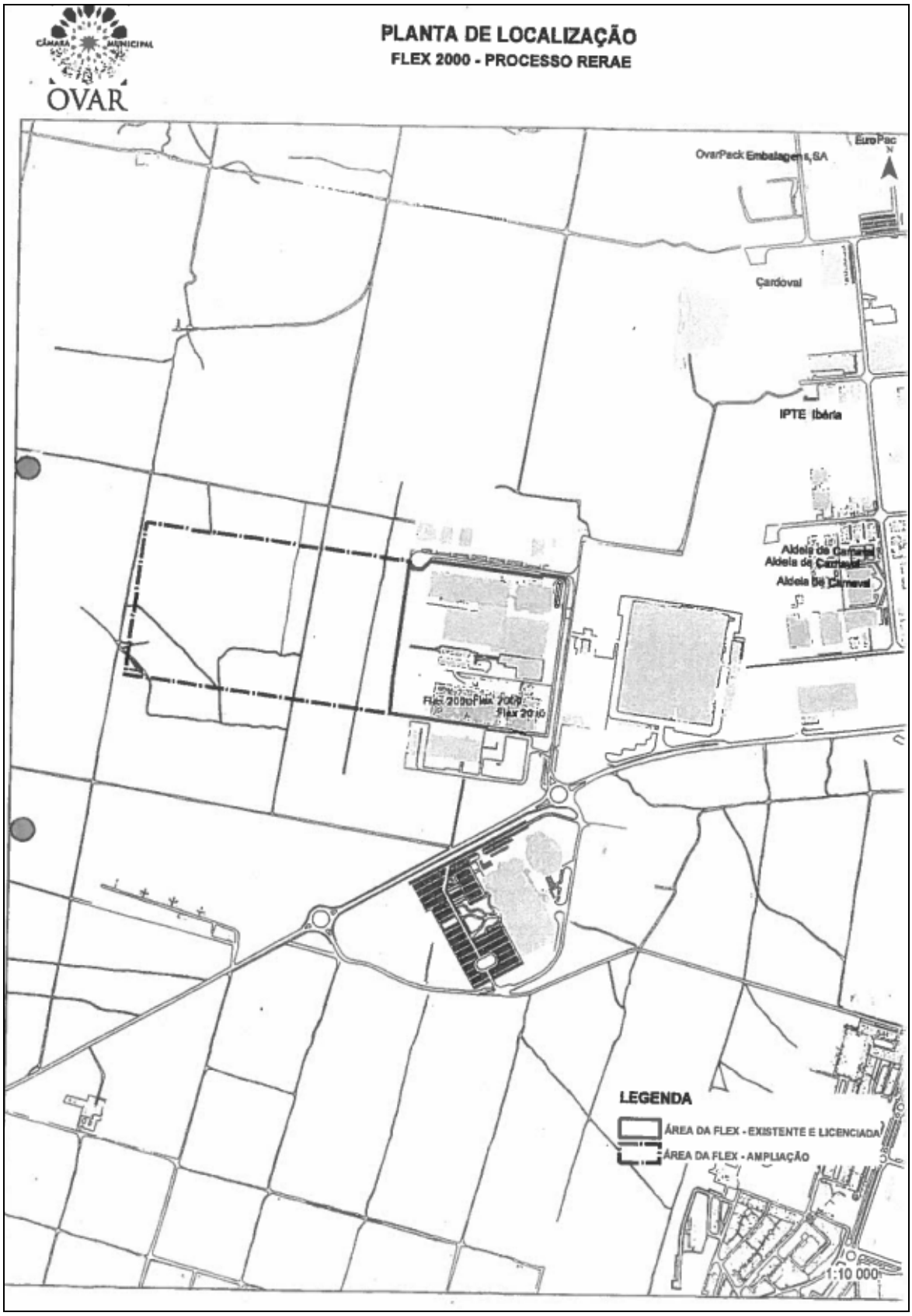
CÂMARA MUNICIPAL
OVAR
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
FLEX 2000 - PROCESSO RERAE
OvarPack Embalagens, SA
EuroPac
Cardoval
IPTE Ibéria
Aldeia de Carnaval
Aldeia de Carnaval
Aldeia de Carnaval
Flex 2000
Flex 2000
Flex 2010
LEGENDA
ÁREA DA FLEX - EXISTENTE E LICENCIADA
ÁREA DA FLEX - AMPLIAÇÃO
1:10 000

B – Prorrogação de prazo

SAIDA - IAP00008851 - 25 NOV 2020

IAPMEI
Parceiros para o Crescimento

Cc: CCDR-C
ICNF
APA
DGRDN/MDN
CMO

À
Flex2000 - Produtos Flexíveis, SA
Zona Industrial de Ovar, Fase III - Rua Eng. Ferreira Dias

3880-327 OVAR

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		3112/2020/DPR-DPLN	

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para submissão do pedido alteração (2.ª Fase RERAE)
Empresa: FLEX 2000 - PRODUTOS FLEXÍVEIS, SA
Localização do estabelecimento: Zona Industrial de Ovar, Ovar
Processo IAPMEI DPR - DpLN nº: 2015200

Na sequência da decisão do pedido de regularização, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro (Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas-RERAE), submetido na Consola do Cliente n.º 2524, atendendo ao V/ pedido de prorrogação do prazo fixado na conferência decisória por um prazo máximo de 2 anos, e tendo em atenção:

- As circunstâncias excecionais que estamos a viver, decorrente da pandemia do COVID-19, aportando constrangimentos inesperados e atrasos, nomeadamente a paragem temporária da atividade, dificuldade de contatos com partes interessadas, fornecedores, projetistas, etc;
- O facto de, conforme decorre da decisão do pedido de regularização, comunicada à empresa em 4-02-2019, da eventual sujeição a procedimento de AIA à alteração/ampliação, que veio a confirmar-se apenas em 15-05-2020, face ao parecer emitido pela APA..." *ser aplicável ao projeto de alteração o previsto na subalínea i), alínea b) do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, havendo assim lugar a sujeição a procedimento de AIA"*, conforme nossa comunicação de 20-05-2020.

Informa-se V.Ex.ª que o pedido de prorrogação de 24 meses obteve, em 23-11-2020, despacho favorável, alertando-se, contudo, para as condicionantes indicadas no ponto 7- Deliberação Final da Conferência Decisória constantes da Ata de 1-02-2019.

Com os melhores cumprimentos

Chefe de Departamento de Licenciamento Norte e Centro

Filipe Manuel Castro Soutinho

/AF

IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Rua Câmara Pestana, 74 3030-163 Coimbra T. +351 239 853 940 F. +351 239 853 955 E-mail: info@iapmei.pt
Contribuinte nº 501 373 357
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Anexo III- Alvará de Utilização

OVAR

Alvará de Autorização de Utilização n.º 11/2019

Processo n.º 2209/1999

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 11/2019 à Firma Flex 2000, SA, contribuinte n.º 504663232, que titula a autorização de utilização de estabelecimento industrial sito Rua Eng.º Ferreira Dias (Professor Catedrático), Zona Industrial de Ovar, em Ovar, da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente Pereira Jusã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ovar sob o n.ºs 6107 e 12832 e inscrito na matriz Urbana sob os artigos n.ºs 13997 e 14044 da extinta freguesia de Ovar, a que corresponde os alvarás de licença de construção n.ºs 430 emitido em 09/08/2001,308 emitido em 15/07/2005,76 emitido em 23/03/2012,72 emitido em 07/03/2014,17 emitido em 27/01/2015 e 324 emitido em 19/10/2017 em nome de Flex 2000, SA.

Por Despacho de 13/02/2019 foi autorizada a seguinte utilização: Estabelecimento Industrial

- O autor dos projetos foi:
Paulo Jorge Sá Reis, inscrito na Ordem dos Engenheiros do Norte, sob n.º 36234.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ovar, 13-02-2019

O Vereador com competências subdelegadas e delegadas,
por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 26.10.2017,
na sequência de deliberação da Câmara Municipal, da mesma data

Domingos Manuel Marques Silva

Assistente Técnica

Clarisse Maria Pinho Cruz

Emitida fatura n.º 3042, **em** 21/03/2019, **no valor de 50.643,96 €**

Serviço de Atendimento

A Coordenadora Técnica/ Assistente Técnica:

(Página intencionalmente deixada em branco)

Anexo IV- Plantas de Projeto

A- Planta do estabelecimento atual

ver ficheiro: ***Anexo_IV.A_Planta_estabelecimento_atual.pdf***

B- Planta do Projeto de Ampliação

Ver ficheiro: **Anexo_IV.B_Alterações.pdf**

C- Planta do projeto de arquitetura da área de ampliação e perfis

ver ficheiro: ***Anexo_IV.C_Planta_Geral_Arquitetura_Ampliacao_e_Perfis.pdf***

D- Plantas do faseamento construtivo

ver ficheiro: ***Anexo_IV.D_Plantas_Faseamento_Construtivo.pdf***

E- Planta das cotas de implantação do projeto

ver ficheiro: ***Anexo_IV.E_Planta_Cotas_Implantação.pdf***

F- Planta da Rede de Abastecimento de água

Ver ficheiro: **Anexo_IV.F_Rede_água_abastecimento.pdf**

G- Planta da Rede de drenagem de águas residuais domésticas

Ver ficheiro: **Anexo_IV.G_Rede_águas_residuais_domesticas.pdf**

H- Planta das Redes de drenagem de águas residuais industriais e pluviais potencialmente contaminadas

Ver ficheiro:
Anexo_IV.H_Redes_águas_residuais_industriais_e_pluviais_pavimentos.pdf

I- Planta da Rede de drenagem de águas pluviais das coberturas

Ver ficheiro: **Anexo_IV.I_Rede_águas_pluviais_coberturas.pdf**

J- Planta com localização das chaminés

ver ficheiro: ***Anexo_IV.J_Fontes_Fixas_Emissão.pdf***

K- Planta com a localização dos Parques de Resíduos

ver ficheiro: ***Anexo_IV.K_Parques_Resíduos.pdf***

L- Planta com a localização das substâncias abrangidas pelo regime SEVESO

ver ficheiro: ***Anexo_IV.L_Substâncias_Perigosas.pdf***

M- Planta das salas de cisternas com os tanques de armazenamento de matérias-primas

ver ficheiro: ***Anexo_IV.M_Layout_tanques_armazenamento.pdf***

(Página intencionalmente deixada em branco)

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Isocianatos	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Desmodur T80	Covestro	X		GHS06 GHS08 GHS07	**GHS06 - Caveira sobre tibias cruzadas.** •Toxicidade aguda, Inalante, Categoria 1 (H330-Mortal por inalação). **GHS08 - Perigo para a saúde.** •Sensibilização das vias respiratórias, Categoria 1 (H334-Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias); •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351-Suspeito de provocar cancro). **GHS07 - Atenção** •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315-Provoca irritação cutânea); •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Sensibilização da pele, Categoria 1 (H317-Pode provocar uma reação alérgica cutânea); •Toxicidade específica do órgão destino (exposição única), Categoria 3 (H335-Pode provocar irritação das vias respiratórias); •Risco crónico para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Lupranat T80 A	Basf	X			
	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Lupranat T80 B	Basf	X			
	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Lupranat T80 EU	Basf	X			
	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Lupranat T80 ex-Korea	Basf	X			
	TDI 80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Lupranat T80 Type 1 ISO	Basf	X			
	TDI80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Ongronat 1080	BorsodChem	X			
	TDI80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Wannate T80	BorsodChem	X			
	TDI80:20	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Voranate T80 Type 1	Dow	X			
	TDI 65:35	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Desmodur T65 N	Covestro	X		GHS06 GHS08 GHS07	
	TDI 65:35	m-tolylidene diisocyanate	26471-62-5	Ongronat 1065	BorsodChem	X			
	TDI100	4-metil-m-fenileno diisocianato (2,4-TDI)	584-84-9	Ongronat 1100	BorsodChem	X		GHS06 GHS08 GHS07	
	TDI100	4-metil-m-fenileno diisocianato (2,4-TDI)	584-84-9	Scuranat TX	Vencorex	X			
	TDI100	4-metil-m-fenileno diisocianato (2,4-TDI)	584-84-9	Desmodur T100	Covestro	X			
	MDI	MDI Polimérico (Difenilmetano-diisocianato)	N/D	Lupranat MX118/1	Basf	X		GHS07 GHS08	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Toxicidade aguda, Inalante, Categoria 4 (H332-Nocivo por inalação). **GHS07 - Atenção** •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315-Provoca irritação cutânea); •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Sensibilização das vias respiratórias, Categoria 1 (H334-Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias); •Sensibilização da pele, Categoria 1B (H317-Pode provocar uma reação alérgica cutânea); •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351-Suspeito de provocar cancro); •Toxicidade específica do órgão destino
	MDI	Mistura de isómeros mistos MDI e MDI poliméricos	N/D	Ongronat XP-1136	BorsodChem	X			
	MDI	Isocyanic acid, polymethylenepolyphenylene ester	9016-87-9	Suprasec 2175	Huntsman- VICODI	X			
	MDI	Isocyanic acid, polymethylenepolyphenylene ester	9016-87-9	Lupranat M20S	BASF	X			
	MDI	Isocyanic acid, polymethylenepolyphenylene ester	9016-87-9	Ongronat 2100	BorsodChem	X			

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	MDI	MDI Polimérico (Difenilmetano-diisocianato)	N/D	Lupranat MP 109/1	Basf	X			(exposição única), Categoria 3 (H335i-Pode provocar irritação das vias respiratórias); •Toxicidade específica do órgão destino (exposição repetida), Categoria 2 (H373i-Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida se inalado).
	MDI	Diisocianato de Difenilmetano, isómeros e homólogos	9016-87-9	Voranate M229	Dow	X			
Polióis	Poliol Éter Convencional	Poliol Éter	9082-00-2	Alcupol F-4811	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Éter Convencional	Poliol Éter	N/D	Arcol 1108	Covestro		X	NA	
	Poliol Éter Convencional	Poliol Éter	N/D	Arcol 1107	Covestro		X	NA	
	Poliol Éter Convencional	Poliol Éter	9082-00-2	Lupranol 2074	Basf		X	NA	
	Poliol Éter Convencional	Oxirane, methyl-, polymer with oxirane, ether with 1,2,3-propanetriol (3:1)	9082-00-2	Voranol 3322	Dow		X	NA	
	Poliol Éter Convencional	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol	9082-00-2	Voranol 8322	Dow		X	NA	
	Poliol Éter Convencional	Poliol	9082-00-2	Caradol SC48-08	Shell		X	NA	
Polióis	Poliol Éter 10% SAN	Dispersão de copolímero acrilonitrilo-estireno em poliol éter	N/D	Alcupol P-4311	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Éter 10% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	Voralux HL 106	Dow		X	NA	
	Poliol Éter 10% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	Voralux HL 510	Dow		X	NA	
	Poliol Éter 10% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	Caradol SP 44-10	Shell		X	NA	
	Poliol Éter 10% SAN	Poliol	N/D	Desmophen 1159 S	Covestro		X	NA	
	Poliol Éter 10% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	FLEXPUR PY10	Flexpur		X	NA	
	Poliol Éter 40% SAN	Poliol polimérico	N/D	Alcupol P-3041	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Éter 45% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de	9082-00-2 57913-80-1	Voralux HL400	Dow		X	NA	

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Poliol Éter 45% SAN	propileno e glicerol Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	Voralux HL480	Dow		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Éter 45% SAN		9082-00-2 57913-80-1	Voralux HL500	Dow		X	NA	
	Poliol Éter 45% SAN	Poliol Poliéter	68650-94-2	Lupranol 4002/1	Basf		X	NA	
	Poliol Éter 45% SAN	SAN-poliéterpoliol	N/D	Arcol Polyol HS100	Covestro		X	NA	
	Poliol Éter 45% SAN	Mistura de polieterpoliol	N/D	Arcol Polyol HS200	Covestro		X	NA	
	Poliol Éter 45% SAN	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol	9082-00-2 57913-80-1	Caradol SP 30-45	Shell		X	NA	
	Poliol Éter 45% SAN	Polímero de glicerol, óxido de propileno, óxido de etileno, estireno e acrilonitrila	9082-00-2 57913-80-1	Caradol SP 30-47	Shell		X	NA	
	Poliol Hiper Soft	Poliol Poliéter	N/D	Desmophen 41WB01	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Hiper Soft	Poliol Poliéter	9082-00-2	Alcupol F-3231	Repsol		X	NA	
	Poliol Hiper Soft	Glycerol, ethoxylated and propoxylated	9082-00-2	Rokopol M1170	Rokita		X	NA	
	Poliol Hiper Soft	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol	9082-00-2	Voranol CP 1421	Dow		X	NA	
	Poliol Hiper Soft	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol	9082-00-2	Voranol CP 1447	Dow		X	NA	
	Poliol Rígido	Poliol éter	25791-96-2	Alcupol R-2510	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Rígido	Glicerol propoxilado	25791-96-2	Arcol 1110	Covestro	X		Atenção	**Atenção** Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302)
	Poliol Rígido	Poliol Poliéter	25791-96-2	Caradol SA 250-06	Shell		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Rígido	Polímero de óxido de propileno e glicerol	25791-96-2	HT 760	Dow	X		Atenção	**Atenção** Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302)
	Poliol PPG2000	Polipropileno glicol	25322-69-4	Voranol V2000	Dow		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol PPG2000	Polipropileno-glicol	25322-69-4	Lupranol 1000	BASF		X	NA	
	Poliol PPG2000	Polipropilenglicol	25322-69-4	Alcupol D-2021	Repsol		X	NA	
Polióis	Poliol PPG2000	Polipropileno glicol	25322-69-4	Caradol ED56-300	Shell		X	NA	

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Poliol PPG1000	Polipropileno-glicol	25322-69-4	Lupranol 1100/1	Basf	X		GHS07	**GHS07 - Atenção.** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão).
	Poliol PPG1000	Polipropilenoglicol	25322-69-4	Caradol ED110-300	Shell		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol PPG1000	Polipropilenoglicol	25322-69-4	Alcupol D1011	Repsol	X		GHS07	**GHS07 - Atenção.** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão).
	Poliol PPG1000	Polipropilenoglicol	25322-69-4	Voranol V1010	Dow	X		GHS07	**GHS07 - Atenção.** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão).
	Poliol PHD	Mistura de poliol	N/D	Desmophen 7619 W	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol IPOL	Dispersão polímero em poliol poliéter reativo	N/D	Rokopol IPOL H	Rokita		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Voraguard	Dispersão de poliuretano em poliéter poliol	N/D	Voraguard	Dow		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol CME	Poliol Poliéter	25791-96-2	Alcupol F-5611	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol CME	Poliol Poliéter	25791-96-2	Caradol SC56-15	Shell		X	NA	
	Poliol CME	Polímero de óxido de propileno de glicerol	25791-96-2	Voranol WK 3138			X	NA	
	Poliol CME	Polieterpoliol	N/D	Arcol Polyol 1104	Covestro		X	NA	
	Poliol HR sem cargas	Poliéterpoliol	N/D	Arcol Polyol 1374	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol HR sem cargas	Poliol éter	9082-00-2	Alcupol F 2832	Repsol		X	NA	
	Poliol HR sem cargas	Poliol éter	9082-00-2	Caradol MC 28-02	Shell		X	NA	
	Poliol HR sem cargas	Poliol Poliéter	N/D	Voranol 6150	Dow		X	NA	
	Poliol HR 25% SAN	Componente poliol	N/D	Desmophen 1366	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol HR 25% SAN	Mistura de poliol	57913-80-1 9082-00-2	Caradol SP 27-25N	Shell		X	NA	
	Poliol HR 25% SAN	Polímero de Acrilonitrilo-Estireno	N/D	Voralux HN 625	Dow		X	NA	
	Poliol Éster Low Fogging (VOH=60)	Poliésterpoliol	N/D	Desmophen PU 60WB01	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Polióis	Poliol Éster Low Fogging (VOH=60)	Poliol 90123	28183-09-7	Lupraphen 2602/1	Basf		X	NA	acordo com os critérios do GHS
	Poliol Bio	Poliol bio	85586-34-1	Merginol 207	Hoburn Chemicals		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Éster Crosslinker	Poliésterpoliol	N/D	Desmophen 2450 X	Covestro		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Alto Peso Molecular	Polímero de sorbitol e óxidos de propileno/etileno	56449-05-9	Voralux HF 505	Dow		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol Alto Peso Molecular	Poliol éter	N/D	Alcupol F-3011	Repsol		X	NA	
	Voranol WK3140	Polímero de óxido de etileno, óxido de propileno e glicerol	9082-00-2	Voranol WK 3140	Dow		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=28	Poliol Éter	9082-00-2	Alcupol C-2831	Repsol		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=28	Poliol Éter	9082-00-2	Lupranol 2092	BASF		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=35	Poliol Éter	9082-00-2	Alcupol C-3531	Repsol		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=35	Poliol Éter	N/D	Voranol 4755	Dow		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=35	Mistura Poliól poliéter	N/D	Desmophen 5034BT	Covestro		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=48	Poliol Éter	9082-00-2	Alcupol C-4811	Repsol		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=48	Poliol Poliéter	9082-00-2	Voranol 3355	Dow		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=35	Polialquileno glicol	9082-00-2	Caradol ET34-30	Shell		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=48	Polyoxyalkylene triol	9082-00-2	Caradol ET48-30	Shell		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=55	Poliol éter	9082-00-2	Alcupol C-5521	Repsol		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Poliol VOH=55	Poliól Poliéter iniciado com glicerina	N/D	Voranol 3001	Dow		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Amina TEDA a 33.3% em DPG	Amina terciária em solvente	280-57-9 25265-71-8	TEDA – L33	Quimidroga	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302+H312-Nocivo por ingestão ou contacto c/ a pele); •Irritação Cutânea, Categoria 2 (H315-Provoca irritação cutânea); •Lesões oculares graves, Categoria 1 (H318-Provoca lesões oculares graves); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única, categoria 3 (H335-Pode provocar irritação das vias respiratórias).
	Amina TEDA a 33.3% em DPG	Produto químico usado na síntese e/ou formulação de produtos industriais	280-57-9 25265-71-8	Lupragen 201	BASF	X			
	Amina TEDA a 33.3% em DPG	Catalisador para espumas de poliuretanos.	280-57-9 25265-71-8	Stekat G33	Nordmann	X			
	Amina TEDA a 33.3% em DPG	Trietilenodiamina em Dipropilenoglicol	280-57-9 25265-71-8	Dabco 33LV	Evonik	X			
	Amina TEDA a 8.325% em DPG	Catalisador para produção de poliuretanos	N/D	Catalyst TEDA 25	Quimidroga		X	NA	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Amina TEDA a 8.325% em DPG	Catalisador para produção de poliuretanos	N/D	TEDA 25 / DPG	Flexpur		X	NA	
	Amina TEDA a 8.325% em PPG	Catalisador para produção de poliuretanos	N/D	TEDA 25 / PPG	Flexpur		X	NA	
	Amina BDMAEE a 14% em DPG	Catalisador para produção de poliuretanos	N/D	B24 / DPG	Flexpur	X		Perigo	**Perigo** H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves
	Amina BDMAEE a 14% em PPG	Catalisador para produção de poliuretanos	N/D	B24 / PPG	Flexpur	X			
	Amina ester Tegoamin E10	Mistura de aminas, poliéter modificado de silicones e surfactantes	106-58-1	Tegoamin E-10	Evonik	X		Perigo	**Perigo** H226: Líquido e vapor inflamáveis; H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
	Amina Éster DMP	1,4-dimethylpiperazine	106-58-1	Jeffcat (R) DMP	Ravago Chemical Spain	X		Perigo	**Perigo** •Liquido Inflamável, Categoria 2 (H225-Líquido e vapor facilmente inflamáveis); •Toxicidade aguda, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão); •Corrosivo para Pele, Categoria 1C (H314-Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Danos oculares graves, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves); •Perigo (crónico) de longo prazo para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Amina Éster C-131	Bis(2-Dimetilaminoetil)éter 3-Dimetilamino-N,N-dimetilpropionamida (DDPA)	3033-62-3 17268-47-2	Niax Catalyst C-131 NPF	Quimidroga	X		Perigo	**Perigo** •Corrosão/irritação cutânea; Categoria 1B (H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); Lesões oculares graves, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves).
	Octoato de Estanho		301-10-0 149-57-5	Niax Stannous Octoate	Quimidroga	X			**Perigo** •Lesões oculares graves/irritação ocular; Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves);

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Aminas e Catalisadores	Octoato de Estanho	Bis(2-etilhexanoato) de Estanho	301-10-0 149-57-5	Yoke T9	Nordmann	X		Perigo	•Sensibilização cutânea; Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea); •Toxicidade para a reprodução; Categoria 2 (H361 - Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro); •Toxicidade aquática crónica, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Octoato de Estanho		301-10-0	Kosmos T9	Evonik	X			
	POLYCAT77	Catalisador	3855-32-1	POLYCAT77 Catalyst	Evonik	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda Oral; Categoria 4 (H302:Nocivo por ingestão); •Toxicidade aguda Dérmica; Categoria 3 (H311:Tóxico em contacto com a pele); •Corrosão da pele; Categoria 1B (H314:Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Danos oculares graves; Categoria 1 (H318:Provoca lesões oculares graves); •Toxicidade crónica aquática; Categoria 3 (H412:Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	TEOA 85%	Trietanolamina 85%	102-71-6 111-42-2	Trietanolamina 85%	Quimidroga	X		Perigo	**Perigo** •Danos oculares graves; Categoria 1 (H318:Provoca lesões oculares graves); •Irritação pele; categoria 2 (H315: Corrosão/irritação cutânea); •Toxicidade para a reprodução; Categoria 2 (H361 fd- Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro); •STOT RE 2; Categoria 2 (H373 - Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida.
	TEOA 85%	Trietanolamina 85%	102-71-6 111-42-2	Trietanolamina 85%	Ravago Chemical Spain	X			
	Ureia técnica, 46% Azoto	Ureia	57-13-6	Ureia 46%	Sameca		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Ureia técnica, 46% Azoto	Ureia	57-13-6	Ureia técnica N-46	Quimitécnica		X	N/A	
	Ureia técnica, 46% Azoto	Ureia	57-13-6	Ureia técnica granulada	Angelo Coimbra		X	N/A	
	Dimetiletanolamina	2-dimetilaminoetanol	108-01-0	Tegoamin DMEA	Evonik	X		Perigo	**Perigo** •Líquidos inflamáveis, Categoria 3 (H226-Líquido e vapor inflamáveis); •Toxicidade aguda, inalação, Categoria 3 (H331-Tóxico por inalação); •Toxicidade aguda, oral, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão); •Toxicidade aguda, dérmico, Categoria 4 (H312-Nocivo em contacto com a pele); •Corrosão cutânea, Categoria 1B (H314-Provoca
	Dimetiletanolamina	2-dimetilaminoetanol	108-01-0	Jeffcat DMEA	Ravago Chemical Spain	X			

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Dimetiletanolamina	2-dimetilaminoetanol	108-01-0	Catalyst DMEA	Quimidroga	X			queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única, Categoria 3 (H335-Pode provocar irritação das vias respiratórias).
	Amina Low Voc´s	Amina para poliuretanos	63469-23-8 109-55-7 280-57-9	Jeffcat LE-310	Ravago Chemical Spain	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda, Categoria 4 (H302-Nocivo por ingestão); •Corrosão cutânea, Sub-categoria 1B (H314-Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Lesões oculares graves, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves); •Sensibilização da pele, Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea).
		2-Propanol, 1,1'-[[3-[bis[3-(dimethylamino)propyl]amino]propyl]imino] bis	2044770-20-7	Dabco NE740	Evonik	X			**Perigo** •Corrosão cutânea, Sub-categoria 1C (H314-Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Lesões oculares graves, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves); •Perigos crónicos para o ambiente aquático, categoria 3 (H412- Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Amina NE300	N-[2-[2-(dimetilaminoetoxi]-N-metil-1,3-propanediamina]	189253-72-3	Dabco NE300 Blow	Evonik	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302 - Nocivo por ingestão); •Corrosão da pele, Categoria 1B (H314-Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves); •Danos oculares graves, Categoria 1 (H318-Provoca lesões oculares graves); •Sensibilização da pele, Categoria 1 (H317-Pode provocar uma reação alérgica cutânea).
	Amina NE500	3-dimetilaminopropil urea	31506-43-1	Dabco NE500	Evonik	X		Perigo	**Perigo** •Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves).
	Silicone universal éter	Polisiloxano Poliéter modificado	N/D	Tegostab BF 2370	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone éter baixa actividade	Polisiloxano Poliéter modificado	N/D	Tegostab B 8002	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Silicones, Emulsionantes e Dispersantes	Silicone éter	Dimetil, metil(óxido de polietileno e óxido de polipropileno acet)	68037-64-9	Vorasurf DC 198 additive	Dow		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone éter FR	Copolímero de poli(óxido de alquileno) e metilsiloxano	556-67-2 541-02-6 540-97-6	Niax Silicone L-620 LV	Quimidroga	X		Atenção	**Atenção** •Irritação ocular grave, Categoria 2 (H319 - Provoca irritação ocular grave).
	Silicone éter FR	Copolímero de siloxano óxido de polialquileno	556-67-2 541-02-6	Niax L-650	Quimidroga		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone éter FR	Preparação polisilicones para poliéter modificado	N/D	Tegostab B 8244	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone Alta Resiliência	Organo-modified Polysiloxanes	N/D	Tegostab B 8781 LF2	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone Alta Resiliência	Combinação de polidimetilsiloxanos e hidrocarbonetos	N/D	Struksilon 8204	Sameca		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone éster forte efeito estabilizante	Mixture of polyether-modified polysiloxanes and tensides	N/D	Tegostab B 8325	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone éster universal	Blend of polyethermodiefied polysiloxanes and surfactants	1357736-33-4 68411-30-3	Tegostab B 8383	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone ester MDI	Polisiloxano Poliéter Modificado	N/D	Tegostab B 8404	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone Visco	Copolímero de siloxano óxido de polialquileno	N/D	Niax Silicone L-627	Quimidroga		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Silicone	Mistura de Polisiloxano Poliéter Modificado e Surfactantes	37205-87-1 68411-30-3 68412-54-4 107-21-1	Tegostab B8300	Evonik		X	Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda oral, Categoria 4 (H302 - Nocivo por ingestão); •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Lesões oculares graves , Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves); •Toxicidade crónica ambiente aquático, Categoria 2 (H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Silicone Visco MDI	Polyether-Polydimethylsiloxane-Copolymer	N/D	Tegostab B 8526	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Dispersant WM	Poly(oxy-1,2-ethanediyl), alpha-[1,1'-biphenyl]-4-yl- omega -hydroxy-, benzylated	104376-72-9	Addovate WM	Synthesar	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aquática crónica, Categoria 3 (H412- Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Silicone Ester EP-E-76	ácido benzenossulfónico, derivados C10-13-alquilo, sais de sódio Poly(oxy-1,2-ethanediyl), alpha-isotridecyl-omega-hydroxy-	68411-30-3 9043-30-5	EP-E-76	Evonik	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda, Oral, Categoria 4 (H302 - Nocivo por ingestão); •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315-Provoca irritação cutânea); •Danos oculares graves, Categoria 1 (H318-Provoca lesões oculares graves).
Estabilizantes e Reticulantes	Dietanolamina a 85% em água	Dietanolamina	111-42-2	Dietanolamina solucion 85%	Quimidroga	X		Perigo	**Perigo** •Toxicidade aguda, ingestão, Categoria 4 (H302 - Nocivo por ingestão); •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Danos oculares, Categoria 1 (H318 - Provoca lesões oculares graves); • Tóxico Sistémico do orgão alvo- Exposição repetitiva, Categoria 2 (H373 - Toxicidade específica em determinados órgãos (exposições repetidas).
	Dietanolamina a 85% em água	2,2'-iminodietanol	111-42-2	Dietanolamina 85%	Ravago Chemical Spain	X		Perigo	
	Crosslinker para Alta Resiliência	Solução Aquosa de Polióis	N/D	Ortegol 204	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Crosslinker para Alta Resiliência	Solução Aquosa de Polióis	N/D	PUR TECH204	Flexpur		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Ortegol VCO	Preparação de polyethersiloxane	N/D	Ortegol VCO	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
Diluentes, Solventes e Cargas	Mesamoll	Sulfonic acids, C10-21-alkane, Ph esters	91082-17-6	Mesamoll	Brenntag		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Biodisel	Ésteres metílicos de óleos vegetais	68990-52-3	FAME (Éster metílico Oleo Vegetal)	Sovena		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Biodisel	Metil éster de ácidos gordos C16-18 E C18-insaturados	67762-38-3	FAME	Prio		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Óleo de soja refinado	Óleo de soja refinado	8001-22-7	Óleo de soja refinado	Sovena		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Pasta de pigmento preto	Corante	25322-69-4 112-34-5 398475-96-2	Peka Black 1003 UNI	PEKA-Chemie	X		GHS07	**GHS07 - Atenção** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave).
	Corante reactivo preto	Aromatic amino polyol-Red Aromatic amino polyol-Yellow Aromatic amino polyol-Violet 2,2' -oxybisethanol	111-46-6	Reactint Black X77	Milliken	X		Perigo	**Perigo** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319 - Provoca irritação ocular grave); • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros)
	Corante reactivo azul	2,2'-oxydiethanol	111-46-6	Reactint Blue X3LV	Milliken		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Pigmentos e Antioxidantes	Corante reactivo amarelo	Aromatic amino polyol-yellow 2,2'-oxydiethanol	111-46-6	Reactint Yellow X15	Milliken	X		Perigo	**Perigo** • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Corante reactivo vermelho	Aromatic amino polyol-red 2,2'-oxydiethanol	111-46-6	Reactint Red X64	Milliken	X		Perigo	**Perigo** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319 - Provoca irritação ocular grave); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida, Categoria 2, Rim (H373-Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida por ingestão); • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Corante reactivo violeta	colorant Hexanedioic acid, polymer with 2,2oxybis(etanol)	111-46-6	Reactint Violet X80LT	Milliken	X		Perigo	**Perigo** • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 2 (H411-Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Corante reactivo laranja	2,2'-oxydiethanol 4,4'-Diaminodiphenyl Sulphone	111-46-6 80-08-0	Reactint Orange X96	Milliken	X		Perigo	**Perigo** • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412-Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	PDDP	Estabilizador de PVC; Aditivo polimérico	25550-98-5 25448-25-3 26544-23-0 101-02-0 108-95-2	Weston PDDP	Betaquímica	X		GHS07	**GHS07 - Atenção** •Sensibilização cutânea, Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea); •Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros); • Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida), categoria 2 (H373 - Pode afetar os órgãos após exposição prolongada ou repetida).
	PDDP	Estabilizador de PVC; Aditivo polimérico	25550-98-5 25448-25-3 26544-23-0 101-02-0 108-95-2	MARKPHOS PDDP	Galata Chemicals	X		GHS07	
	Antioxidante Éter/Éster	Mistura de aditivos para estabilização de materiais plásticos	125643-61-0 6386-38-5 216698-07-6	Irgastab Pur 67	Colorstar	X		Atenção	**Atenção** •Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 4 (H413 - Pode provocar efeitos nocivo duradouros nos organismos aquáticos).
	Antioxidante Éter/Éster	Misturas de antioxidantes	1261240-30-5	Ortegol AO 7	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Antioxidante Éter/Éster	Antioxidante	171090-93-0	Milliguard AOX-112	Milliken	X		Atenção	**Atenção** •Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 4 (H413 - Pode provocar efeitos nocivo duradouros nos organismos aquáticos).
	Antioxidante Eter CS-22 LF	Antioxidante	N/D	Niax CS-22 LF	Quimidroga		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Fosfato de tris(2-cloroisopropilo)		13674-84-5	Fyrol PCF	ICL	X			

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Retardadores de Chama	Fosfato de tris(2-cloroisopropilo)	tris(1-chloropropan-2-yl) phosphate	13674-84-5	Fyrol PCF LO	ICL	X		Atenção	**Atenção** •Toxicidade aguda oral, Categoria 4 (H302 - Nocivo por ingestão).
	Fosfato de tris(2-cloroisopropilo)		13674-84-5	Levagard PP	Lanxess	X			
	Fosfato de tris(2-cloroisopropilo)		13674-84-5	Phireguard LF-11	Montbelle	X			
	Fosfato de tris(2-cloroisopropilo)		13674-84-5	WSFR-TCPP/LO	Quimidroga	X			
	Retardador de Chama (TDCP)	tris(1,3-dichloropropan-2-yl) phosphate	13674-87-8	Fyrol FR2	ICL	X		GHS08 GHS09	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Cancerígeno, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar o cancro); **GHS09 - Perigoso para o meio ambiente.** •Toxicidade crónica em meio aquático, Categoria 1 (H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Retardador de Chama (TDCP)	tris(1,3-dichloropropan-2-yl) phosphate	13674-87-8	Phireguard EL-22	Montbelle	X			
	Retardador de Chama (TDCP)	tris(1,3-dichloropropan-2-yl) phosphate	13674-87-8 78-51-3	WS FR 30 FT	Quimidroga	X			
	Retardador de Chama	Melamina	108-78-1	Melamina	Borealis	X		Atenção	**Atenção** •Toxicidade reprodutiva, Categoria 2 (H361f - Suspeito de afetar a fertilidade).
Agentes e Expansores e Gases	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	Cloruro de metileno	Brenntag	X		Atenção	**Atenção** •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar cancro); •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea). •Lesões oculares graves/irritação ocular, categoria 2 (H319 - Provoca irritação ocular grave); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única, categoria 3 (H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens).
	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	Cloreto de metileno A50	Sameca	X		Atenção	
	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	12215 - Chlorure de methylene VRAC	Almaquim	X		Atenção	
	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	Metileno cloruro 10146	Ravago Chemical Spain	X		Atenção	
	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	Cloreto de metileno	IMCD Iberica	X		Atenção	
	Cloreto de metileno	Diclorometano	75-09-2	Methylene Chloride Technical - E	Univar	X		Atenção	
	Metilal	Dimetoximetano	109-87-5	Metilal	Univar	X		Perigo	**Perigo** •Liquido inflamável, Categoria 2 (H225 - Liquido e vapor facilmente inflamáveis).
	Aditivo espuma-mar	Polydimethylsiloxan com grupos reativos	N/D	Neukasil RTV 11	Altropol Kunststoff		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Aditivo para flamagem	Aditivo de Laminação de Chama	36788-39-3	Niax FLE-200	Quimidroga	X		Atenção	**Atenção** •Sensibilização à pele, Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reacção alérgica cutânea); •Toxicidade crónico para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
	Aditivo troquelable	Lubricants and lubricant additives	N.D	Priolube 1428-LQ-(GD)	Flexpur		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE		Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
						Sim	Não		
Outros Aditivos	Aditivo PCM	Mistura Orgânica	593-45-3 50-00-0	Micratherm D28	Microtek Laboratories	X			**Atenção** •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Sensibilização cutânea, Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos-exposição única, categoria 3 (H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias).
	Aditivo PCM	Mistura de componentes	231-545-4 112945-52-5 (7631-86-9)	Micronal 5628 X	Basf Trading Center		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Óleo branco	Óleo Mineral	8042-47-5	Ondina X432	JAF		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Óleo branco	Óleo Mineral	8042-47-5	PRIMOL 352	Lima Pack		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Óleo branco	Óleo Mineral	8042-47-5	PRIMOL 352	Lubrigrupo II		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Antiagl. Melamina	Emulsionante orgânico	N/D	Dabco PE 40	Evonik		X	N/A	O produto não requer rotulagem de perigo de acordo com os critérios do GHS
	Bactericida Fresche EF4850	dimethyl(octadecyl)[3-(trimethoxysilyl)propyl]azanium chloride	27668-52-6	Fresche EF4850 (HF)	Caldic	X		GHS07 GHS09	**Atenção** •Irritação cutânea, Categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Irritação ocular, Categoria 2 (H319 - Provoca irritação ocular grave); • Toxicidade aguda para o ambiente aquático, Categoria 1 (H400-Muito tóxico para os organismos aquáticos); • Toxicidade crónica para o ambiente aquático, Categoria 1 (H410-Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
	Resina poliuretano	Pre-polimero baseado em poli-isocianato aromatico; 2,4´-diisocianato de difenilmetano; 4,4´-diisocianato de difenilmetano; Diisocianato de 2,2´-metilenodifenilo	N/D	Flexpur 952 VD	Flexpur	X		GHS07 GHS08	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar cancro); •Sensibilização respiratória, Categoria 1 (H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias); **GHS07 -Atenção** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Corrosão/irritação cutânea, categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição repetida, Categoria 2 (Inalação) (H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação)); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única (inalação), Categoria 3 (H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
	Resina poliuretano	Pre-polimero baseado em poli-isocianato aromatico; 2,4´-diisocianato de difenilmetano; 4,4´-diisocianato de difenilmetano; fosfato de tris[2-cloro-1-clorometil)etilo]	37273-56-6 5873-54-1 101-68-8 13674-87-8	Flexpur 952 FR	Flexpur	X		GHS07 GHS08	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar cancro); •Sensibilização respiratória, Categoria 1 (H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias); **GHS07 -Atenção** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Corrosão/irritação cutânea, categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição repetida, Categoria 2 (Inalação) (H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação)); •Toxicidade para órgãos-alvo específicos — exposição única (inalação), Categoria 3 (H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias); •Sensibilização cutânea, Categoria 1 (H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea); •Perigoso para o ambiente aquático, Categoria 3 (H412 - Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).

FAMÍLIA	DESIGNAÇÃO GENÉRICA	NOME QUÍMICO (IUPAC name)	N.º CAS	PRODUTO (DESIGNAÇÃO COMERCIAL)	FORNECEDOR	PERIGOSIDADE Sim	PERIGOSIDADE Não	Pictogramas Perigo	Classificação Frases Perigo
Pé-polímeros	Resina poliuretano	Pre-polimero baseado em poli-isocianato aromatico; 2,4´-diisocianato de difenilmetano; 4,4´-diisocianato de difenilmetano; Diisocianato de 2,2´-metilenodifenilo	N/D	Flexpur 952 PT	Flexpur	X		GHS07 GHS08	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar cancro); •Sensibilização respiratória, Categoria 1 (H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias); **GHS07 -Atenção** •Irritação ocular, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Corrosão/irritação cutânea, categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição repetida, Categoria 2 (Inalação) (H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação)); •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição única (inalação), Categoria 3 (H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias.
	Emulsão de base aquosa	Emulsão de base aquosa	N/D	Stick CL 20.0	Flexpur	X		GHS07	**GHS07 -Atenção** •Sensibilização cutânea, Categoria 1A (H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea).
	Resina poliuretano	Resina poliuretano	N/D	Lutix 100	Flexpur	X		GHS07 GHS08	**GHS08 - Perigo para a saúde.** •Carcinogenicidade, Categoria 2 (H351 - Suspeito de provocar cancro); •Sensibilização respiratória, Categoria 1 (H334 - Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratorias); **GHS07 -Atenção** •Irritação ocular/Lesões oculares graves, Categoria 2 (H319-Provoca irritação ocular grave); •Corrosão/irritação cutânea, categoria 2 (H315 - Provoca irritação cutânea); ••Sensibilização cutânea, Categoria 1A (H317 - Pode provocar uma reação alérgica cutânea); •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição repetida, Categoria 2 (Inalação) (H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida (Inalação)); •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição repetida, Categoria 2 ((H373 - Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida); •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição única (inalação), Categoria 3 (H335 - Pode provocar irritação das vias respiratórias; •Toxicidade para órgãos-alvo especificos — exposição única (inalação), Categoria 3 (H336 - Pode provocar sonolência ou vertigens).

Anexo VI- Recursos Hídricos

A - Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Águas Subterrânea

B - Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de águas residuais (Águas pluviais contaminadas)

C - Relatórios de Ensaios do Autocontrolo da descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas (ano 2020)

D - Inventariação dos Pontos de água (2012-2021)

E – Relatórios de Ensaios à água do furo

A – Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos – Captação de Água Subterrânea

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.016464.2016.RH3

Utilização n.º: A001763.2019.RH3

Início: 2019/02/01

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00005299
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	504663232
Nome/Denominação Social*	Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Zona Industrial de Ovar - Fase IIIRua Eng. Ferreira Dias S/N
Localidade*	OVAR
Código Postal	3880-327
Concelho*	Ovar
Telefones	256579610
Fax	256581960
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	[_]

Localização

Designação da captação	Furo
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	ZI Ovar - Lote 1
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Baixo Vouga / Ovar / Ovar
Longitude	-8.635035
Latitude	40.879975
Região Hidrográfica	Douro
Bacia Hidrográfica	Costeiras entre o Douro e o Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PTCOST3 :: CWB-II-1A
Tipo de massa de água	
Massa de água	
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	[X]
Situação da captação	Principal

Perfuração:

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandes – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arh.centro@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

1/5 - A001763.2019.RH3

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Método	Rotary com circulação directa
Profundidade (m)	110.0
Diâmetro máximo (mm)	270.0
Profundidade do sistema de extração (m)	100.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	10.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	100.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	2.9
Caudal máximo instântaneo (l/s)	1.000
Volume máximo anual (m3)	2460.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	230
Nº horas/dia em extração	8
Nº dias/mês em extração	22
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	0.7000
Área atual a regar (ha)	0.7000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	0.7000
Vai ser promovido tratamento à água captada	[_]
Outras origens de água para rega	Não existe
Tipo de tratamento	

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Espaços verdes

Atividade Industrial

Tipo de indústria	Fabrico de Espumas de Poliuretano
CAE Principal	22210 : Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico
CAE Secundária	38322 : Valorização de resíduos não metálicos

Atividades de outro tipo

Sistema de Incêndio. Testes e Simulacros (vários ao ano)

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arh.centro@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

2/5 -
A001763.2019.RH5

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª Com base nos elementos apresentados, os dados referidos no Anexo para pesquisa de águas subterrâneas e por não haver conhecimento de reclamações, propõe-se o deferimento.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arh.centro@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

3/5 -
A001763.2019.RH3

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	230 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

4/5 -
A001763.2019.RH3

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização

REPÚBLICA PORTUGUESA

AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Miranda – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: info.arh@apa.pt - http://www.apa.pt/arh.pt

5/5 -
A001703.2019.RH3

B - Licença de Utilização dos Recursos Hídricos – Rejeição de Águas Residuais

Processo n.º: 450.10.04.01.025683.2021.RH3

Utilização n.º: L020886.2021.RH3

Início: 2022/01/01

Validade: 2026/12/31

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais

Identificação

Código APA	APA00005299
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	504663232
Nome/Denominação Social*	Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Zona Industrial de Ovar - Fase IIIRua Eng. Ferreira Dias S/N
Localidade*	OVAR
Código Postal	3880-327
Concelho*	Ovar
Telefones	256579610
Fax	256581960
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	☐

Caracterização do(s) tratamento(s)

Designação	Separador de Hidrocarbonetos
Nível de tratamento implementado	Apropriado
Tipo de tratamento	Lamelar
Caudal Médio descarga	150.00 l/s
Nut III – Concelho – Freguesia	Baixo Vouga / Ovar / Ovar
Longitude	-8.637330
Latitude	40.880050
Ano de arranque	2014
População servida (e.p.)	0

Caracterização da rejeição

Origem das águas residuais

Industriais	Pluviais contaminadas

Características do Afluente Bruto

Volume Médio mensal	3816.0 (m3)
CBO5	(mg/L O2)
CQO	(mg/L O2)
N	(mg/L N)
P	(mg/L P)

Designação da rejeição	Lagoa de Infiltração

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: [illegible] - [illegible]

1/8 - L020886.2021.RH3

apa agência portuguesa do ambiente

Meio Recetor	Solo
Área (m2)	272.0
Sistema de Descarga	Órgão de infiltração
Valorização ou reutilização	[X]
Caudal Reutilizado	11448.0 m3/ano
Finalidades Efluente	Outra;
Nut III – Concelho – Freguesia	Baixo Vouga / Ovar / Ovar
Longitude	-8.637230
Latitude	40.880180
Região Hidrográfica	Douro
Bacia Hidrográfica	Costeiras entre o Douro e o Vouga
Sub-Bacia Hidrográfica	PTCOST3 :: CWB-II-1A
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTO1_C2 :: QUATERNÁRIO DE AVEIRO
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Mediocre

Condições Gerais

1ª A rejeição de águas residuais será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença, não estando autorizadas quaisquer outras descargas de efluentes, e não podendo o objeto da presente licença ser alterado sem prévia autorização da Entidade Licenciadora.

2ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, em todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, bem como outras normas ou regulamentos que venham a ser posteriormente aprovados e a entrar em vigor, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.

3ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = E + O, em que E – descarga de efluentes e O – ocupação do domínio público hídrico do Estado, se aplicável.

4ª A matéria tributável da componente E é determinada com base no Anexo – Programa de autocontrolo a implementar.

5ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado dos valores do autocontrolo, referido no ponto 4 que antecede, não seja entregue com a periodicidade definida na Licença, a componente E será calculada tendo por base as características do efluente bruto estabelecidas no projeto de execução da ETAR ou incluídas na presente licença.

6ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e deve ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

8ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às Entidades Competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados e aos registos detalhados do controlo da operação do sistema de tratamento.

9ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

11ª A Entidade Licenciadora reserva-se o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos agora atribuído, nomeadamente na decorrência de secas, cheias e acidentes, nos termos da presente licença e no regime legal aplicável.

12ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

13ª A licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirantes – Avenida Cidade Aveiro,
3030-428 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 258
e-mail: arh.centro@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

14ª A licença caduca nas condições previstas no presente título e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª O titular pode, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição, solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo.

16ª O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou anomalia ocorrido nas instalações que afete o cumprimento das condições indicadas nesta licença bem como das medidas já implementadas e/ou previstas para correção da situação.

17ª As vistorias que sejam realizadas pela Entidade Licenciadora na sequência dos episódios abrangidos no ponto que antecede são suportadas pelo utilizador.

18ª Em caso de incumprimento da presente licença, o titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

19ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras autorizações, licenças e registos legalmente exigíveis.

Condições Especificas

1ª Qualquer alteração no funcionamento do sistema de produção e/ou de tratamento, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, deve ser comunicada à Entidade Licenciadora no prazo máximo de cinco dias.

2ª Qualquer descarga de águas residuais urbanas e/ou industriais, bem como de outras atividades económicas ou serviços, nas redes de drenagem ou diretamente na ETAR, só poderá ocorrer mediante autorização do titular da presente licença e ficará sujeita às disposições constantes dessa autorização não podendo, em qualquer caso, comprometer o cumprimento das condições impostas nesta licença. Qualquer nova situação desta natureza deverá ser comunicada à Entidade Licenciadora.

3ª Sempre que forem autorizadas descargas de águas residuais de indústrias localizadas fora da malha urbana, a autorização de descarga, prevista na cláusula anterior, fica sujeita à aprovação da Entidade Licenciadora.

4ª Impende sobre o titular desta licença a responsabilidade de verificar o cumprimento das normas constantes na autorização de descarga supra mencionada.

5ª O titular assume a responsabilidade pela eficiência e eficácia dos processos de tratamento e dos procedimentos a adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da rejeição de águas residuais e a cumprir os objetivos de qualidade definidos para a massa de água recetora.

6ª O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.

7ª A descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando assim condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e à altura do nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas consideradas necessárias para a correção da situação a ocorrer.

8ª O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima de forma a não interferir com qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.

9ª O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.

10ª O titular obriga-se a observar todos os preceitos legais no que concerne a segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

11ª O titular obriga-se a enviar e a manter um dossier organizado contendo as Fichas de Dados de Segurança de todas as substâncias e/ou preparações perigosas utilizadas, devidamente redigidas em língua portuguesa, devendo, quando existem alterações ou a introdução de novas substâncias enviar, semestralmente, à Entidade Licenciadora a respetiva atualização.

12ª O titular obriga-se a efetuar as ações de manutenção, preventivas e corretivas, necessárias ao bom funcionamento da ETAR, incluindo a limpeza dos respetivos órgãos de tratamento devendo guardar os registos detalhados da sua realização, com indicação do destino final das lamas ou outros resíduos produzidos, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.

13ª O titular obriga-se a implementar as medidas de prevenção de acidentes e de emergência descritas no projeto.

14ª O titular da licença deve respeitar as condições de descarga indicadas no respetivo Anexo, não podendo efetuar qualquer operação deliberada de diluição das águas residuais. A avaliação de conformidade é determinada com base nos parâmetros definidos e de acordo com o mencionado no Anexo.

15ª O titular obriga-se a implementar o programa de autocontrolo descrito no respetivo Anexo e a enviar à Entidade Licenciadora os dados obtidos com o formato e periodicidade definidos no mesmo.

16ª O titular obriga-se a manter um registo atualizado dos valores do autocontrolo, para efeitos de inspeção ou fiscalização por parte das Entidades Competentes.

17ª As condições de descarga poderão vir a ser alteradas em função dos resultados do autocontrolo e da evolução da qualidade do meio recetor ou de outras restrições de utilização local que o justifiquem.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-428 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arh.centro@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

apa
agência portuguesa do ambiente

18ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

1ª No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 12 500,00€ a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no número 2 do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis (minutas disponíveis em https://www.apambiente.pt/agua/formularios).

2ª É dispensada a apresentação de apólice de seguro ou prestação de uma caução para recuperação ambiental nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Anexos

Localização e caracterização da obra

Condições de descarga das águas residuais em condições normais de funcionamento

As condições de descarga do efluente final, de acordo com o disposto na legislação aplicável, a respeitar pelo titular da licença são as seguintes.

Parâmetro	VLE	Legislação aplicável
pH (Escala de Sörensen)	6-9	(a)
Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	150	(a)
Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	60	(a)
Óleos Minerais (mg/L)	15	(a)

Legislação

(a) Anexo XVIII do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto (b) Decreto-Lei nº 152/97, de 19 de junho (c) Época de estiagem: 1 de junho a 30 de setembro. No entanto, sempre que as condições meteorológicas o exigirem, poderá a mesma ser alterada após comunicação da entidade licenciadora (d) BREF STM

Avaliação de conformidade (descrição dos critérios de avaliação)

De acordo com o nº6 do artigo 69o do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto.De acordo com o Anexo I do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 348/98, de 9 de novembro, 149/2004, de 22 de junho e 198/2008, de 8 de outubro: Verificação do n.º mínimo anual de amostras e verificação do n.º máximo de amostras não conformes e verificação do desvio aos valores paramétricos.

Autocontrolo

Programa de autocontrolo a implementar

Observações

As determinações analíticas conducentes à verificação do cumprimento do presente programa de autocontrolo devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizadas por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado, à semelhança das orientações descritas na Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Os boletins analíticos terão de vir acompanhados da indicação dos limites de deteção, de quantificação e da incerteza.
Os procedimentos de amostragem deverão ser efetuados aplicando boas práticas internacionais de laboratório a fim de reduzir ao mínimo a degradação das amostras entre a colheita e a análise.
Monitorização dos parâmetros Carência Bioquímica de Oxigénio, Azoto Total, e Fósforo Total, para efeitos de cálculo da TRH, nos termos do DL nº 97/2008, de 11/06.
Os resultados do programa de autocontrolo qualitativo e quantitativo (caudal mensal) serão enviados à ARH do Centro em formato digital, para o email arhc.geral@apambiente.pt, ou serão reportados na plataforma do SILiAmb, disponível no site da Agência Portuguesa do Ambiente.

Periodicidade de reporte:
Os resultados do programa de autocontrolo, bem como as cópias dos boletins analíticos deverão ser reportados à Entidade Licenciadora com uma periodicidade semestral.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apacentro.pt

4/8 -
L020888.2021.RH3

Descrição do equipamento de controlo instalado:

--

Local de amostragem	Parâmetro	Metodo analítico	Frequência de amostragem	Tipo de amostragem
Saída	pH (Escala de Sörensen)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Carência Química de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Carência Bioquímica de Oxigénio (mg/L O2)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Anual	Pontual
Saída	Sólidos Suspensos Totais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual
Saída	Azoto total (mg/L N)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Anual	Pontual
Saída	Fósforo total (mg/L P)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Anual	Pontual
Saída	Óleos Minerais (mg/L)	Metodologia aplicável em conformidade com o disposto na legislação em vigor e de acordo com a Diretiva 2009/90/CE, transposta para direito interno pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho.	Trimestral	Pontual

Amostragem composta - representativa da água residual descarregada, recolhida durante um período de 24 horas: (i) com intervalos máximos de 1 hora; (ii) com intervalos máximos de 4 horas; (iii) cobrindo no mínimo três períodos diários distintos entre as 7 e as 21 horas; (iv) representativa de um dia normal de laboração..

Administrador Regional da ARH Centro

Nuno Bravo

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Minerais – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: arhc.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

apa
agência portuguesa do ambiente

Localização e caracterização da obra

Peças desenhadas com a localização da obra

REPÚBLICA PORTUGUESA
AMBIENTE

APA/ARH Centro
Edifício Fábrica dos Mirandas – Avenida Cidade Aeminium,
3000-429 Coimbra
Telefone: +351 239 850 200 / Fax: +351 239 850 250
e-mail: [illegible] - http://www.[illegible]

C – Relatórios de Ensaios do Autocontrolo da descarga das águas pluviais potencialmente contaminadas

LUSÁGUA

IPAC acreditação
L0302
ISO/IEC 17025
Ensaios

RELATÓRIO DE ENSAIO Nr: 913/2020.01

Boletim Definitivo

Análise solicitada por: Flex 2000 - Produtos Flexíveis, SA
Endereço: Zona Industrial de Ovar - Fase III 3880-327 Ovar
Descrição da amostra: Águas residuais
Denominação da amostra: Torneira perto tanque incendio nº2

Data de Recolha: 03/02/2020
Data de Recepção: 03/02/2020
Data Inic. Análise: 03/02/2020
Data Fim Análise: 17/02/2020

Ensaio	Método	Resultado	U(exp)	Unidade	Limite Lei
pH	PNT MA/FQ-15 (2019-09-30)	6,1 (19 ºC)	± 0,13	Escala de Sorensen	---
** Carência bioquímica de oxigénio*	SMEWW 5210 B	81	± 20%	mg O2/l	---
Carência química de oxigénio	PNT-MA/FQ2-08 (2019-09-30)	$1,4x10^3$	± 22%	mg O2/l	---
Sólidos suspensos totais	PNT MA/FQ-17 (2016-04-07)	<10 (l.q.)	± 17%	mg/l	---
Fósforo Total	PNT-MA/FQ2-09 (2019-09-30)	<0,50 (l.q.)	± 22%	mg P/l	---
Azoto total	PNT MA/FQ2-07 (2019-09-30)	<3 (l.q.)	± 22%	mg N/l	---
*** Óleos Minerais*	CZ_SOP_D06_02_057	<0,10 (l.q.)		mg/l	---

Observações:

Amostra colhida pelo Laboratório Luságua não incluída no âmbito da acreditação.
#:Medição efectuada "in situ".
Os resultados deste relatório referem-se exclusivamente à amostra analisada. O relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem autorização expressa do laboratório. O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo com ensaio acreditado e não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo com ensaio não acreditado. l.q.: limite de quantificação. l.d.: limite de detecção. PNT MA/FQ-nn, PNT MA/FQ2-nn e PNT MA/Mnn indica procedimento interno do Laboratório Luságua. U(exp) - Incerteza, a incerteza
expandida apresentada é igual à incerteza-padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

A componente relativa à amostragem não está incluída no valor da incerteza (Uexp).

SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23th Edition.

Albergaria-a-Velha, 17 de fevereiro de 2020

O Técnico

A Directora do Laboratório
Margarida Côrte-Real

Mod.R07/22

Página 1/1

LABORATÓRIO LUSÁGUA
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.
Estrada Nacional 1 - Feira Nova - 3850-200 Albergaria-a-Velha - Portugal
tel.: +351 234 520 090 - fax: +351 234 520 099

Sede:
Av. Marechal Gomes da Costa, 33 - 1º A - 1800-255 Lisboa - Portugal
tel.: +351 217928670 - fax: +351 217974649 - www.lusagua.pt

LUSÁGUA

IPAC acreditação
L0302
ISO/IEC 17025
Ensaios

RELATÓRIO DE ENSAIO Nr: 3638/2020.01

Boletim Definitivo

Análise solicitada por: Flex 2000 - Produtos Flexíveis, SA
Endereço: Zona Industrial de Ovar - Fase III 3880-327 Ovar
Descrição da amostra: Águas residuais
Denominação da amostra: Torneira perto tanque incendio nº2

Data de Recolha: 11/05/2020
Data de Recepção: 11/05/2020
Data Inic. Análise: 11/05/2020
Data Fim Análise: 26/05/2020

Ensaio	Método	Resultado	U(exp)	Unidade	Limite Lei
pH	PNT MA/FQ-15 (2019-09-30)	5,7 (20 ºC)	± 0,13	Escala de Sorensen	---
Carência química de oxigénio	PNT-MA/FQ2-08 (2019-09-30)	<15 (l.q.)	± 25%	mg O2/l	---
Sólidos suspensos totais	PNT MA/FQ-17 (2016-04-07)	<10 (l.q.)	± 17%	mg/l	---
** *Óleos Minerais*	CZ_SOP_D06_02_057	<0,10 (l.q.)		mg/l	---

Observações:

Amostra colhida pelo Laboratório Luságua não incluída no âmbito da acreditação.
#:Medição efectuada "in situ".
Os resultados deste relatório referem-se exclusivamente à amostra analisada. O relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem autorização expressa do laboratório. O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo com ensaio acreditado e não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo com ensaio não acreditado. l.q.: limite de quantificação. l.d.: limite de detecção. PNT MA/FQ-nn, PNT MA/FQ2-nn e PNT MA/Mnn indica procedimento interno do Laboratório Luságua. U(exp) - Incerteza, a incerteza
expandida apresentada é igual à incerteza-padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

A componente relativa à amostragem não está incluída no valor da incerteza (Ulexp).

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Matr. nº NIPC - 507 798 990 - Capital Social 25.000.000€, realizado em 75.000.000€

Albergaria-a-Velha, 03 de junho de 2020

O Técnico

A Directora do Laboratório
Margarida Côrte-Real

Mod.R07/22

Página 1/1

LABORATÓRIO LUSÁGUA
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.
Estrada Nacional 1 - Feira Nova - 3850-200 Albergaria-a-Velha - Portugal
tel.: +351 234 520 090 - fax: +351 234 520 099

Sede:
Av. Marechal Gomes da Costa, 33 - 1º A - 1800-255 Lisboa - Portugal
tel.: +351 217928670 - fax: +351 217974649 - www.lusagua.pt

LUSÁGUA

IPAC acreditação
L0302
ISO/IEC 17025
Ensaios

RELATÓRIO DE ENSAIO Nr: 7271/2020.02

Boletim Definitivo

Análise solicitada por: Flex 2000 - Produtos Flexíveis, SA
Endereço: Zona Industrial de Ovar - Fase III 3880-327 Ovar
Descrição da amostra: Águas residuais
Denominação da amostra: Torneira perto tanque incendio nº2

Data de Recolha: 03/09/2020
Data de Recepção: 03/09/2020
Data Inic. Análise: 03/09/2020
Data Fim Análise: 21/09/2020

Ensaio	Método	Resultado	U(exp)	Unidade	Limite Lei
pH	PNT MA/FQ-15 (2019-09-30)	5,4 (20 ºC)	± 0,2	Escala de Sorensen	---
Carência química de oxigénio	PNT-MA/FQ2-08 (2019-09-30)	67	± 24%	mg O2/l	---
Sólidos suspensos totais	PNT MA/FQ-17 (2020-06-29)	22	± 17%	mg/l	---
*** Óleos Minerais*	CZ_SOP_D06_02_057	0,79		mg/l	---

Observações:

Amostra colhida pelo Laboratório Luságua não incluída no âmbito da acreditação.
#:Medição efectuada "in situ".
Os resultados deste relatório referem-se exclusivamente à amostra analisada. O relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem autorização expressa do laboratório. O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo com ensaio acreditado e não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo com ensaio não acreditado. l.q.: limite de quantificação. l.d.: limite de detecção. PNT MA/FQ-nn, PNT MA/FQ2-nn e PNT MA/Mnn indica procedimento interno do Laboratório Luságua. U(exp) - Incerteza, a incerteza
expandida apresentada é igual à incerteza-padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

A componente relativa à colheita não está incluida no valor da incerteza (Ulexp).

Albergaria-a-Velha, 22 de setembro de 2020

O Técnico

A Directora do Laboratório
Margarida Côrte-Real

Mod.R07/22

Página 1/1

LABORATÓRIO LUSÁGUA
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.
Estrada Nacional 1 - Feira Nova - 3850-200 Albergaria-a-Velha - Portugal
tel.: +351 234 520 090 - fax: +351 234 520 099

Sede:
Av. Marechal Gomes da Costa, 33 - 1º A - 1800-255 Lisboa - Portugal
tel.: +351 217928670 - fax: +351 217974649 - www.lusagua.pt

Conservatório do Registo Comercial de Lisboa - Matr. nº NIPC - 507738960 - Capital Social: 2.500.000€ realizado em 750.000€

LUSÁGUA

IPAC acreditação
L0302
ISO/IEC 17025
Ensaios

RELATÓRIO DE ENSAIO Nr: 9332/2020.01

Boletim Definitivo

Análise solicitada por: Flex 2000 - Produtos Flexíveis, SA
Endereço: Zona Industrial de Ovar - Fase III 3880-327 Ovar
Descrição da amostra: Águas residuais
Denominação da amostra: Torneira perto tanque incendio nº2

Data de Recolha: 09/11/2020
Data de Recepção: 09/11/2020
Data Inic. Análise: 09/11/2020
Data Fim Análise: 24/11/2020

Ensaio	Método	Resultado	U(exp)	Unidade	Limite Lei
pH	PNT MA/FQ-15 (2019-09-30)	5,5 (20 ºC)	± 0,2	Escala de Sorensen	---
Carência química de oxigénio	PNT-MA/FQ2-08 (2019-09-30)	<15 (l.q.)	± 25%	mg O2/l	---
Sólidos suspensos totais	PNT MA/FQ-17 (2020-10-02)	33	± 17%	mg/l	---
*** Óleos Minerais*	CZ_SOP_D06_02_057	<0,10 (l.q.)		mg/l	---

Observações:

Amostra colhida pelo Laboratório Luságua não incluída no âmbito da acreditação.
#:Medição efectuada "in situ".
Os resultados deste relatório referem-se exclusivamente à amostra analisada. O relatório não poderá ser reproduzido parcialmente sem autorização expressa do laboratório. O ensaio assinalado com * não está incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com ** foi realizado por fornecedor externo com ensaio acreditado e não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Luságua. O ensaio assinalado com *** foi realizado por fornecedor externo com ensaio não acreditado. l.q.: limite de quantificação. l.d.: limite de detecção. PNT MA/FQ-nn, PNT MA/FQ2-nn e PNT MA/Mnn indica procedimento interno do Laboratório Luságua. U(exp) - Incerteza, a incerteza
expandida apresentada é igual à incerteza-padrão combinada multiplicada por um fator de expansão k igual a 2, o que, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%.

A componente relativa à colheita não está incluída no valor da incerteza (Ulexp).

Conservatório do Registo Comercial de Lisboa - Matr. nº NIPC - 507 738950 - Capital Social 2.500.000€, realizado em 750.000€

Albergaria-a-Velha, 02 de dezembro de 2020

O Técnico

A Directora do Laboratório
Margarida Côrte-Real

Mod.R07/22

Página 1/1

LABORATÓRIO LUSÁGUA
Luságua - Serviços Ambientais, S.A.
Estrada Nacional 1 - Feira Nova - 3850-200 Albergaria-a-Velha - Portugal
tel.: +351 234 520 090 - fax: +351 234 520 099

Sede:
Av. Marechal Gomes da Costa, 33 - 1º A - 1800-255 Lisboa - Portugal
tel.: +351 217928670 - fax: +351 217974649 - www.lusagua.pt

D– Inventariação dos pontos de água 2012-2021

Captação	Object id	Id hidro	Processo id	profundida	Potencia bo	Área rega	Escalão pop	tipo
1	155587	458923	91601	80	3,00	2	5	Furo vertical (pesquisa e captação de água subterrânea)
2 (FLEX2000)	178943	540483	130511	110	2,90	0,7	5	Furo vertical (captação de água subterrânea)
3	167189	487765	109495	150	2,00	0	5	Furo vertical (captação de água subterrânea)
4	147909	438049	79833	102	3,00	0,0011	5	Furo vertical (captação de água subterrânea)
5	234925	790377	218179	150	3,00	0,485	5	Furo vertical (pesquisa e captação de água subterrânea)
6	170948	497332	115339	10	1,50	0	5	Poço(captação de água subterrânea)
7	216306	738836	190389	150	2,00	0,02	5	Furo vertical (pesquisa e captação de água subterrânea)

Captação	Cod process	Volume maxi	finalidade	volumema_1
1	450.10.02.02.010856.2015.RH4	1800	Rega	20000
2 (FLEX 2000)	450.10.02.02.016464.2016.RH3	230	Atividade Industrial, Rega	2460
3	450.10.02.02.000568.2016.RH4	158	Atividade Industrial	1900
4	450.10.02.02.001211.2015.RH3	2000	Atividade Industrial, Rega	24000
5	450.10.02.02.018355.2019.RH4A	120	Rega	500
6	450.10.02.02.004999.2016.RH4	630	Atividade Industrial	4000
7	450.10.02.02.016991.2018.RH3	220	Rega	1320

E– Relatórios de Ensaios à água do furo

IPAC acreditação L0313 ISO/IEC 17025 Ensaios

Laboratório
Instituto do Ambiente e Desenvolvimento I Campus Universitário I 3810-193 Aveiro
Tel.234.400.800 I fax.234.400 819 I email.sec@idad.ua.pt

idad Ambiente Desenvolvimento

Relatório de Ensaios
R122.21-21/06.12

Cliente: FLEX 2000
Rua Eng. Ferreira Dias, S/N – Zona Industrial de Ovar, Fase III. 3880-327 Ovar

Descrição amostra: Água Subterrânea

Receção da amostra: 28-06-2021
Início ensaios: 28-06-2021
Conclusão ensaios: 28-06-2021
Emissão dos resultados: 02-07-2021

Amostragem: A amostragem pontual foi realizada pelo IDAD.
Os ensaios foram realizados no local de amostragem sobre a amostra recolhida.
A incerteza apresentada, é uma incerteza expandida, calculada com um fator de expansão k=2, que permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual 95%. Exclui a incerteza da amostragem.
A amostragem realizada não se encontra no âmbito da Acreditação do Laboratório.

Observações: **O ensaio assinalado com * não se encontra no âmbito da Acreditação do Laboratório do IDAD.**

ENSAIO	Furo Amostra 412.21	MÉTODO ANALÍTICO/TÉCNICA ANALÍTICA
Condutividade* (µS/cm)	300	SMEWW 2510 B (Electrometria)
pH	5,4±0,2	MILI 13, ed4rev0 (Potenciometria)
Temperatura *in situ** (°C)	16	SMEWW 2550 B (Electrometria)

Abreviaturas:
MILI Método Interno do Laboratório do IDAD
SMEWW Standard Method for the Examination of Water and Wastewater

Validação

(Alexandra Passos Silva, Engª.)
Responsável Técnico

Aprovação

(Miguel Coutinho, Doutor)
Secretário Geral

Proibida a reprodução parcial deste boletim sem autorização do IDAD.
Os resultados dos ensaios referem-se exclusivamente aos itens ensaiados.
O Laboratório do IDAD possui Acreditação IPAC com o nº L0313 desde 17 de julho de 2003 e Anexo Técnico de Acreditação nº L0313-1, Ed. n.º 24 de 12 de março de 2021. O Comprovativo de Acreditação do Laboratório encontra-se disponível na página eletrónica do IPAC através da seguinte ligação: http://www.ipac.pt/docsig/?A74K-8F1P-YI80-96SG
R122.21-21/06.12 **Pág. 1/1**

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: 6772/2021

Emitido em: 05-07-2021 11:55

L0502
ISO/IEC 17025
Ensaios

Documento certificado por A3LAB
<relatorios@a3lab.com>
Assinado digitalmente por A3LAB
Data: 05-07-2021 11:55:18 +01:00
Motivo: Emissão de relatório de ensaio

Produto: Água de Consumo
(1) **Origem / Tipo:** Não definido
Especificação a cumprir: Não definida
Colheita realizada por: Cliente
(1) **Local de Colheita:** Não especificado

IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento
Campus Universitário
3810-193 Aveiro

(1) **Descrição de amostra / Informação de colheita:**

Não especificado

Colheita em: 28-06-2021 **Receção:** 30-06-2021 **Início Ensaio:** 30-06-2021 **Final Ensaio:** 03-07-2021

Parâmetro Método de ensaio / Técnica analítica	Valor	Incerteza Ensaio	Incerteza Colheita	Unidades	VL
Análises Microbiológicas					
(1)(a) Coliformes Termotolerantes MI / Membrana filtrante	0	-	-	ufc/100mL	---
(1)(a) Pesquisa de Salmonella spp BRD 07/11-12/05 / Espalhamento	0	-	-	em 1L	---
(1) Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes ISO 9308-1:2014 / Membrana filtrante	0	-	-	ufc/100mL	---
(1) Pesquisa e Quantificação de Enterococos ISO 7899-2:2000 / Membrana filtrante	0	-	-	ufc/100mL	---

Legenda:

UFC - Unidades Formadoras de Colónias --SAA - Sem Alteração Anormal
NE - Número Estimado--MI - Método Interno--LD- Limite de Deteção
± - O valor apresentado não cumpre com o estabelecido na especificação
* - Microrganismo presente mas em número inferior ao indicado.
SMEWW-"Standard Methods of Examination of Water and Waste Water", 22ª Ed.
"PTM","PTA" e "PTQ"- Procedimento Técnico de Microbiologia, Amostragem e Físico-Química respetivamente, indica método interno do Laboratório.
NG- Negligenciável
VL - Valor Limite
(z) Ensaio realizado fora das instalações do Laboratório.

Declaração de conformidade:

Os parâmetros analisados cumprem com os valores paramétricos da especificação.

Observações:

A Responsável técnica de microbiologia

Liliana Rosa

(Liliana Rosa)

Os resultados referem-se exclusivamente à amostra analisada, conforme rececionada; A informação sinalizada com (Y) é da responsabilidade do cliente;
A "Declaração de conformidade" expressa neste relatório encontra-se incluída no âmbito da acreditação, apenas para os parâmetros analisados e acreditados;
Os resultados expressos na forma < X são inferiores ao limite de quantificação (X); Os resultados expressos na forma >X são superiores ao limite máximo da gama de trabalho;
A regra de decisão utilizada na "Declaração de conformidade" não considera a incerteza associada aos resultados, exceto quando expresso em contrário no campo "Declaração de conformidade"; Este relatório não pode ser reproduzido parcialmente sem autorização do laboratório.
A incerteza reportada é uma incerteza expandida, calculada com distribuição normal, usando um factor de expansão k=2, o que permite associar ao resultado um nível de confiança aproximadamente igual a 95%; Para resultados apresentados na forma >X a incerteza é calculada tendo como referência o valor X;
A incerteza global pode ser obtida pela soma aritmética das duas componentes de incerteza;
(1) Ensaio fora do âmbito de acreditação. (2) Subcontratado a entidade com ensaio acreditado. (3) Subcontratado a entidade com o ensaio não acreditado.
(4) Colheita fora do âmbito da acreditação. (5) Colheita realizada por entidade externa acreditada. (6) Colheita realizada por entidade externa não acreditada.

A3R.007.06

A3LAB
Avenida 25 de Abril, 120 F | 3830-044 Ílhavo | T +351 234 329 970 | F +351 234 329 979 | www.a3lab.com | info@a3lab.com

Pág. 1/1

CERTIFICATE OF ANALYSIS

Work Order	: **PR2163105**	Issue Date	: 19-Jul-2021
Customer	: **IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento**	Laboratory	: ALS Czech Republic, s.r.o.
Contact	: Mrs. Alexandra Passos Silva	Contact	: Client Service
Address	: Campus Universitario 3810-193 Aveiro Portugal	Address	: Na Harfe 336/9 Prague 9 - Vysocany 190 00 Czech Republic
E-mail	: a.passossilva@ua.pt	E-mail	: customer.support@alsglobal.com
Telephone	: +351 2344 00800	Telephone	: +420 226 226 228
Project	: 21/06.12	Page	: 1 of 4
Order number	: ----	Date Samples Received	: 03-Jul-2021
		Quote number	: PR2016IDAIN-PT0017 (PT-300-16-0590)
Site	: ----	Date of test	: 05-Jul-2021 - 19-Jul-2021
Sampled by	: client	QC Level	: ALS CR Standard Quality Control Schedule

General Comments

This report shall not be reproduced except in full, without prior written approval from the laboratory.

The laboratory declares that the test results relate only to the listed samples. If the section "Sampled by" of the Certificate of analysis states: "Sampled by Customer" then the results relate to the sample as received.

Sample(s) PR2163105/001, method W-TPH-IR was/were decanted prior to analysis.

Sample(s) PR2163105/001, method W-BOD5-OXY, W-BOD7-OXY, W-BOD-OXY - determination of biochemical oxygen demand was performed using method for undiluted samples.

Responsible for accuracy

Testing Laboratory No. 1163
Accredited by CAI according to
CSN EN ISO/IEC 17025:2018

Signatories	Position
Zdeněk Jirák	Environmental Business Unit Manager

L 1163

The company is certified according to ČSN EN ISO 14001 (Environmental management systems) and ČSN ISO 45001 (Occupational health and safety management systems)

Right Solutions - Right Partner www.alsglobal.eu

Analytical Results

Sub-Matrix: GROUNDWATER			Client sample ID	412.21		----		----	
			Laboratory sample ID	PR2163105-001		----		----	
			Client sampling date / time	28-Jun-2021		----		----	
Parameter	Method	LOR	Unit	Result	MU	Result	MU	Result	MU
Physical Parameters									
Colour (True)	W-COL-SPC	5.0	mgPt/l	<5.0	—	----	—	----	—
Agregate Parameters									
Anionic Surfactants as MBAS	W-SURA-PHO	0.020	mg/L	<0.020	—	----	—	----	—
Phenol Index	W-PHI-CFA	0.005	mg/L	<0.005	—	----	—	----	—
Total Organic Carbon	W-TOC-IR	0.50	mg/L	**0.58**	± 20.0%	----	—	----	—
Extractable Compounds with Chloroform	W-TECC-GR	0.5	mg/L	<0.50	—	----	—	----	—
Nonmetallic Inorganic Parameters									
Ammonia and ammonium ions as N	W-NH4-SPC	0.040	mg/L	<0.040	—	----	—	----	—
Ammonia and ammonium ions as NH4	W-NH4-SPC	0.050	mg/L	<0.050	—	----	—	----	—
Biochemical Oxygen Demand (BOD 5)	W-BOD5-OXY	1.0	mg/L	<1.0	—	----	—	----	—
Chemical Oxygen Demand (COD-Cr)	W-COD-SPC	5.0	mg/L	<5.0	—	----	—	----	—
Chloride	W-CL-IC	1.00	mg/L	**19.7**	± 15.0%	----	—	----	—
Nitrates	W-NO3-SPC	0.27	mg/L	**6.53**	—	----	—	----	—
Phosphorus (as P2O5)	W-PTOT-SPC	0.120	mg/L	<0.120	—	----	—	----	—
Sulphate as SO4 2-	W-SO4-IC	5.00	mg/L	**33.1**	± 15.0%	----	—	----	—
Total Cyanide	W-CNT-PHO	0.005	mg/L	<0.005	—	----	—	----	—
Total Kjeldahl Nitrogen as N	W-NKJ-PHO	0.50	mg/L	<0.50	—	----	—	----	—
Total Phosphorus as P	W-PTOT-SPC	0.050	mg/L	<0.050	—	----	—	----	—
Total Phosphorus as PO4 3-	W-PTOT-SPC	0.150	mg/L	<0.150	—	----	—	----	—
Nitrate as N	W-NO3-SPC	0.060	mg/L	**1.48**	—	----	—	----	—
Suspended solids dried at 105 °C	W-TSS45-GR	3.0	mg/L	<3.0	—	----	—	----	—
Total Metals / Major Cations									
Mercury	W-HG-AFSFX	0.010	µg/L	**0.021**	± 10.0%	----	—	----	—
Dissolved Metals / Major Cations									
Arsenic	W-METMSFL6	0.0050	mg/L	<0.0050	—	----	—	----	—
Barium	W-METMSFL6	0.00050	mg/L	**0.0426**	± 10.0%	----	—	----	—
Beryllium	W-METMSFL6	0.00020	mg/L	<0.00020	—	----	—	----	—
Boron	W-METMSFL6	0.0100	mg/L	**0.0216**	± 10.0%	----	—	----	—
Cadmium	W-METMSFL6	0.00040	mg/L	<0.00040	—	----	—	----	—
Chromium	W-METMSFL6	0.0010	mg/L	<0.0010	—	----	—	----	—
Cobalt	W-METMSFL6	0.0020	mg/L	<0.0020	—	----	—	----	—
Copper	W-METMSFL6	0.0010	mg/L	**0.0068**	± 10.0%	----	—	----	—
Iron	W-METMSFL6	0.0020	mg/L	**0.0039**	± 10.0%	----	—	----	—
Lead	W-METMSFL6	0.0050	mg/L	<0.0050	—	----	—	----	—
Manganese	W-METMSFL6	0.00050	mg/L	**0.0602**	± 10.0%	----	—	----	—
Nickel	W-METMSFL6	0.0020	mg/L	<0.0020	—	----	—	----	—
Selenium	W-METMSFL6	0.0100	mg/L	<0.0100	—	----	—	----	—
Vanadium	W-METMSFL6	0.0010	mg/L	<0.0010	—	----	—	----	—
Zinc	W-METMSFL6	0.0020	mg/L	**0.0104**	± 10.0%	----	—	----	—
Petroleum Hydrocarbons - FTIR									
Total Petroleum Hydrocarbons	W-TPH-IR	0.050	mg/L	<0.050	—	----	—	----	—
Polycyclic Aromatics Hydrocarbons (PAHs)									
Naphthalene	W-PAHGMS05	0.100	µg/L	<0.100	—	----	—	----	—
Acenaphthylene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Acenaphthene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Fluorene	W-PAHGMS05	0.020	µg/L	<0.020	—	----	—	----	—
Phenanthrene	W-PAHGMS05	0.030	µg/L	<0.030	—	----	—	----	—
Anthracene	W-PAHGMS05	0.020	µg/L	<0.020	—	----	—	----	—
Fluoranthene	W-PAHGMS05	0.030	µg/L	<0.030	—	----	—	----	—
Pyrene	W-PAHGMS05	0.060	µg/L	<0.060	—	----	—	----	—
Benz(a)anthracene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—

Issue Date : 19-Jul-2021
Page : 3 of 4
Work Order : PR2163105
Customer : IDAD - Instituto do Ambiente e Desenvolvimento

ALS

Sub-Matrix: GROUNDWATER			Client sample ID	412.21		----		----	
			Laboratory sample ID	PR2163105-001		----		----	
			Client sampling date / time	28-Jun-2021		----		----	
Parameter	Method	LOR	Unit	Result	MU	Result	MU	Result	MU
Polycyclic Aromatics Hydrocarbons (PAHs) - Continued									
Chrysene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Benzo(b)fluoranthene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Benzo(k)fluoranthene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Benzo(a)pyrene	W-PAHGMS05	0.0200	µg/L	<0.0200	—	----	—	----	—
Indeno(1.2.3.cd)pyrene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Benzo(g.h.i)perylene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Dibenz(a.h)anthracene	W-PAHGMS05	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Sum of 16 PAH	W-PAHGMS05	0.370	µg/L	<0.370	—	----	—	----	—
Sum of PAH (MoE)	W-PAHGMS05	0.190	µg/L	<0.190	—	----	—	----	—
Sum of 6 PAH (WHO)	W-PAHGMS05	0.0900	µg/L	<0.0900	—	----	—	----	—
Sum of 4 PAH	W-PAHGMS05	0.040	µg/L	<0.040	—	----	—	----	—
Organochlorine Pesticides									
Hexachlorocyclohexane Gamma	W-OCPECD01	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Dieldrin	W-OCPECD01	0.010	µg/L	<0.010	—	----	—	----	—
Pesticides									
Parathion-ethyl	W-PESLMSB1	0.050	µg/L	<0.050	—	----	—	----	—

When sampling time information is not provided by the client, sampling dates are shown without a time component. In these instances, the time component has been assumed by the laboratory for processing purposes. Measurement uncertainty is expressed as expanded measurement uncertainty with coverage factor k = 2, representing 95% confidence level.
Key: LOR = Limit of reporting; MU = Measurement Uncertainty. The MU does not include sampling uncertainty.

The end of result part of the certificate of analysis

Brief Method Summaries

Analytical Methods	Method Descriptions
Location of test performance: Bendlova 1687/7 Ceska Lipa Czech Republic 470 01	
W-NKJ-PHO	CZ_SOP_D06_07_007.A (CSN EN 25663, CSN ISO 7150-1) Determination of Kjeldahl nitrogen by spectrophotometry.
W-PHI-CFA	CZ_SOP_D06_07_066 (CSN EN ISO 14402, SKALAR company methodology) Determination of phenols by continuous flow analysis (CFA) method spectrophotometrically.
W-SURA-PHO	CZ_SOP_D06_07_031 (CSN EN 903, SM 5540 C) Determination of anionic surfactants by measurement of the methylene blue index (MBAS) by spectrophotometry.
Location of test performance: Na Harfe 336/9 Prague 9 - Vysocany Czech Republic 190 00	
W-BOD5-OXY	CZ_SOP_D06_02_077 (CSN EN ISO 5815-1) Determination of biochemical oxygen demand electrochemically after n days (BODn) by dilution method with allylthiourea addition. CZ_SOP_D06_02_078 (CSN EN 1899-2, ISO 5815-2). Determination of biochemical oxygen demand electrochemically after n days (BODn) by method for undiluted samples. If the method for undiluted samples is used, the general comment is on Certificate of Analysis.
W-CL-IC	CZ_SOP_D06_02_068 (CSN EN ISO 10304-1) Determination of dissolved fluoride, chloride, nitrite, bromide, nitrate and sulphate by ion liquid chromatography and calculation of nitrite nitrogen and nitrate nitrogen and sulphate sulphur from measured values including the calculation of total mineralization.
W-CNT-PHO	CZ_SOP_D06_02_089.A (CSN 75 7415, CSN EN ISO 14403-2) Determination of total cyanide by spectrophotometry and calculation of complex-forming cyanides from measure values.
W-COD-SPC	CZ_SOP_D06_02_076 (CSN ISO 15705) Determination of chemical oxygen demand using dichromate (COD-Cr) by photometry.
W-COL-SPC	CZ_SOP_D06_02_079 (CSN EN ISO 7887) Determination of colour by spectrophotometry.
W-HG-AFSFX	CZ_SOP_D06_02_096 (US EPA 245.7, CSN EN ISO 17852, samples prepared as per CZ_SOP_D06_02_J02 chap. 10.1 and 10.2.) - Determination of Mercury by Fluorescence Spectrometry. Sample was fixed by nitric acid addition prior to analysis.
W-METMSFL6	CZ_SOP_D06_02_002 (US EPA 200.8, CSN EN ISO 17294-2, US EPA 6020A, CSN 75 7358, samples prepared as per CZ_SOP_D06_02_J02 chap. 10.1, 10.2) - Determination of elements by mass spectrometry with inductively coupled plasma and stoichiometric calculations of compounds concentration from measured values including the calculation of total mineralization and calculating the sum of Ca+Mg. Sample was filtered by microfilter with porosity 0.45 µm followed by nitric acid addition prior to analysis.
W-NH4-SPC	CZ_SOP_D06_02_019 (ČSN EN ISO 11732, ČSN EN ISO 13395, ČSN EN 16192, SM 4500-NO2-, SM 4500-NO3-) Determination of sum of ammonium and ammonium ions, nitrite and the sum of nitrite and nitrate ions by discrete spectrophotometry and calculation of nitrite, nitrate, ammonia, inorganic, organic, total nitrogen, free ammonia and dissociated ammonium ions from measured values including the calculation of total mineralization

Analytical Methods	*Method Descriptions*
W-NO3-SPC	CZ_SOP_D06_02_019 (ČSN EN ISO 11732, ČSN EN ISO 13395, ČSN EN 16192, SM 4500-NO2-, SM 4500-NO3-) Determination of sum of ammonium and ammonium ions, nitrite and the sum of nitrite and nitrate ions by discrete spectrophotometry and calculation of nitrite, nitrate, ammonia, inorganic, organic, total nitrogen, free ammonia and dissociated ammonium ions from measured values including the calculation of total mineralization
W-OCPECD01	CZ_SOP_D06_03_169 (CSN EN ISO 6468, US EPA 8081, DIN 38407-3, samples prepared as per CZ_SOP_D06_03_P01 chap. 9.1, CZ_SOP_D06_03_P02 chap. 9.1) Determination of organochlorine pesticides and other halogen compounds 12) by gas chromatography method with ECD detection and calculation of organochlorine pesticides and other halogen compounds sums from measured values. The method has been modified within a flexible scope of accreditation, see Certificate of Accreditation No. 13/2021 dated 4th January 2021. It refers to parameter: Endrine aldehyde and Endrine ketone.
W-PAHGMS05	CZ_SOP_D06_03_161 (US EPA 8270D, US EPA 8082A, CSN EN ISO 6468, US EPA 8000D, samples preparation as per CZ_SOP_D06_03_P01 chap. 9.1, 9.4.1). Determination of semi volatile organic compounds by gas chromatography method with MS or MS/MS detection and calculation of semi volatile organic compounds sums from measured values
W-PESLMSB1	CZ_SOP_D06_03_183.A (US EPA 535, US EPA 1694) Determination of pesticides, pesticide metabolites, drug residues and other pollutants by liquid chromatography method with MS/MS detection and calculation of pesticides, pesticide metabolites, drug residues and other pollutants sums from measured values
W-PTOT-SPC	CZ_SOP_D06_02_080 Determination of total phosphorus by discrete spectrophotometry and calculation of phosphorus as P2O5 andPO43-from measured values. (CSN EN ISO 6878 and CSN ISO 15681-1).
W-SO4-IC	CZ_SOP_D06_02_068 (ČSN EN ISO 10304-1) Determination of dissolved fluoride, chloride, nitrite, bromide, nitrate and sulphate by ion liquid chromatography and calculation of nitrite nitrogen and nitrate nitrogen and sulphate sulphur from measured values including the calculation of total mineralization.
•W-TECC-GR	Extractable compounds with chloroform by gravimetry [subcontracting]
W-TOC-IR	CZ_SOP_D06_02_056 (CSN EN 1484, SM 5310) Determination of total organic carbon (TOC), dissolved organic carbon (DOC), total inorganic carbon (TIC) and total carbon (TC) by IR detection.
W-TPH-IR	CZ_SOP_D06_02_057 (CSN 75 7505:2006, STN 830540-4, SS 028145, STN 83 0520-27:2015, STN83 0530-36) Determination of nonpolar extractable substances by infrared spectrometry and determination of polar extractable substances by calculation from measured values.
W-TSS45-GR	CZ_SOP_D06_02_070 (CSN EN 872, CSN 757350, SM 2540 D, SM 2540 E) Determination of dry suspended solids and annealed suspended solids by gravimetry and determination of loos of ignition of suspended solids and total solids by calculation from measured values (cellulose ester filter of porosity 0,45 µm - Whatman).

A "•" symbol preceding any method indicates laboratory or subcontractor non-accredited test. If the UNICO-SUB code is stated in the method table, this only informs that the tests have been performed by a subcontractor and the results are given in an annex to the test report, including information on test accreditation. In the case when a procedure specified in an accredited method was used for non-accredited matrix, the reported results are non-accredited; please refer to information in General Comment section on the front page. If the report contains subcontracted analyses, those are made in a subcontracted laboratory outside the laboratories ALS Czech Republic, s.r.o.

The calculation methods of summation parameters are available on request in the client service.

Anexo VII- Ambiente sonoro: Medição de Ruído Para o Exterior

dBwave.i acoustic engineering

IPAC acreditação L0219 Ensaios

RELATÓRIO DE ENSAIO

(Ensaio Acreditado)

Cliente LABRV:	flex2ooo **FLEX2000 - Produtos Flexíveis, S.A.** Zona Industrial Ovar Fase III, Rua Eng Ferreira Dias, S/N, 3880-327 Ovar
Ensaio:	**MEDIÇÃO DE RUÍDO PARA O EXTERIOR** **FLEX2000 - Produtos Flexíveis, S.A.** **2019**
Dados:	OBRA Nº: 18.00017.55.39/0102 RELATÓRIO REFº: LABRV/ 00112/19 TOTAL DE PÁGINAS: 10 (relatório base) + 11 (anexo) + anexo acreditação ELABORADO POR: Nuno Oliveira Téen. Laboratório de Ruído e Vibrações APROVADO POR: Cristina Leão Resp. Técnica do Laboratório de Ruído DATA DE REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES: 09 a 14 de janeiro de 2019 DATA DE EMISSÃO DE RELATÓRIO: 11 de fevereiro de 2019 NOTA: É expressamente proibida a reprodução parcial deste relatório sem autorização expressa do Laboratório. As conclusões apresentadas circunscrevem-se a situações idênticas à verificada à data dos ensaios.

R. do Mirante, nº 258 • 4415 - 491 GRIJÓ
Tel.: 21 422 81 97 - 22 747 19 50
Fax.: 21 422 81 02 – 22 745 57 78
e-mail: ruido@iso.pt

Mod. 86/11 V05

ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO** 3

2. **DESCRIÇÃO DO ENSAIO** 4

3. **RESULTADOS DO ENSAIO E CORREÇÕES** 7

4. **NÍVEIS DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL** 8

5. **CONCLUSÕES** 9

ANEXO – Fotografias, gráficos e tabelas de resultados e dados do ponto de medição

ANEXO ACREDITAÇÃO - boletins de verificação dos equipamentos de ensaio e certificado do laboratório.

1. INTRODUÇÃO

Fonte de Ruído: Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A.

Recetores: Os recetores mais próximos consistem em habitações unifamiliares e situam-se a mais de 1000 m da zona industrial onde está inserida a fonte em avaliação.

Objetivos: Medição do ruído ambiente decorrente do funcionamento do Flex2000 para avaliação dos requisitos legais aplicáveis, no âmbito do ruído, no recetor mais próximo e potencialmente mais afetados pelo ruído da empresa.

Observações: Ensaio realizado por solicitação de Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A.

Legislação: Os resultados são avaliados à luz do RGR – Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo D.L. 9/2007 de 17 de janeiro. Do RGR é aplicável o número 1 do artigo 13º, dado ser a atividade que se encontra em avaliação.

A avaliação baseia-se na aplicação de 2 critérios:

Critério do Valor Limite de Exposição– avaliado a partir do nível sonoro médio de longa duração – este consiste em valores absolutos, para as 24 horas e para a noite, que não podem ser ultrapassados e dependem da classificação da zona onde se situam os recetores;

Critério da Incomodidade - avaliado a partir do acréscimo de nível sonoro devido à presença da fonte em apreciação, o qual se obtém pela diferença de níveis sonoros com a fonte e sem a fonte. O limite para o acréscimo sonoro difere com o período do dia em causa (diurno, entardecer ou noturno) e com a duração do funcionamento da fonte face ao período de referência.

O Laboratório de Ruído e Vibrações da dBwave.i está acreditado pelo IPAC, com o nº. de certificado L0219, para realização dos ensaios:

Produto	Ensaio	Método de Ensaio	Categoria
Ruído ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. Determinação do **nível sonoro médio de longa duração**	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 PO 016 Ed. A, Rev.05	1
Ruído ambiente	Medição de níveis de pressão sonora. **Critério de Incomodidade**	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 Anexo I do DL9/2007 PO 015 Ed. A, Rev.05	1

excerto do anexo técnico

2. DESCRIÇÃO DO ENSAIO

Data e hora:	As medições decorreram nos dias 09 a 14 de janeiro, dias que se consideraram representativos da situação acústica no local.
Descrição da fonte:	O funcionamento da instalação em análise, em termos de emissão de ruído para o exterior, é caracterizado pela circulação de empilhadores e chegada e saída de veículos pesados.
Período de funcionamento da fonte:	07h00 às 02h00
Intervalos de referência analisados:	Diurno – 07H00 – 20H00 Entardecer – 20H00 – 23H00 Noturno 23H00 – 07H00
Equipamento:	Termohigroanemómetro LR185 Analisadores de Precisão com Fontes Sonoras de Calibração dedicadas: DUO, da 01dB, nº de série 10577
Condições atmosféricas:	

diurno	entardecer	noturno
09 jan 19 16 °C; vento fraco 61 % hum	09 jan 19 6 °C; vento nulo 81 % hum	09 jan 19 ----
10 jan 19 16 °C; vento fraco 61 % hum	10 jan 19 5 °C; vento nulo 86 % hum	10 jan 19 -1 °C; vento fraco 100 % hum
11 jan 19 12 °C; vento fraco 63 % hum	11 jan 19 7 °C; vento fraco 78 % hum	11 jan 19 3 °C; vento fraco 95 % hum
12 jan 19 14 °C; vento nulo 65 % hum	12 jan 19 7 °C; vento nulo 81 % hum	12 jan 19 1 °C; vento nulo 100 % hum
13 jan 19 15 °C; vento nulo 61 % hum	13 jan 19 5 °C; vento nulo 83 % hum	13 jan 19 3 °C; vento nulo 93 % hum

Considerou-se que as condições atmosféricas presentes nas datas e horas de medições permitiram uma janela meteorológica homogénea à realização de medições no exterior. A nebulosidade do céu nos dias de medições variou entre muito a pouco nublado. O solo no ponto de medição considerou-se poroso (terra e vegetação).

Locais de monitorização:	O ponto de medição localizou-se nos limites da zona Industrial a aproximadamente a 300 m a Sul da Flex2000 na direção dos recetores mais próximos que se encontram a mais de 1000 m de distância da fonte em avaliação.
Fontes de ruído predominantes:	O ruído no local é fundamentalmente devido ao tráfego rodoviário nas vias envolventes e respetivos acesso, funcionamento de empresas vizinhas e movimentação de pessoas.
Procedimento e documentos de referência:	RGR – Regulamento Geral do Ruído (inclui anexo normativo) – aprovado pelo D.L. 9/2007 de 17 de janeiro de 2007 - diploma legal onde se encontram definidas as imposições aplicáveis à avaliação acústica e critérios de avaliação. De acordo com o RGR, foram recolhidos os níveis sonoros em cada uma das situações: • Ruído ambiente - com a instalação a funcionar; • Ruído residual - com a instalação parada (fim-de-semana) Norma NP ISO 1996:2011, Partes 1 e 2 - "Acústica – Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente" (norma de referência para a medição de ruído) Guia prático para medições de ruído ambiente - APA – no contexto do Regulamento Geral do Ruído tendo em conta a NP ISO 1996.
Procedimento de Amostragem:	O ruído decorrente dos equipamentos é estável durante os períodos de funcionamento analisados. As medições foram efetuadas por recolha de amostras representativas do ruído ambiente e do ruído residual (quando aplicável), tendo-se efetuado pelo menos 3 amostras, de cada um destes ruídos, para cada um dos períodos de referência legais. As medições ocorreram ao longo de 6 dias. Os períodos de medição são representativos dos intervalos de referência considerados.

Definições

LAeqT	Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, de um ruído e num intervalo de tempo T- Nível sonoro, em dB(A), de um ruído uniforme que contém a mesma energia acústica que o ruído referido naquele intervalo de tempo.
Cmet	Fator de correção meteorológica, a aplicar aos níveis sonoros de curta duração para extrapolação para níveis de longa duração. É função das alturas e distâncias da fonte ao recetor e da % de ocorrência da janela de propagação favorável, em cada período de referência. $C_{met} = C_0 \, [\, 1 - 10 \, (hs + hr) \, / \, dp]$ *hs* - altura da fonte em metros *hr* - altura do recetor em metros *Dp* - distância do recetor à fonte, projetada no plano do chão em m $C_{0\,diurno} = 1{,}47$ dB (Período diurno) $C_{0\,entardecer} = 0{,}7$ dB (Período entardecer) $C_{0\,noturno} = 0$ dB (Período noturno)
Ld	Nível sonoro médio de longa duração para o período diurno.
Le	Nível sonoro médio de longa duração para o período entardecer.
Ln	Nível sonoro médio de longa duração para o período noturno.
Lden	Nível sonoro do indicador composto diurno-entardecer-noturno, ponderado A, expresso em dB(A), associado ao incómodo global , dado pela expressão: $Lden = 10x\log\frac{1}{24}\left[13x10^{\frac{Ld}{10}} + 3x10^{\frac{Le+5}{10}} + 8x10^{\frac{Ln+10}{10}}\right]$
ra	Ruído ambiente - Ruído global medido durante a ocorrência do ruído particular em estudo. Este ruído é devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado, incluindo a fonte em estudo, que na NP ISO 1996-1:2011 é designado por som total
rp	Ruído particular - Ruído especificamente atribuído a uma fonte e que na NP ISO 1996-1:2011 é designado por som específico
rr	Ruído residual - ruído ambiente ao qual se suprimem um ou mais ruídos particulares e que na NP ISO 1996-1:2011 é designado por som residual
janela meteorológica	Conjunto de condições meteorológicas durante o qual podem ser efetuadas medições, cujos resultados têm variações limitadas e conhecidas em função da variação das condições meteorológicas
janela meteorológica favorável	Janela meteorológica na qual as condições atmosféricas contribuem para o incremento do nível sonoro na zona do recetor, por provocarem a refração dos raios R que convergem para a zona do recetor.

dBwave.i Laboratório de Ruído e Vibrações IPAC acreditação L0219 Ensaios

3. RESULTADOS DO ENSAIO E CORREÇÕES

No quadro seguinte estão apresentados os resultados obtidos nas medições com presença e com ausência das fontes de ruído em apreço, contemplando todos os períodos de referência, bem como a existência de componentes tonal e impulsiva (com indicação nula quando não existem) e com indicação das correções atmosféricas para longa duração – Cmet, sempre que existam.

Sempre que o ruído ambiente é inferior a 45 dB(A), dispensa-se a medição de ruído residual, pelo que a respetiva célula fica em branco.

Quadro 1- valores obtidos nas medições expressos em dB(A)

Ponto	Fontes de ruído determinantes	Ruído Ambiente (presença fonte em estudo)						Ruído Residual (ausência fonte em estudo)		
		diurno		entardecer		noturno		diurno	entardecer	noturno
		Leq	tonal imp.	Leq	tonal imp.	Leq	tonal imp.	Leq	Leq	Leq
1	VER ANEXO	60,9	0	57,7	0	54,6	0	56,9	57,3	56,8
		61,4	0	56,3	0	54,6	0	56,6	57,1	57,1
		61,4	0	58,0	0	56,7	0	57,2	55,9	52,5
		---	--	---	--	---	--	55,7	54,8	53,5

Correção longa duração		
dia	ent	noite
Cmet d	Cmet e	Cmet n
0,000	0,000	0

Não foram detetadas componentes tonais nem componentes impulsivas, pelo que K1 = K2 = 0

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior 7 / 10
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refª LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

dBwave.i Laboratório de Ruído e Vibrações IPAC acreditação L0219 Ensaios

4. NÍVEIS DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro 2 apresenta a análise pelos 2 critérios aplicáveis: Critério do Valor Limite de Exposição e Critério da Incomodidade.

Quadro 2 - valores obtidos dos cálculos previstos nos critérios legais aplicáveis, expressos em dB(A)

Ponto	Critério do Valor Limite de Exposição (valores corrigidos p/ longa duração (Cmet))				Critério da Incomodidade: ruído ambiente (ra) - ruído residual (rr)								
	R. Ambiente		R. Residual		diurno			entardecer			noturno		
					Leq dia		diferença	Leq ent		diferença	Leq noite		diferença
	Lden ra	Ln ra	Lden rr	Ln rr	ra	rr		ra	rr		ra	rr	
1	**63**	**55**	62	55	61,24	56,64	**5**	57,39	56,39	**1**	52.42	52.42	**0**
Limites legais RGR D.L.9/07	65 dB(A)	55 dB(A)	65 dB(A)	55 dB(A)	---		5 dB(A)	---		4 dB(A)	---		3 + 2 dB(A)
	Nº 1 a) art. 13º				Nº 1 b) art. 13º								

No caso do critério de incomodidade, no período noturno, considerou-se aplicável a tolerância de 2 dB(A) no limite admissível para acréscimo sonoro visto que a empresa funciona apenas 3 horas no período noturno.

Nota: no caso do Critério do Valor Limite de Exposição os valores de Lden resultam da fórmula indicada para este descritor no ponto "definições".

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior 8 / 10
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refª LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

5. CONCLUSÕES

RGR – Regulamento Geral do Ruído – aprovado pelo D.L. 9/2007 de 17 de janeiro de 2007- diploma legal onde se encontram definidas as imposições aplicáveis à avaliação acústica, que são:

A instalação e exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes em zonas classificadas como mistas, ou na envolvente de zonas sensíveis ou mistas na proximidade de recetores sensíveis isolados estão sujeitos aos seguintes limites:

Critério do Valor Limite de Exposição

nº 1 a) do artigo 13º que remete para o nº 1 do artigo 11º	Valores limite de exposição máximos admissíveis	
	L_{dia} - 24 horas	L_n - noturno
Zonas sensíveis	≤ 55 dB(A)	≤ 45 dB(A)
Zonas mistas	≤ 65 dB(A)	≤ 55 dB(A)
Zonas não classificadas ou recetores isolados	≤ 63 dB(A)	≤ 53 dB(A)

Critério da Incomodidade Sonora

nº 1 b) do artigo 13º	LAeq ra – LAeq rr Valores reportados a 1 mês			O *D* é um fator dependente da duração do ruído em estudo no período de referência (anexo I do D.L.)
	Diurno 07H00 – 20H00	Entardecer 20H00 – 23H00	Noturno 23H00 –07H00	
Diferença entre o valor de LAeq ra (ruído ambiente) medido durante a laboração da fonte e o valor de LAeq rr (ruído residual), medido no mesmo período, mas com a fonte parada	≤ 5 dB(A) + D	≤ 4 dB(A) + D	≤ 3 dB(A) + D	

Resumo de imposições legais aplicáveis segundo o RGR

Nota: as zonas mistas ou sensíveis serão definidas em função do uso para o qual o local se encontra vocacionado, o qual deverá estar definido ou ser previsto em instrumentos de planeamento territorial.

Nº 1 a) do artigo 13º do RGR – verificação do Critério do Valor Limite de Exposição

Na envolvente, representada pelo ponto de medição, os parâmetros ***Lden***, descritor das 24 horas e ***Ln***, descritor para o período noturno, **cumprem os valores regulamentares**, já que são inferiores ou iguais a 65 dB(A) e 55 dB(A), respetivamente.

Esta conclusão é válida para zonas mistas.

Nota: esta classificação, que compete às câmaras municipais, baseou-se na observação local e encontra-se fora do âmbito da acreditação.

Nº 1 b) do artigo 13º do RGR – verificação do Critério de Incomodidade

Na envolvente, representada pelo ponto de medição, para os períodos diurno, entardecer e noturno, os limites regulamentares para o critério de incomodidade, devido ao funcionamento da fonte em avaliação, são cumpridos uma vez que se situam abaixo dos 5, 4 e 5 dB(A), respetivamente. No período noturno o limite legal assume o valor de 3+D dB(A), sendo D=2 dB(A) uma vez que a fonte em avaliação funciona 37,5% do período noturno.

Assim, relativamente aos requisitos acústicos aplicáveis (cumulativamente) pode concluir-se que:

O funcionamento da Flex2000, em Ovar, cumpre os requisitos sonoros legais aplicáveis à emissão de ruído para a envolvente, impostos pelo artigo 13º do RGR – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D.L. 09/2007, uma vez que o seu funcionamento origina níveis sonoros dentro dos valores regulamentares.

Nota: estes resultados são válidos para a situação analisada, que segundo responsáveis da Empresa, corresponde ao modo habitual de funcionamento.

Elaborado por:	Verificado por:
Nuno Oliveira Técnico do Laboratório de Ruído e Vibrações	Cristina Leão Responsável Técnico do Laboratório de Ruído

ANEXO

Ponto de medição

Fotos, Gráficos e Tabelas de Resultados

FLEX 2000 - Ovar

Fotografia 1: Vista aérea da fonte em avaliação e local do ponto de medição identificado como P1

Fotografia 2: Vista do ponto de medição na direção dos recetores

Fotografia 3: Vista do ponto de medição na direção da fonte

O ponto de medição localizou-se nos limites da zona Industrial a aproximadamente a 300 m a Sul da Flex2000 na direção dos recetores mais próximos que se encontram a mais de 1000 m de distância da fonte em avaliação.

A fonte em avaliação é o funcionamento das instalações fabris da Flex2000, situada numa zona com ocupação industrial.

No ponto de medição não é percetível o ruído proveniente da fonte em avaliação.

Exteriormente à Flex2000 regista-se influência de tráfego rodoviário intenso (ligeiros e pesados) das estradas locais, funcionamento de outras empresas e movimentação de pessoas.

As medições foram efetuadas a, aproximadamente, 4m acima do solo.

dBwave.i

Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

Ruído Ambiente – Período Diurno

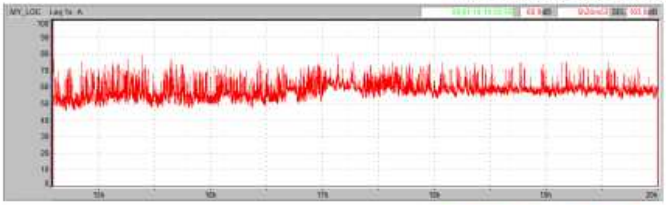

Arquivo	1 amb diu.CMG					
Início	09-01-19 14:35:07					
Fim	09-01-19 20:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	60,9	45,2	79,4

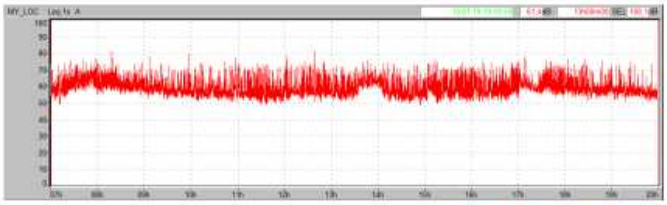

Arquivo	2 amb diu.CMG					
Início	10-01-19 07:00:00					
Fim	10-01-19 20:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	61,4	48,4	81,5

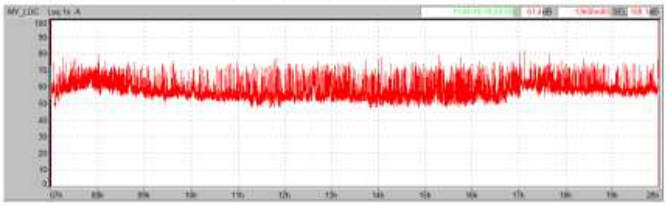

Arquivo	3 amb diu.CMG					
Início	11-01-19 07:00:00					
Fim	11-01-19 20:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	61,4	46,6	81,5

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 3 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refº LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

dBwave.i

Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

Ruído Residual – Período Diurno

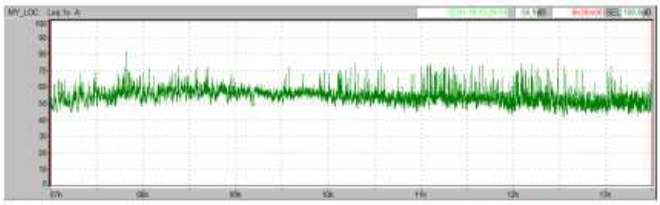

Arquivo	1 res diu.CMG					
Início	12-01-19 07:00:00					
Fim	12-01-19 13:30:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	56,9	42,1	81,2

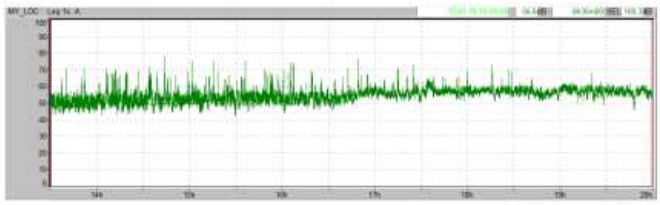

Arquivo	2 res diu.CMG					
Início	12-01-19 13:30:00					
Fim	12-01-19 20:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	56,6	42,5	78,1

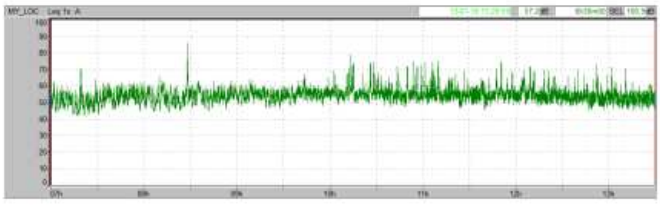

Arquivo	3 res diu.CMG					
Início	13-01-19 07:00:00					
Fim	13-01-19 13:30:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	57,2	41,9	85,7

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 4 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refº LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

dBwave.i

Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

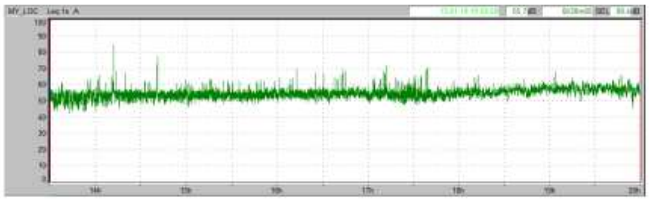

Arquivo	4 res diu.CMG					
Início	13-01-19 13:30:00					
Fim	13-01-19 20:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	55,7	42,1	84,5

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 5 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refª LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

dBwave.i

Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

Ruído Ambiente – Período Entardecer

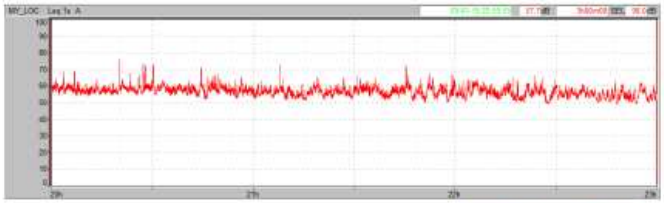

Arquivo	1 amb ent.CMG					
Início	09-01-19 20:00:00					
Fim	09-01-19 23:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	57,7	48,8	75,6

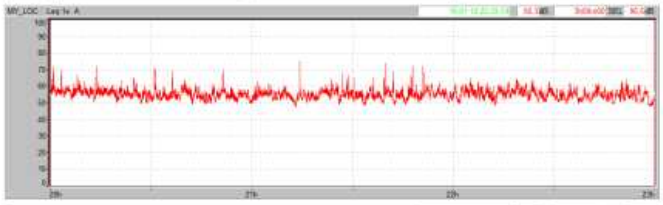

Arquivo	2 amb ent.CMG					
Início	10-01-19 20:00:00					
Fim	10-01-19 23:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	56,3	47,4	75,0

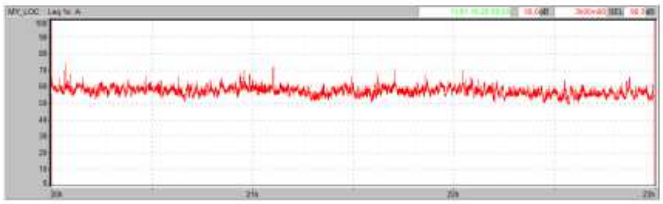

Arquivo	3 amb ent.CMG					
Início	11-01-19 20:00:00					
Fim	11-01-19 23:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	58,0	49,2	74,0

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 6 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refª LABRV/ 00112/19
Mod. 86/11 V05

Ruído Residual – Período Entardecer

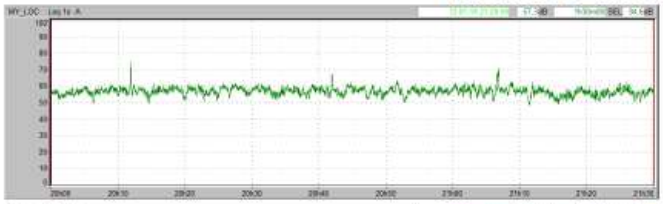

Arquivo	1 res ent.CMG					
Início	12-01-19 20:00:00					
Fim	12-01-19 21:30:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	57,3	48,3	74,4

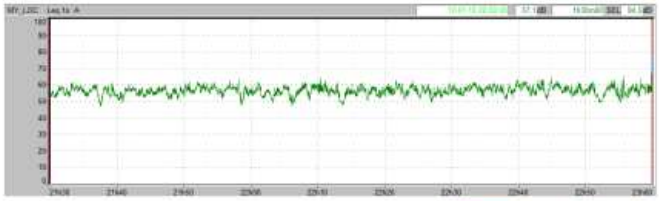

Arquivo	2 res ent.CMG					
Início	12-01-19 21:30:00					
Fim	12-01-19 23:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	57,1	46,6	78,1

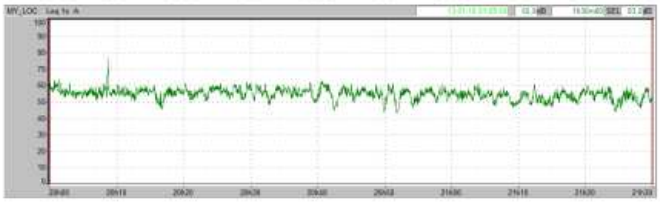

Arquivo	3 res ent.CMG					
Início	13-01-19 20:00:00					
Fim	13-01-19 21:30:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	55,9	43,0	76,2

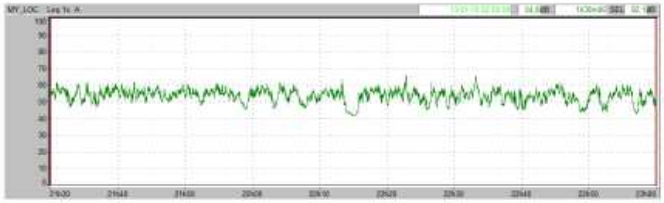

Arquivo	4 res ent.CMG					
Início	13-01-19 21:30:00					
Fim	13-01-19 23:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	54,8	41,9	65,7

dBwave.i Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

Ruído Ambiente – Período Noturno

Arquivo	1 amb not.CMG					
Início	09-01-19 23:00:00					
Fim	10-01-19 00:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	54,6	48,4	61,4

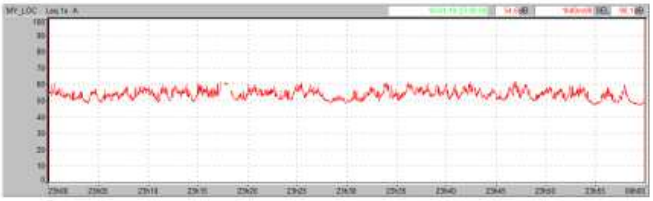

Arquivo	2 amb not.CMG					
Início	10-01-19 23:00:00					
Fim	11-01-19 00:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	54,6	47,3	62,1

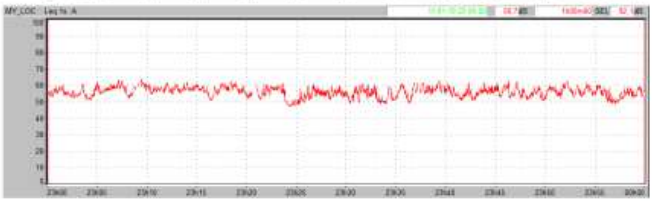

Arquivo	3 amb not.CMG					
Início	11-01-19 23:00:00					
Fim	12-01-19 00:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	56,7	47,2	63,8

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 9 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refº LABRV/ 00112/19
Mod. B6/11 V05

dBwave.i Laboratório de Ruído e Vibrações

IPAC acreditação L0219 Ensaios

Ruído Residual – Período Noturno

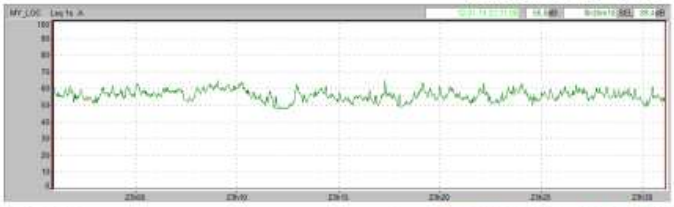

Arquivo	1 res not.CMG					
Início	12-01-19 23:00:57					
Fim	12-01-19 23:31:07					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	56,8	47,4	65,0

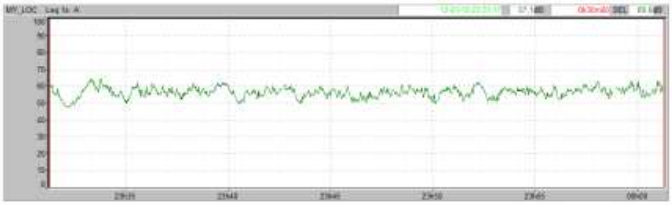

Arquivo	2 res not.CMG					
Início	12-01-19 23:31:17					
Fim	13-01-19 00:01:17					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	57,1	47,3	64,2

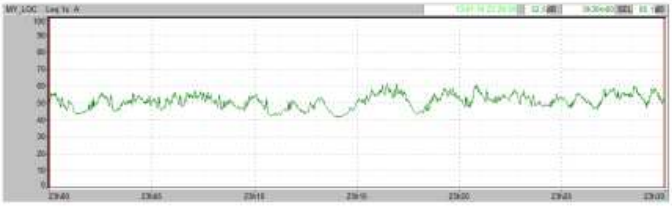

Arquivo	3 res not.CMG					
Início	13-01-19 23:00:00					
Fim	13-01-19 23:30:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	52,5	41,4	61,3

Flex2000 - Produtos Flexíveis, S.A. – Ovar - Avaliação de Ruído para o Exterior - ANEXO 10 / 11
Obra nº 18.00017.55.39/0102 Rel. refº LABRV/ 00112/19
Mod. B6/11 V05

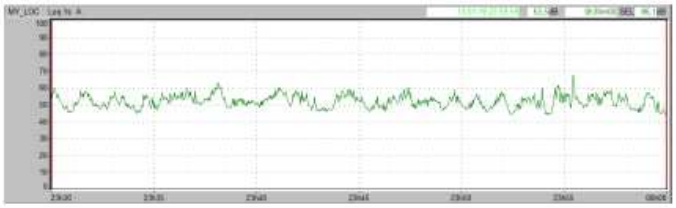

Arquivo	4 res not CMG					
Início	13-01-19 23:30:00					
Fim	14-01-19 00:00:00					
Canal	Tipo	Peso	Unidade	Leq	Lmin	Lmax
MY_LOC	Leq	A	dB	53,5	43,8	67,2

dBwave.i
acoustic engineering

ANEXO ACREDITAÇÃO

Certificado de Acreditação
do Laboratório

Certificado de Verificação Metrológica
de Equipamentos

R. do Mirante, nº 258 • 4415 - 491 GRIJÓ
Tel.: 227 471 950
Fax.: 227 455 778
e-mail: ruido@isq.pt

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2 5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel: +351.212.948 201 Fax: +351.212.948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0219-1

Accreditation Annex nr.

A entidade a seguir indicada está acreditada como **Laboratório de Ensaios**, segundo a norma **NP EN ISO/IEC 17025:2005**

DBWAVE.I ACOUSTIC ENGINEERING, S.A.
Laboratório de Ruído e Vibrações

Endereço / *Address*: Rua do Mirante, 258, 4415-491 Grijó

Contacto / *Contact*: Eng.ª Ana Maria Bicker

Telefone: 227 471 950
Fax: 227 455 778
E-mail: ambicker.dbwave@isq.pt
Internet: www.dbwave.pt

Resumo do Âmbito Acreditado	*Accreditation Scope Summary*
Acústica e Vibrações	*Acoustics and Vibrations*

Nota: ver na(s) página(s) seguinte(s) a descrição completa do âmbito de acreditação.

Note: see in the next page(s) the detailed description of the accredited scope.

A validade deste Anexo Técnico pode ser comprovada em http://www.ipac.pt/docsig/?23RH-14DT-C1F3-2P9L

The validity of this Technical Annex can be checked in the website on the left.

Os ensaios podem ser realizados segundo as seguintes categorias:

0 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório
1 Ensaios realizados fora das instalações do laboratório ou em laboratórios móveis
2 Ensaios realizados nas instalações permanentes do laboratório e fora destas

Testing may be performed according to the following categories:

0 Testing performed at permanent laboratory premises
1 Testing performed outside the permanent laboratory premises or at a mobile laboratory
2 Testing performed at the permanent laboratory premises and outside

O IPAC é signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da EA e do ILAC

IPAC is a signatory to the EA MLA and ILAC MRA

O presente Anexo Técnico está sujeito a modificações, suspensões temporárias e eventual anulação, podendo a sua atualização ser consultada em www.ipac.pt.

This Annex can be modified, temporarily suspended and eventually withdrawn, and its status can be checked at www.ipac.pt.

Edição n.º 22 • Emitido em 2018-04-17 • Página 1 de 3

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE

Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel: +351.212.948 201 Fax: +351.212.948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0219-1

Accreditation Annex nr.

DBWAVE.I ACOUSTIC ENGINEERING, S.A.
Laboratório de Ruído e Vibrações

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
ACÚSTICA E VIBRAÇÕES *ACOUSTICS AND VIBRATIONS*				
1	Acústica de edifícios	Medição do isolamento a sons de percussão de pavimentos e determinação do índice de isolamento sonoro (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência, em compartimentos de volume inferior a 25m³)	NP EN ISO 16283-2:2016 NP EN ISO 717-2:2013	1
2	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos de fachadas e elementos de fachada e determinação do índice de isolamento sonoro Método global com altifalante (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência, em compartimentos de volume inferior a 25m³)	NP EN ISO 16283-3:2016 NP EN ISO 717-1:2013	1
3	Acústica de edifícios	Medição do isolamento sonoro a sons aéreos entre compartimentos e determinação do índice de isolamento sonoro (excetuando o isolamento sonoro padronizado de baixa frequência, em compartimentos de volume inferior a 25m³)	NP EN ISO 16283-1:2014 NP EN ISO 717-1:2013	1
4	Acústica de edifícios	Medição do tempo de reverberação Método da fonte interrompida (método de engenharia)	NP EN ISO 3382-2:2015	1
5	Acústica de edifícios	Medição dos níveis de pressão sonora de equipamentos de edifícios Determinação do nível sonoro do ruído particular	NP EN ISO 16032:2009 Nota 4 do Documento LNEC, 10 de julho de 2015	1
6	Ruído ambiente	Medição de níveis de pressão sonora Determinação do nível sonoro médio de longa duração	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 PO 016 Ed. A, Rev.05	1
7	Ruído ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora Critério de incomodidade	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 Anexo I do Decreto-Lei nº 9/2007 PO 015 Ed. A, Rev.05	1
8	Ruído ambiente	Medição dos níveis de pressão sonora Determinação do nível sonoro contínuo equivalente	NP ISO 1996-1:2011 NP ISO 1996-2:2011 PO 017 Ed.A, Rev.03	1
9	Ruído de máquinas e equipamentos	Determinação dos níveis de potência sonora a partir da medição de níveis de pressão sonora Método de controlo	EN ISO 3746:2010	1
10	Ruído laboral	Avaliação da exposição ao ruído durante o trabalho	Decreto-Lei nº 182/2006 PO 001 Ed. B, Rev.01	1
11	Vibrações continuadas	Medição e avaliação do efeito de vibrações continuadas em estruturas	DIN 4150-3:1999	1

Edição n.º 5 • Emitido em 2018-04-17 • Página 2 de 3

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO IPAC acreditação

PORTUGUESE ACCREDITATION INSTITUTE
Rua António Gião, 2-5º 2829-513 CAPARICA Portugal
Tel: +351.212 948 201 Fax: +351.212 948 202
acredita@ipac.pt www.ipac.pt

Anexo Técnico de Acreditação Nº L0219-1

Accreditation Annex nr.

DBWAVE.I ACOUSTIC ENGINEERING, S.A.
Laboratório de Ruído e Vibrações

Nº *Nr*	Produto *Product*	Ensaio *Test*	Método de Ensaio *Test Method*	Categoria *Category*
12	Vibrações de incomodidade	Avaliação da exposição das pessoas a vibrações em edifícios - fontes de vibrações que não sejam explosões	BS 6472-1:2008	1
13	Vibrações em edifícios	Medição de vibrações impulsivas em construções	NP 2074:2015	1
14	Vibrações no corpo humano	Avaliação da exposição de trabalhadores às vibrações - Medição de vibrações no corpo inteiro Método básico	Decreto-Lei nº46/06 NP ISO 2631-1:2007	1
15	Vibrações no corpo humano	Avaliação da exposição de vibrações transmitidas ao sistema mão-braço	Decreto-Lei nº46/06 NP EN ISO 5349-1:2009 EN ISO 5349-2:2001	1

FIM
END

Notas:
Notes:
- "PO xxx" indica procedimento interno do laboratório;

Documento assinado eletronicamente por

Paulo Tavares
Vice-Presidente

Edição n.º 5 • Emitido em 2018-04-17 • Página 3 de 3

Signature valid

Digitally signed by LABMETRO ONLINE
Date: 2018.12.11 13:55:55 +00'00'
Reason: Documento aprovado electronicamente

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO

NÚMERO 245.70 / 18.244834

PÁGINA 1 de 2

ENTIDADE:

Nome	dBwave.i - Acoustic Engineering, SA.
Endereço	Rua do Mirante, 258, Parque Indústrial de Grijó - Porto - 4415-491 Grijó

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO:

Desp. Aprov. Modelo n.º	245.71.12.2.15	
Sonómetro	Marca / Modelo / Nº de série / Selo Nº	01 dB / Duo / 10577 / 244834
Microfone	Marca / Modelo / Nº de série	G.R.A.S. / [illegible] / [illegible]70
Pré-amplificador	Marca / Modelo / Nº de série	01 dB / --- / 10577
Calibrador	Marca / Modelo / Nº de série / Selo Nº	Rion / NC-74 / 34625639 / [illegible]

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS:

Classe	1

OPERAÇÃO EFECTUADA:

Tipo / Data	Verificação Periódica / 11/12/2018
Rastreabilidade	Tensão portadora e alternada - Lab. Metrol. Eléct. ISQ (Portugal) Frequências - LPQ (Portugal) Nível de pressão sonora - Danak (Dinamarca)
Documentos de referência	Portaria 9[illegible] de Setembro de [illegible] Proc. técnico PO 11-MI-MACOS 02 (Ed. C, Rev. 00) tendo por base os documentos de referência Norma IEC 61672-3: 2006-10
Condições ambientais	Temp. [illegible],1 °C Humidade Relativa [illegible]0 % Pressão atmosférica [illegible]00,5 kPa
RESULTADO	**Em conformidade com os valores regulamentares** **O Valor do erro de cada uma das medições efectuadas [illegible] inferiores aos valores dos erros máximos admissíveis para a classe do equipamento de medição**

Local / Data	Verificador	Responsável pela validação
Oeiras, 11 de dezembro de 2018	António Lopes	Luís Ferreira (Responsável Técnico)

O presente Boletim de Verificação só pode ser reproduzido no seu todo e apenas se refere ao(s) item(s) ensaiado(s).
O equipamento é selado como consta no Despacho de aprovação de modelo respectivo.
A operação de controlo metrológico efectuada é evidenciada apenas pela aposição no instrumento do símbolo respectivo como consta dos anexos da Portaria n.º 962/90 de 9 de Setembro

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do ISQ.

instituto de soldadura e qualidade
labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Lisboa: Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal
Tels.: +351 21 422 90 34/81 88/90 20 • Fax: +351 21 422 81 02
Porto: Rua do Mirante, 258 • 4415-491 Grijó • Portugal
Tels.: +351 22 747 19 10/50 • Fax: +351 22 747 19 19/745 57 78

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO - cont.

NÚMERO 245.70 / 18.244834

Características Acústicas

Calibrador acústico	CONFORME
Condições de referência	CONFORME
Ponderação em frequência	CONFORME
Ruído inerente	CONFORME

Características Eléctricas

Ponderação em frequência	CONFORME
Ponderação no tempo	CONFORME
Linearidade ~~escala de~~ referência/escalas	CONFORME
Resposta a sinais de curta duração	CONFORME
Indicação de sinais de pico em ponderação C	CONFORME
Indicação de sobrecarga	CONFORME

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do ISQ.

instituto de soldadura e qualidade
labmetro@isq.pt
http://metrologia.isq.pt
Lisboa: Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal
Tels.: +351 21 422 90 34/81 88/90 20 • Fax: +351 21 422 81 02
Porto: Rua do Minorte, 258 • 4415-491 Grijó • Portugal
Tels.: +351 22 747 19 10/50 • Fax: +351 22 747 19 19/745 57 78

CARTA DE CONTROLO METROLÓGICO

Data de emissão: **11 / 12 / 2018** Página 1 de 2

EQUIPAMENTO

Tipo:	Sonómetro Integrador		
Marca:	01 dB	Despacho de aprovação de modelo nº:	245.71.12.3.15
Modelo:	Duo		
Nº Série:	10677	Classe de exactidão atribuída:	1

ENTIDADE UTILIZADORA

dBwave.i - Acoustic Engineering, SA
Rua do Mirante, 258, Parque Industrial de Grijó
Porto
4415-491 Gr

FABRICANTE / IMPORTADOR

[illegible] Instrumentação para Medição, Registo e Análises, SA.

OPERAÇÃO EFECTUADA

Data	ANO: **2012**	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
04 / [illegible] / 2012	■ 1ª Verificação	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70 / 12.742	CONFORME
	■ Verificação Periódica			
	■ Verificação Extraordinária			
03 / 12 / 2012	■ Banco de filtros	[illegible]0: 1995-07 - Classe 1	Certificado nº CACV1413/12	CONFORME
	■ Tempo de reverberação			

Data	ANO: [illegible]	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	■ 1ª Verificação	[illegible] sujeito a Verificação Metrológica anual conforme Portaria nº 977/09		
	■ Verificação Periódica			
	■ Verificação Extraordinária			
	■ Banco de filtros			
	■ Tempo de reverberação			

Data	ANO: **2014**	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	■ 1ª Verificação			
12 / [illegible] / 2014	■ Verificação Periódica	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70 / 14.21417	CONFORME
	■ Verificação Extraordinária			
	■ Banco de filtros			
	■ Tempo de reverberação			

OBSERVAÇÕES
Considerada 1ª verificação após alteração de calibrador acústico. 16/12/2015. Considerada verificação após alteração de calibrador acústico. 16/12/2016.

Responsável pela validação

Luís Ferreira (Responsável Técnico)

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do ISQ.

instituto de soldadura e qualidade
labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Lisboa: Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal
Tels.: +351 21 422 90 34/81 88/90 20 • Fax: +351 21 422 81 02
Porto: Rua do Mirante, 258 • 4415-491 Grijó • Portugal
Tels.: +351 22 747 19 10/50 • Fax: +351 22 747 19 19/745 57 78

CARTA DE CONTROLO METROLÓGICO

(CONTINUAÇÃO)

OPERAÇÃO EFECTUADA

Data	ANO: 2015	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
16 / 12 / 2015	1ª Verificação	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70 / 15.34279	CONFORME
	Verificação Periódica			
	Verificação Extraordinária			
16 / 12 / 2015	Banco de filtros	IEC 61260: 1995-07 - Classe 1	Certificado nº CACV1393/15	CONFORME
	Tempo de reverberação			

Data	ANO: 2016	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
16 / 12 / 2016	1ª Verificação	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70	CONFORME
	Verificação Periódica			
	Verificação Extraordinária			
	Banco de filtros			
	Tempo de reverberação			

Data	ANO: 2017	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	1ª Verificação			
11 / 12 / 2017	Verificação Periódica	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70 / 17.56739	CONFORME
	Verificação Extraordinária			
11 / 12 / 2017	Banco de filtros	IEC 61260: 1995-07 - Classe 1	Certificado nº CACV1357/17	CONFORME
	Tempo de reverberação			

Data	ANO: 2018	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	1ª Verificação			
11 / 12 / 2018	Verificação Periódica	IEC 61672-3: 2006-10	Boletim nº 245.70 / 18.34	CONFORME
	Verificação Extraordinária			
	Banco de filtros			
	Tempo de reverberação			

Data	ANO:	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	1ª Verificação			
	Verificação Periódica			
	Verificação Extraordinária			
	Banco de filtros			
	Tempo de reverberação			

Data	ANO:	Documentos de referência	Documentos de registo	Resultado
	1ª Verificação			
	Verificação Periódica			
	Verificação Extraordinária			
	Banco de filtros			
	Tempo de reverberação			

Este documento não pode ser reproduzido, excepto integralmente, sem autorização por escrito do ISQ.

instituto de soldadura e qualidade
labmetro@isq.pt http://metrologia.isq.pt
Lisboa: Av. Prof. Cavaco Silva, 33 • Taguspark • 2740-120 Oeiras • Portugal
Tels.: +351 21 422 80 34/81 88/90 20 • Fax: +351 21 422 81 02
Porto: Rua da Miranda, 258 • 4415-491 Grijó • Portugal
Tels.: +351 22 747 19 10/50 • Fax: +351 22 747 19 19/745 57 78

Anexo VIII- Biodiversidade

A - Categorias de avaliação e classificação da IUCN (versão3.1: IUCN 2001) utilizadas no presente estudo

B - Convenções internacionais e Diretivas comunitárias transpostas para o quadro legal nacional no âmbito da conservação da vida selvagem

C - Espécies de flora identificadas na área de estudo

D - Espécies da herpetofauna inventariadas para a área de estudo

E - Espécies de aves inventariadas para a área de estudo

F - Espécies de mamíferos inventariadas para a área de estudo

A – Categorias de avaliação e classificação da IUCN (versão 3.1: IUCN 2001) utilizadas no presente estudo

- Criticamente Em Perigo (CR) – Um *taxon* considera-se Criticamente em Perigo quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios *A* a *E* para Criticamente em Perigo, pelo que se considera como enfrentando um risco de extinção na natureza extremamente elevado.

- Em Perigo (EN) – Um *taxon* considera-se Em Perigo quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios A a E para Em Perigo, pelo que se considera como enfrentando um risco de extinção na natureza muito elevado.

- Vulnerável (VU) – Um *taxon* considera-se Vulnerável quando as melhores evidências disponíveis indicam que se cumpre qualquer um dos critérios A a E para Vulnerável, pelo que se considera como enfrentando um risco de extinção na natureza elevado.

- Quase Ameaçado (NT) – Um *taxon* considera-se Quase Ameaçado quando, tendo sido avaliado pelos critérios, não se qualifica atualmente como Criticamente em Perigo, Em Perigo ou Vulnerável , sendo no entanto provável que lhe venha a ser atribuída uma categoria de ameaça num futuro próximo.

- Pouco Preocupante (LC) – Um *taxon* considera-se Pouco Preocupante quando, tendo sido avaliado pelos critérios, não se qualifica atualmente em nenhuma das categorias anteriormente referidas (Criticamente em Perigo, Em Perigo, Vulnerável ou Quase Ameaçado). *Taxa* de distribuição ampla e abundantes são incluídos nesta categoria.

- Informação Insuficiente (DD) – Um *taxon* considera-se com Informação Insuficiente quando não há informação adequada para fazer uma avaliação direta ou indireta do seu risco de extinção, com base na sua distribuição e/ou estatuto da população. Um *taxon* nesta categoria pode até estar bem estudado e a sua biologia ser bem conhecida, mas faltarem dados adequados sobre a sua distribuição e/ou abundância. Não constitui, por isso, uma categoria de ameaça.

- Não Aplicável (NA)- Categoria de um *taxon* que não reúne as condições julgadas necessárias para ser avaliado a nível regional.

- Não Avaliado (NE) – Um *taxon* considera-se Não Avaliado quando não foi avaliado pelos critérios em causa.

B - Convenções internacionais e Diretivas comunitárias transpostas para o quadro legal nacional no âmbito da conservação da vida selvagem

- **Diretiva Aves** (Diretiva 79/409/CEE), relativa à conservação das aves selvagens e **Diretiva Habitats** (Diretiva 92/43/CEE) relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagem, transpostas pelo Decreto-Lei 140/99, de 24 de Abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro: Anexo A-I - Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de proteção especial; Anexo A-II - Espécies de aves cujo comércio é permitido nas condições previstas na alínea a) do n.º 7 do artigo 11º; Anexo A-III - Espécies de aves cujo comércio pode ser objeto de limitações conforme definido na alínea b) do n.º 7 do artigo 11º; Anexo B-I – Tipos de Habitats naturais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação; Anexo B-II - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação; Anexo B-III - Critérios de seleção dos sítios suscetíveis de serem identificados como sítios de importância comunitária e designados como zonas especiais de conservação; Anexo B-IV - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa; Anexo B-V - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objeto de medidas de gestão; Anexo C – Métodos e meios de captura e abate e meios de transporte proibidos; Anexo D – Espécies cinegéticas.

C.- Espécies de flora identificadas na área de estudo

(levantamento de campo realizado em junho de 2021

Quadro C.1- Lista de espécies de flora identificadas na área de estudo.

Nome científico	Nome comum	Estatuto	Exótica Invasora	Família
Acacia longifolia (Andrews) Willd.	Acacia-de-espigas		DL 92/2019	Fabaceae
Andryala integrifolia L.	Tripa-de-ovelha			Asteraceae
Blackstonia acuminata (W.D.J. Koch & Ziz) Domin.	-			Gentianaceae
Calluna vulgaris (L.) Hull	Queiroga			Ericaceae
Carpobrotus edulis (L.) N. E. Br.	Chorão-das-areias		DL 92/2019	Aizoaceae
Conyza canadensis (L.) Cronq.	Avoadinha		DL 92/2019	Asteraceae
Corema album (L.) D. Don	Camarinheira			Empetraceae
Cortaderia selloana Schult. et Schult.	Erva-das-pampas		DL 92/2019	Poaceae
Corynephorus canescens (L.) P.Beauv.	Erva-pinchoneira			Poaceae
Cutandia maritima (L.) Barbey.	Festuca-das-praias			Poaceae
Cytisus striatus (Hill) Rothm.	Giesta-amarela			Poaceae
Dactylis glomerata L.	Panasco			Poaceae
Erica cinerea L.	Queiró			Ericacea
Erica umbellata Loefl. ex L.	Queiró			Ericacea
Foeniculum vulgare Mill.	Funcho			Apiaceae
Hirschfeldia incana (L.) Lagr.-Foss.	Ineixas			Brassicaceae
Holcus lanatus L.	Erva-lanar			Poaceae
Hypericum perforatum L.	Erva-de-são-joão			Hypericaceae
Hypochaeris radicata L.	Erva-das-tetas			Asteraceae
Linaria spartea (L.) Chaz.	Ansarina-dos-campos			Plantaginaceae
Pinus pinaster Aiton	Pinheiro-bravo			Pinaceae
Pteridium aquilinum (L.) Kuhn subsp. *aquilinum*	Feto-ordinário			Dennstaedtiaceae
Quercus robur L.	Carvalho-roble			Fagaceae
Quercus suber L.	Sobreiro	*		Fagaceae
Rubus ulmifolius Schott.	Silvas			Rosaceae
Scrophularia frutescens L.	-			Scrophulariaceae
Stauracanthus genistoides (Brot.) Samp.	Tojo-chamusco			Fabaceae

Nome científico	Nome comum	Estatuto	Exótica Invasora	Família
Trifolium arvense L.	Pé-de-lebre			Fabaceae
Tuberaria lignosa (Sweet) Samp.	Sargacinha			Cistacea
Ulex europaeus L. subsp. *latebracteatus* (Mariz) Rothm.	Tojo-arnal-do-litoral	EI		Fabaceae

Espécie protegida ao abrogo do DL 169/2001de 25 de maio alterado pelo DL nº 155/2004 de 30 de julho.

Quadro C.2- Abundância das espécies de flora por área de amostragem.

Nome científico	Estações de Amostragem																	
	Área implantação do projeto													Área envolvente				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Acacia longifolia (Andrews) Willd.				+	r	r							1		r		r	+
Andryala integrifolia L.													r					
Blackstonia acuminata (W.D.J. Koch & Ziz) Domin.													r					
Calluna vulgaris (L.) Hull	r	r	3	2	1	r	2	3	4	4	2	r	+	3		2	2	1
Carpobrotus edulis (L.) N. E. Br.													r					
Conyza canadensis (L.) Cronq.													r					
Corema album (L.) D. Don	3	1	2	2	2	+	2	r	+	+	2	1	1	3	4	2	2	
Cortaderia selloana Schult. et Schult.							r	r					r					r
Corynephorus canescens (L.) P.Beauv.													r					
Cutandia maritima (L.) Barbey.													r					
Cytisus striatus (Hill) Rothm.	1		1	+	+						r		r		+	1		
Dactylis glomerata L.													1					
Erica cinerea L.												r						
Erica umbellata Loefl. ex L.	r		2	1	2	r	1	1	r		1			+	r	+	+	r
Foeniculum vulgare Mill.													r					
Hirschfeldia incana (L.) Lagr.-Foss.													r					
Holcus lanatus L.													r					
Hypericum perforatum L.													r					
Hypochaeris radicata L.													r					
Linaria spartea (L.) Chaz.													r					
Pinus pinaster Aiton	5	5	5	3	3	5	2	2	4	3	5	5	5	5	5	5	5	5
Pteridium aquilinum (L.)																		1

Nome científico	Estações de Amostragem																	
	Área implantação do projeto													Área envolvente				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Kuhn subsp. *aquilinum*																		
Quercus robur L.																		r
Quercus suber L.																		r
Rubus ulmifolius Schott.													r					r
Scrophularia frutescens L.													r					
Stauracanthus genistoides (Brot.) Samp.	2	2	+	+	1	1				+		r	r	2	r	1	3	
Trifolium arvense L.													r					
Tuberaria lignosa (Sweet) Samp.							r	r										
Ulex europaeus L. subsp. *latebracteatus* (Mariz) Rothm	r	r	r	2	+	+	1	1	+	r	+	r		1	1	+	+	1

D - Espécies da herpetofauna inventariadas para a área de estudo

Categorias IUCN- (Estatutos de Conservação em Portugal): CR- Criticamente em Perigo; EN – Em Perigo; VU- Vulnerável; NT- Quase Ameaçado; LC- Pouco Preocupante; DD- Informação Insuficiente e NE- Não Avaliado.

Estatutos de Proteção Legal: Diretiva Habitats: Anexo II - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação; Anexo IV - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa; Anexo V - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objeto de medidas de gestão. Convenção de Berna: Anexo II- Animais com estatuto de estritamente protegidos; Anexo III- Animais com estatuto de protegidos.

Ocorrência:

© - Espécie observada no levantamento de campo realizado em junho e julho de 2021; × - Espécie de ocorrência potencial de acordo com a metodologia adotada no presente estudo.

Nome científico Ordem/Família/Espécie	Nome vulgar	Categoria	Instrumentos legais		Ocorrência	
			Berna	Diretiva Habitats	Local do projeto	Área envolvente
Anfíbios						
Ordem Caudata						
Família Salamandridae						
Salamandra salamandra L.	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	III		×	×
Triturus marmoratus Latreille	Tritão-marmorado	LC	III	B-IV	×	×
Ordem Anura						
Família Pelobatidae						
Pelobates cultripes Cuvier	Sapinho-de-unha-negra	LC	II	B-IV	×	×
Familia Pelodytidae						
Pelodytes sp.	Sapinho-de-verrugas-verdes	NE	III		×	×
Família Bufonidae						
Bufo bufo L.	Sapo-comum	LC	III		×	×
Bufo calamita Laurenti	Sapo-corredor	LC	II	B-IV	×	×
Répteis						
Ordem Sauria						
Família Lacertidae						
Lacerta lepida Daudin	Sardão	LC	II		×	×
Podarcis virescens	Lagartixa-ibérica	NE	III	B-IV	×	×
Podarcis carbonelli Pérez-Mellado	Lagartixa de Carbonell	VU	III		×	×
Psammodromus algirus L.	Lagartixa-do-mato	LC	III		×	×
Ordem Serpentes						
Família Colubridae						
Malpolon monspessulanus Hermann	Cobra-rateira	LC	III		×	×

E- Espécies de aves inventariadas para a área de estudo

Categorias IUCN- (Estatutos Conservação): CR- Criticamente em Perigo; EN – Em Perigo; VU- Vulnerável; NT- Quase Ameaçado; LC- Pouco Preocupante e DD- Informação Insuficiente.

Instrumentos de Proteção Legal: Diretiva Aves - Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro: Anexo A-I - Espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de proteção especial; Anexo D – Espécies cinegéticas. Convenção de Berna: Anexo II- Animais com estatuto de estritamente protegidos; Anexo III- Animais com estatuto de protegidos; Convenção de Bona: Anexo I - Espécies migradoras ameaçadas; Anexo II- Espécies migradoras cujo estado de conservação é desfavorável.

Ocorrência:

© - Espécie observada no levantamento de campo realizado em junho e julho de 2021; × - Espécie de ocorrência potencial de acordo com a metodologia adotada no presente estudo.

Nome científico Ordem/Família/Espécie	Nome vulgar	Categorias	Instrumentos legais			Ocorrência		Fenologia
			Berna	Bona	Diretiva Aves	Local do projeto	Área envolvente	
Ordem Accipitriformes								
Família Accipitridae								
Milvus migrans Boddaert	Milhafre-preto	LC	II	II	A-I	×	×	MigRep
Accipiter gentilis L.	Açor	VU	II	II		×	×	Res
Accipiter nisus L.	Gavião	LC	II	II		×	×	Res
Buteo buteo L.	Águia-d'asa-redonda	LC	II	II		×	×	Res
Ordem Falconiformes								
Família Falconidade								
Falco tinnunculus L.	Peneireiro	LC	II	II		×	×	Res
Ordem Columbiformes								
Família Columbidae								
Columba palumbus L.	Pombo-torcaz	LC			D	©	©	Res/Vis
Streptopelia turtur L.	Rola-brava	LC	III		D	×	×	MigRep
Ordem Strigiformes								
Família Strigidae								
Athene noctua Scopoli	Mocho-galego	LC	II			×	×	Res
Strix aluco L.	Coruja-do-mato	LC	II			×	×	Res
Ordem Caprimulgiformes								
Família Caprimulgidae								
Caprimulgus europaeus L.	Noitibó	VU	II		A-I	×	×	MigRep
Ordem Apodiformes								
Família Apodidae								
Apus apus L.	Andorinhão-preto	LC	III			©	©	MigRep
Ordem Piciformes								
Família Picidae								
Picus sharpei (Nota 1)	Peto-verde	LC	II			×	×	Res
Dendrocopus major L.	Pica-pau-malhado-grande	LC	II			©	©	Res
Ordem Passeriformes								
Família Alaudidae								
Lullula arborea L.	Cotovia-pequena	LC	III		A-I	©	©	Res/Vis
Família Hirundinidae								
Hirundo rustica L.	Andorinha-das-chaminés	LC	II			©	©	MigRep

Nome científico Ordem/Família/Espécie	Nome vulgar	Categorias	Instrumentos legais			Ocorrência		Fenologia
			Berna	Bona	Diretiva Aves	Local do projeto	Área envolvente	
Delichon urbicum L.	Andorinha-dos-beirais	LC	II			×	×	MigRep
Família Motacillidae								
Motacilla alba L.	Alvéola-branca	LC	II				©	Res/Vis
Família Troglodytidae								
Troglodytes troglodytes L.	Carriça	LC	II			©	©	Res
Família Turdidae								
Saxicola torquatus	Cartaxo	LC	II	II		©	×	Res
Erithacus rubecula L.	Pisco-de-peito-ruivo	LC	II	II		©	©	Res/Vis
Phoenicurus ochruros S.G.Gmelin	Rabirruivo-preto	LC	II	II		©	©	Res
Turdus merula L.	Melro-preto	LC	III	II	D	©	©	Res
Turdus philomelos C.L. Brehm	Tordo-músico	NT	III	II	D	×	×	Rep
Turdus viscivorus L.	Tordeia	LC	III		D	×	×	Res
Família Sylviidae								
Sylvia atricapilla L.	Toutinegra-de-barrete	LC	II	II		©	©	Res
Sylvia undata Boddaert	Toutinegra-do-mato	LC	II		A-I	×	×	Res
Sylvia melanocephala J.F. Gmelin	Toutinegra-de-cabeça-preta	LC	II	II		×	×	Res
Phylloscopus collybita Vieillot	Felosinha	LC	II	II		×	×	Vis
Phylloscopus ibericus Ticehurst	Felosinha-ibérica	LC	II	II		©	©	MigRep
Regulus ignicapilla Temminck	Estrelinha-real	LC	II	II		©	©	Res/Vis
Família Aegythalidae								
Aegithalos caudatus L.	Chapim-rabilongo	LC	III			×	×	Res
Família Paridae								
Parus cristatus L. (Nota 2)	Chapim-de-crista	LC	II			©	©	Res
Parus ater L. (Nota 3)	Chapim-preto	LC	II			©	©	Res
Parus major L.	Chapim-real	LC	II			©	©	Res
Família Certhiidae								
Certhia brachydactyla C.L. Brehm	Trepadeira	LC	II			©	©	Res
Familia Corvidae								
Garrulus glandarius L.	Gaio	LC			D	×	×	Res
Corvus corone L.	Gralha-preta	LC			D	×	×	Res
Família Sturnidae								
Sturnus unicolor Temminck	Estorninho-preto	LC	II			×	×	Res
Família Passeridae								
Passer domesticus L.	Pardal	LC					©	Res
Família Fringillidae								
Fringilla coelebs L.	Tentilhão	LC	III			©	©	Res
Serinus serinus L.	Chamariz	LC	II			©	©	Res
Carduelis chloris L.	Verdilhão	LC	II			©	©	Res

Nota 1- *Picus sharpei*; Nota 2 – *Lophophanes cristatus*; Nota 3 – *Periparus ater*.

F- Espécies de mamíferos inventariadas para a área de estudo

Categorias IUCN- (Estatutos Conservação): CR- Criticamente em Perigo; EN – Em Perigo; VU- Vulnerável; NT- Quase Ameaçado; LC- Pouco Preocupante e DD- Informação Insuficiente.

Instrumentos de Proteção Legal: Diretiva Habitats: Anexo II - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação; Anexo IV - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário que exigem uma proteção rigorosa; Anexo V - Espécies animais e vegetais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objeto de medidas de gestão; Anexo D – Espécies cinegéticas. Convenção de Berna: Anexo II- Animais com estatuto de estritamente protegidos; Anexo III- Animais com estatuto de protegidos; Convenção de Bona: Anexo I - Espécies migradoras ameaçadas; Anexo II- Espécies migradoras cujo estado de conservação é desfavorável.

Ocorrência:

© - Espécie observada no levantamento de campo realizado em junho e julho de 2021; × - Espécie de ocorrência potencial de acordo com a metodologia adotada no presente estudo.

Nome científico Ordem/Família/Espécie	Nome vulgar	Categorias	Instrumentos legais			Ocorrência	
			Berna	Bona	Diretiva Habitats	Local do projeto	Área envolvente
Ordem Eulipotyphla (Nota 1)							
Família Erinaceidae							
Erinaceus europaeus L.	Ouriço-cacheiro	LC	III			×	×
Ordem Chiroptera							
Família Vespertilionidae							
Pipistrellus pipistrellus Schreber	Morgego-anão	LC	III	II	B-IV	×	×
Ordem Lagomorpha							
Família Leporidae							
Orytolagus cuniculus L.	Coelho-bravo	NT				×	×
Ordem Rodentia							
Família sciuridae							
Sciurus vulgaris L.	Esquilo	LC	III			×	×
Família Muridae							
Rattus rattus L.	Rato-preto	LC					×
Mus spretus Lataste	Rato-das-hortas	LC					×
Mus domesticus Schwartz	Rato-caseiro	LC					×
Ordem Carnivora							
Família Canidae							
Vulpes vulpes L.	Raposa	LC				©	©
Família Mustelidae							
Mustela nivalis L.	Doninha	LC	III			×	×
Família Viverridae							
Genetta genetta L.	Geneta	LC	III		B-V	×	×
Ordem Artiodactila							
Família Suidae							
Sus scrofa L.	Javali	LC				©	©

Nota 1 – anteriormente designada por **Insectivora**

Anexo IX- Paisagem

Contem as peças Desenhadas da Paisagem .

Ver ficheiro: ***Anexo_IX_Peças_Desenhadas_Paisagem.pdf***

Anexo X- Património

A – Relatório Técnico

B – Oficio da Direção Regional de Cultura do Centro

A – Relatório Técnico

ARQUEOLOGIA INLOCO

Direcção Regional de Cultura do Centro
Rua Olimpio Nicolau Rui Fernandes
3000-303 Coimbra

Ref.: IN032/22
Data: 20.04.2022
Assunto: Envio de relatório

Exma. Sh.ª Directora

No âmbito da realização dos trabalhos de prospecção arqueológica do projecto "Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000", junto se envia o respectivo relatório final.

Com os melhores cumprimentos,

Adelaide Pinto

INLOCO, Arqueologia, Lda
Rua José Augusto Torres, lt.156 r/ch esq. C
2350-086 Torres Novas
Tel: 249411382 / 966888861
e-mail: inloco@inlocoarqueologia.com
www.inlocoarqueologia.com

ARQUEOLOGIA
IN LOCO

Relatório de Final
Outubro 2021

Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000
Estudo de Impacte Ambiental: descritor património arqueológico, arquitectónico e etnográfico

Adelaide Pinto

21.214b).EIA

idad
Ambiente
Desenvolvimento

Ficha Técnica	Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000

Os trabalhos de prospecção arqueológica, foram realizados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do descritor Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnográfico, do projecto de "Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000".

Os trabalhos foram devidamente autorizados pela Direcção Geral do Património Cultural, tendo sido realizados no dia 6.08.21

A equipa afecta aos trabalhos arqueológicos foi a seguinte:
Coordenador do Projecto e Responsável Cientifico
Maria Adelaide Pinto
Trabalhos de Campo
Maria Adelaide Pinto e João Maurício
Realização de Relatório
Maria Adelaide Pinto e João Maurício

Torres Novas, 20 de Outubro 2021

A arqueóloga responsável,

Maria Adelaide Pinto

Índice

1. Caracterização da situação de referência ____ 4
1.1. Introdução ____ 4
1.2. Metodologia ____ 5
1.2.1. Considerações gerais ____ 5
1.2.2. Recolha de informação ____ 6
1.2.3. Trabalho de campo ____ 7
1.2.4. Registo e inventário ____ 7
1.3. Resultados ____ 8
1.3.1. Geomorfologia ____ 8
1.3.2.Toponímia ____ 9
1.3.3. Pesquisa bibliográfica ____ 9
1.3.4. Prospecção arqueológica ____ 9
1.4. Projecção da situação de referência ____ 12
1.5. Sintese ____ 12
2.1. Introdução ____ 13
2.2. Análise de impactes ____ 14
3. Medidas de minimização e/ou compensação dos impactes negativos e recomendações ____ 15
4. Sintese e Conclusões ____ 15
5. Integração Espólio ____ 15
6. Publicação ____ 15
Bibliografia ____ 16

Anexo I – Registo Cartográfico
Anexo II – Registo Fotográfico
Anexo III – Ficha de Sítio / Autorização dos Trabalhos

1. Caracterização da situação de referência

1.1. Introdução

O presente documento reporta-se à caracterização do património histórico-cultural nas vertentes arqueológica, arquitectónica e etnográfica, existente na área de implantação do projecto de ampliação da "Unidade Industrial da Flex2000".

Esta caracterização permite identificar e avaliar os impactes resultantes da concretização do projecto e ainda apresentar propostas para a minimização de potenciais impactes negativos.

Administrativamente localiza-se no distrito de Aveiro, Concelho de Ovar, união de freguesias de Ovar, São João, Arade e S. Vicente de Pereira Jusã. Cartograficamente insere-se na carta militar de Portugal, folha n.º 153 à escala 1:25000, podendo, o seu enquadramento geomorfológico ser analisado na carta geológica 13-C de Ovar.

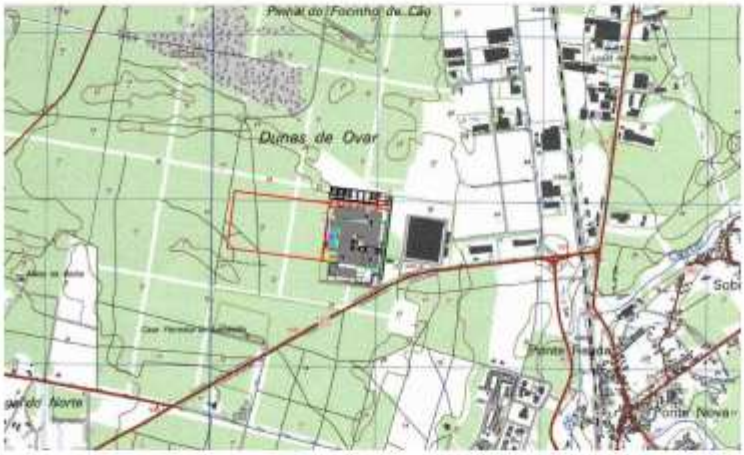

Imagem 1 – Localização administrativa e implantação cartográfica do projecto, na CMP 153 (s/escala).

Trata-se de um projeto de ampliação do estabelecimento industrial de fabrico e de reciclagem de espumas que a FLEX2000 explora no concelho de Ovar, ao abrigo do Decreto-lei nº 165/2014 de 9 de Março, na redação dada pela Lei nº 21/2016 de 19 de Julho.

As alterações previstas do estabelecimento consubstanciam-se essencialmente em duas vertentes:

- Aumento da área da instalação industrial através da expansão para um terreno contiguo com cerca de 20ha, com construção de novas naves industriais e outros edificios para apoio à atividade, essencialmente na componente de cura, corte e armazenagem de espuma;
- Aumento de capacidade de produção de espumas, via redução dos estrangulamentos atuais da operação de cura (tempo de armazenagem do bloco de espuma em armazém ventilado)

- Este projeto inclui ainda a reformulação do layout do estabelecimento em resultado da disponibilização de novas áreas de armazenagem e o aumento da capacidade de armazenagem de algumas matérias primas essenciais ao fabrico da espuma.

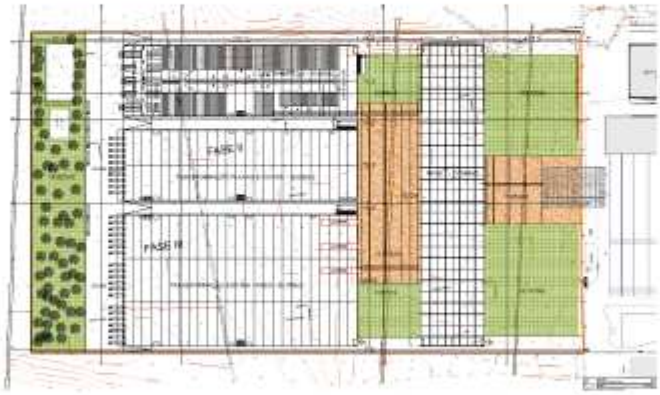

Imagem 2 – Implantação do edificado (s/escala).

1.2. Metodologia

1.2.1. Considerações gerais

A pesquisa procura identificar as ocorrências patrimoniais que de alguma forma se integram na área potencial de afectação do projecto e para as quais possa advir algum tipo de impacte.

Neste âmbito são abordados todos os vestígios, edificações, imóveis classificados e outras ocorrências de valor patrimonial, enquanto testemunhos materiais, que permitem o reconhecimento da história local.

A elaboração do estudo de caracterização das ocorrências patrimoniais envolveu três etapas essenciais:

- Pesquisa documental;
- Trabalho de campo de prospecção arqueológica e reconhecimento de elementos construídos de interesse arquitectónico e etnográfico;
- Sistematização e registo sob a forma de inventário.

Consideram-se relevantes os materiais, os sítios e as estruturas integrados nos seguintes âmbitos:

- Elementos abrangidos por figuras de protecção, nomeadamente, os imóveis classificados ou outros monumentos e sítios incluídos nas cartas de condicionantes dos planos directores municipais e planos de ordenamento territorial;
- Elementos de reconhecido interesse patrimonial ou científico, que não estando abrangidos pela situação anterior, constem em trabalhos de investigação, em inventários da especialidade e ainda aqueles cujo valor se encontra convencionado;

- Elementos singulares de humanização do território, representativos dos processos de organização do espaço e da exploração dos recursos naturais em moldes tradicionais;

Como resultado, analisa-se um amplo espectro de realidades ao longo do presente estudo:

- Vestígios arqueológicos em sentido estrito (achados isolados, manchas de dispersão de materiais, estruturas parcial ou totalmente cobertas por sedimentos);
- Vestígios de rede viária e caminhos antigos;
- Vestígios de mineração, pedreiras e outros indícios materiais de exploração de recursos naturais;
- Estruturas hidráulicas e industriais;
- Estruturas defensivas e delimitadoras de propriedade;
- Estruturas de apoio a actividades agro-pastoris;
- Estruturas funerárias e/ou religiosas;

1.2.2. Recolha de informação

A pesquisa bibliográfica permite traçar o enquadramento histórico da área em estudo e obter uma leitura integrada dos achados referenciados no contexto da ocupação humana do território.

Com o levantamento toponímico pretende-se identificar designações que reportam a existência de elementos construídos de fundação antiga, designações que sugerem tradições lendárias locais ou topónimos associados à utilização humana de determinados espaços em moldes tradicionais.

As características próprias do meio determinam a especificidade e a implementação mais ou menos estratégica de alguns valores patrimoniais. As condicionantes do meio físico reflectem-se ainda na selecção dos espaços onde se instalaram os núcleos populacionais e as áreas nas quais foram desenvolvidas actividades depredadoras ou produtivas ao longo dos tempos.

A abordagem geomorfológica do território é fundamental na interpretação das estratégias de povoamento e de apropriação do espaço, bem como na planificação das metodologias de pesquisa de campo e na abordagem das áreas a prospectar.

A recolha de informação incidiu sobre elementos de natureza distinta:

- Levantamento bibliográfico, com desmontagem comentada do máximo de documentação específica disponível, de carácter geral ou local;
- Levantamento toponímico e fisiográfico, baseado na Carta Militar de Portugal, à escala 1: 25 000 (folha n.º 153) com recolha comentada de potenciais indícios;
- Levantamento geomorfológico, baseada na Carta Geológica de Portugal, à escala 1:50 000 (folha n.º 13-C);

O levantamento bibliográfico teve as seguintes fontes de informação:

- Inventários patrimoniais de organismos públicos (DGPC, IP);
- Bibliografia especializada de âmbito local e regional;

- Planos de ordenamento e gestão do território;
- A pesquisa incidente sobre documentação cartográfica e bibliográfica leva à obtenção de um levantamento sistemático de informação de carácter histórico, fisiográfico e toponímico;

Com este levantamento pretende-se identificar indícios potencialmente relacionados com vestígios e áreas de origem antrópica.

1.2.3. Trabalho de campo

Nos termos da Lei (Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de Novembro – Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos) os trabalhos de prospecção arqueológica foram previamente autorizados pela DGPC, IP.

Procurou-se desempenhar as seguintes tarefas:

- Reconhecimento dos dados recolhidos durante a fase de pesquisa documental;
- Constatação dos indícios toponímicos e fisiográficos que apontassem para a presença no terreno de outros vestígios de natureza antrópica (arqueológicos, arquitectónicos e etnográficos) não detectados na bibliografia;
- Constatação dos indícios toponímicos e fisiográficos que apontassem para a presença no terreno de vestígios de natureza espeleológica;
- Recolha de informação oral junto dos habitantes e posterior confirmação de dados ou indícios de natureza patrimonial;
- **Prospecção arqueológica sistemática** das áreas a afectar pelo projecto, apoiada na sua projecção cartográfica e na georeferenciação com GPS;

1.2.4. Registo e inventário

Posteriormente à recolha de informação e levantamento de campo, o registo sistemático e a elaboração de um inventário faculta uma compilação dos elementos identificados.

Para o registo de ocorrências patrimoniais, é utilizada uma ficha-tipo cujo modelo apresenta os seguintes campos:

- Nº de inventário;
- Identificação (topónimo, categoria, tipologia, cronologia);
- Localização geográfica (CMP, coordenadas e altimetria);
- Localização administrativa (concelho e freguesia);
- Descrição (sítio/monumento/estrutura e espólio, referências bibliográficas);

O inventário é materializado na Carta do Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnográfico. A cartografia tem como base a Carta Militar de Portugal 1:25 000 e as coordenadas de implantação das realidades inventariadas são expressas através do sistema Gauss (Datum 73 de Lisboa).

A análise cartográfica é fundamental para:

- Representação dos trabalhos de prospecção efectuados;

- Identificação dos espaços de maior sensibilidade patrimonial, implantação das ocorrências patrimoniais identificadas e delimitação de zonas que possam vir a ser objecto de propostas de protecção e/ou de medidas de intervenção específicas;
- Representação das condições e visibilidade do solo.

O estudo contém ainda a documentação fotográfica de referência, ilustrativa dos testemunhos patrimoniais identificados e da sua integração espacial e paisagística.

1.3. Resultados

1.3.1. Geomorfologia

O Concelho de Ovar insere-se numa extensa planície ao longo da costa atlântica, levemente levantada a Nascente. A Carta Geológica de Ovar abrange extensas áreas aplanadas, nomeadamente na região litoral. Esta zona é ocupada por aluviões actuais e areias de duna, que constituem a parte Setentrional do haff - delta de Aveiro (Ria de Aveiro). Em termos litológicos, praticamente todo o Concelho de Ovar apresenta formações sedimentares, com algumas manchas de formações sedimentares e metamórficas nas zonas mais elevadas. Das formações sedimentares há ainda a referir à existência de uma larga faixa coberta por depósitos de praias antigas. Os maiores relevos do Concelho encontram-se na freguesia de S. Vicente de Pereira. Destas zonas mais altas, descem numerosas linhas de água em direção ao mar, em vales geralmente pouco acentuados. A parte do território concelhio que bordeja a Ria de Aveiro (canal do Carregal) tem cotas muito baixas, sendo por vezes inundada. A baixa cota destes terrenos, associada à caracteristica de planura da zona, dificulta por vezes a drenagem, mas em contrapartida, e em termos agrícolas, faz com que estes terrenos sejam bastante produtivo, favorecendo a ocupação humana.

Imagem 3 – Enquadramento geológico do projecto (folha 13-C).

As características do meio físico vão sem dúvida reflectir-se na selecção dos espaços onde as comunidades humanas se estabeleceram e desenvolveram as suas actividades.

Assim a análise de geomorfologia de uma região é fundamental na interpretação das estratégias de povoamento e consequentemente na adopção de metodologias de trabalho de prospecção.

A área em análise localizada na referida região litoral, aplanada e coberta por areias e dunas de cronologia moderna, não apresenta condições favoráveis em época mais recente à fixação de comunidades humanas. No entanto em profundidade podem se de facto encontrar-se preservados vestígios de épocas mais antigas.

1.3.2. Toponímia

A toponímia reflecte os sentimentos e a personalidade das pessoas, memoria figuras de relevo, épocas, factos históricos, usos e costumes. Desta forma, através do levantamento toponímico é possível identificar designações com interesse, que reportam a existência de elementos construídos de fundação antiga, designações que sugerem tradições lendárias locais ou topónimos associados à utilização humana de determinados espaços em moldes tradicionais

Tal como já referimos a área em análise não apresenta as características para uma ocupação humana significativa, situação que se reflecte sem dúvida, na toponímia. Ao analisarmos a cartografia raros são os topónimos identificados. Destaca-se, no entanto a toponímia relacionada com as características da paisagem: "Dunas de Ovar", "Pinhal do Focinho de Cão", "Mata da Bicha", "Pinhais da Mata". Os topónimos relacionados com a ocupação humana do território, são assim bastante incipientes, apenas ganhando significância junto das povoações. Na área próxima ao projecto, destaca-se: "Lugar da Pardala", "Casa Florestal do Lameirão", "Ponte Reada", "Ponte Nova", "Qt.ª do Navega".

1.3.3. Pesquisa bibliográfica

O concelho de Ovar, implanta-se numa área onde as condições naturais, como a proximidade do mar, a ria e a fertilidade dos solos, são fatores que proporcionam a fixação das comunidades humanas. Os vestígios documentais mais antigos conhecido para esta região, são a referência ao "Porto de Obar", em 922 num documento laudatório, nesta época Ovar era já um porto salineiro e de pesca com importância. Em 1251, constitui-se concelho e em 1541 é-lhe atribuída Carta de Foral por D. Manuel I (PDM). No que diz respeito aos testemunhos arqueológicos o conhecimento atual é manifestamente reduzido, encontrando-se inventariadas no Endovélico, apenas 3 ocorrências e no PDM cinco. Certo é que já na pré-história este território seria ocupado, tal como nos indica o arqueossítio "Amieira", onde foram identificados vestígios de espólio lítico e cerâmico, que embora de cronologia indeterminada, apontam para o período pré-histórico (PINTO, ALVES, 2004). Da Idade do Ferro e época Romana, não se conhecem vestígios arqueológicos, embora no território envolvente se conheçam indícios desta ocupação, com grande interesse científico, como é o caso do "Castro de Ovil" ou "Castro de Ul". Para a Idade Média, será de referir a "Necrópole do Chão do Grilo", onde nos anos 30 do séc. XX foram intervencionadas 24 sepulturas de inumação abertas no

substrato, sem espólio funerário. Em época recente foram realizados trabalhos arqueológicos de salvaguarda neste local, que vieram confirmar os dados anteriormente recolhidos (www.dgpc.pt). Trabalhos de acompanhamento arqueológico, realizados na Alameda Padre Manuel Dias da Silva, em 2017, levaram à identificação junto da Igreja de Cortegaça, de estruturas e níveis arqueológicos, que podem estar relacionados com a "igreja velha", bem como uma área de necrópole. Esta ocorrência encontra-se denominada como "Alameda" e é atribuída à Idade Média, embora com continuidade de ocupação até época contemporânea (www.dgpc.).

Será ainda de referir três outras eventuais ocorrências arqueológicas, que constam do PDM, embora sem confirmação arqueológica. São elas: "Tumulo Medieval de S. João de Ovar", "Necrópole de Valegia" e "Cemitério antigo de Válega" (PDM).

No que diz respeito ao património arquitetónico classificado, ocorrem no concelho diversos monumentos classificados como Imóvel de Interesse Público e Imóvel de Interesse Municipal, e ainda outros que embora não classificados, são qualificadores e estruturantes do território.

Será de referir que nenhuma das ocorrências patrimoniais descritas anteriormente, quer arqueológicas, quer arquitetónicas se localizam num raio inferior a 1 quilómetros da área do projeto em análise.

1.3.4. Prospecção arqueológica

Os trabalhos de campo iniciaram-se pela observação da paisagem envolvente, permitindo o enquadramento espacial da área do projecto e o tipo de impacte associado.

Imagem 4 – Vista aérea da área de localização do projecto.

A totalidade da área em estudo, corresponde a uma extensa área de pinhal, atravessado por alguns caminhos, com um coberto vegetal rasteiro, mais ou menos denso. A topografia do terreno facilitou a realização dos trabalhos de

prospeção, no entanto a cobertura vegetal condicionou a observação do solo, ocorrendo assim áreas onde a visibilidade do solo, foi classificada como reduzida. Em anexo, apresenta-se a Carta de Visibilidade do Solo.

Foto 1 – Vista geral da área de ampliação do projecto.

As caracteristicas da área são de facto muito homogéneas, tendo-se, no entanto, identificado três aspectos distintos, com interferência no desenvolvimento dos trabalhos:

- Pinhal, com vegetação rasteira densa, que condicionou a realização de percursos lineares;
- Pinhal, sem coberto vegetal rasteiro, mas com uma espessa camada de caruma, que inviabilizou a observação directa do solo;
- Áreas de caminho com razoável visibilidade do solo.

Foto 2 – Aspecto geral do denso coberto vegetal.
Foto 3 – Áreas de clareira, com espessa camada de caruma.

Foto 4 – Aspecto de um caminho com alguma visibilidade do solo.

1.4. Projecção da situação de referência

Face ao exposto, verifica-se que a evolução da situação de referência na ausência de Projecto, a prior, não representa qualquer tipo de ameaça para o património arqueológico, arquitectónico e etnográfico

1.5. Síntese

A prospecção arqueológica desenvolvida não levou à identificação de qualquer ocorrência patrimonial.

2. Identificação e avaliação de impactes

2.1. Introdução

Com base no estudo de caracterização realizado é estabelecido o potencial patrimonial da área de incidência do Projecto, que contribuiu para definir eventuais áreas de maior sensibilidade e determinar o grau de risco considerando a presença/ausência de vestígios arqueológicos.

Na análise dos impactes ambientais é contemplada a natureza do impacte, a sua duração e abrangência espacial e a sua significância/importância.

A Natureza do Impacte é classificada como:

- Positiva: quando existem efeitos benéficos;
- Negativa: quando existem efeitos adversos;
- Indiferente: quando não existem efeitos nem adversos nem benéficos (situação mantém-se).

Duração:

- Temporário: quando a perturbação se faz sentir apenas durante uma parte da vida do projecto sendo as condições originais restauradas naturalmente;
- Permanente: quando a perturbação se faz sentir durante todo o tempo vida do projecto e/ou para lá deste.

Abrangência Espacial:

- Local: quando os efeitos (adversos/benéficos) se fazem sentir na área geográfica do concelho;
- Regional: quando os efeitos (adversos/benéficos) se fazem sentir para lá da área geográfica do concelho.

Ao nível de análise do significado do impacte, para além da natureza do mesmo, deve analisar-se igualmente a importância especifica dos elementos patrimoniais.

Esta importância é determinada a partir de uma valoração dos elementos patrimoniais estipulada de acordo com os seguintes critérios:

- Potencial científico.
- Significado histórico-cultural.
- Interesse público.
- Raridade / singularidade.
- Antiguidade.
- Dimensão / monumentalidade.
- Padrão estético.
- Estado de conservação.
- Inserção paisagística.

A partir destes critérios, foram definidos os seguintes três patamares de valor atribuíveis:

- Elevado: atribuído ao património classificado, ao património construído de valor arquitectónico e etnográfico e os sítios arqueológicos únicos.

- Médio: atribuído a sítios e estruturas com grandes potencialidades de revelar pertinência científica, sem que tenham sido alvo de investigação profunda e a vestígios de vias de comunicação enquanto estruturantes do povoamento.
- Reduzido: contempla as ocorrências com fracos indícios de valor patrimonial, elementos de valor etnográfico muito frequentes e os sítios arqueológicos definidos por achados isolados ou os sítios escavados nos quais foi verificado um interesse muito limitado.

Para avaliar os potenciais impactes do Projecto, para além do valor atribuído ao elemento arqueológico em causa, que determina a magnitude do impacte é considerada ainda a distância relativamente às infra-estruturas a construir que determina a probabilidade de ocorrência dos impactes, a qual é tanto maior quanto menor for a distância.
Definiu-se assim uma matriz de avaliação de impactes tendo por base estes parâmetros e as seguintes escalas de gradação:

- Magnitude do Impacte:
  - Valor patrimonial elevado – elevada (5);
  - Valor patrimonial médio – média (3);
  - Valor patrimonial reduzido – reduzido (1).
- Probabilidade:
  - 0m (área do projecto) – impacte certo (5);
  - 0m a 10m – impacte provável (3);
  - 10m a 50m – impacte pouco provável (2);
  - Superior 50m – impacte anulável (1).

A significância dos impactes é obtida pelo produto dos parâmetros definidos, considerando-se que os limites são:

- Muito Significativos – quando Magnitude x Probabilidade $\geq$ 25;
- Significativos – quando Magnitude x Probabilidade $\geq$ 9 e <25;
- Pouco Significativos – quando Magnitude x Probabilidade $\geq$ 3 e < 9;
- Muito pouco significativos – quando Magnitude x Probabilidade < 3.

2.2. Análise de impactes

Genericamente, as intervenções a executar potencialmente geradoras de impactes no âmbito arqueológico são, na fase de construção, as seguintes: desmatação, terraplanagem (escavação e aterro), movimentação de máquinas e veículos, construção de infraestruturas, instalação do estaleiro (o estaleiro será instalado no perímetro da área prospetada).

A prospecção arqueológica desenvolvida, não levou à identificação de ocorrências patrimoniais passíveis de afectação, não sendo assim considerados quaisquer impactes decorrentes da implementação do projecto.

3. Medidas de minimização e/ou compensação dos impactes negativos e recomendações

Em correlação com a anterior reflexão sobre os potenciais impactes do Projecto sobre valores patrimoniais, neste capítulo são apresentadas soluções concretas de minimização dos impactes negativos, inevitáveis, irremediáveis ou irreversíveis, bem como propostas soluções para uma preservação harmoniosa de elementos patrimoniais cuja integridade possa ser salvaguardada, numa perspectiva de valorização ou recuperação.

As medidas proponíveis aplicam-se de acordo com a seguinte definição da gradação de condicionantes:

- Nível 1: condicionam a obra e as acções intrusivas, impondo uma delimitação rigorosa de área protegida até 50 m em torno (conforme estabelecido na legislação).
- Nível 2: condicionantes que, embora não impeçam o prosseguimento local do projecto, impõem um estudo diagnóstico prévio, a necessidade de uma avaliação da área efectiva dos vestígios e a sua aprofundada caracterização.
- Nível 3: por princípio não resultam em condicionantes ao desenvolvimento do projecto, devendo, mesmo assim, ter o devido acompanhamento arqueológico de obras.

A avaliação de impactes não identificou ocorrências patrimoniais passíveis de afectação, não sendo assim propostas medidas de minimização de nível 2. São, no entanto, propostas medidas de **Nível 3**, onde se enquadra o **acompanhamento arqueológico**. Nesta fase devem ainda ser desenvolvidos trabalhos de prospecção arqueológica prévia, nas áreas classificadas com deficiente visibilidade do solo.

O acompanhamento arqueológico deve ser permanente, na fase de desmatação e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de exploração que consistem na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), quando não são detectadas ocorrências que impliquem a definição de medidas particulares e pontuais.

Estes trabalhos devem ser desenvolvidos, de acordo com o número de frentes, por um arqueólogo ou uma equipa devidamente credenciada para o efeito pela DGPC, e com experiência comprovada em trabalhos semelhantes.

4. Síntese e Conclusões

Os trabalhos de prospecção arqueológica não levaram à identificação de ocorrências patrimoniais, não sendo assim propostas medidas de minimização, para além do acompanhamento arqueológico.

5. Integração Espólio

Não foi recolhido espólio arqueológico durante os trabalhos de prospecção.

6. Publicação

Face aos resultados obtidos com o presente estudo, considera-se suficiente a sua publicação em formato digital, no Endovélico.

Bibliografia

ALVES, C. e PINTO, A (2004) - EIA - ER 327 Ovar/São João da Madeira. Crivarque. Relatório policopiado.

Carta Militar de Portugal, à escala 1:25000 n.º 153

Carta Geológica de Portugal, á escala 1:50000 13-C

http://www.dgpc.pt/

http://www.monumentos.pt/

http://www.cm-ovar.pt/

Anexo I	Registo Cartográfico

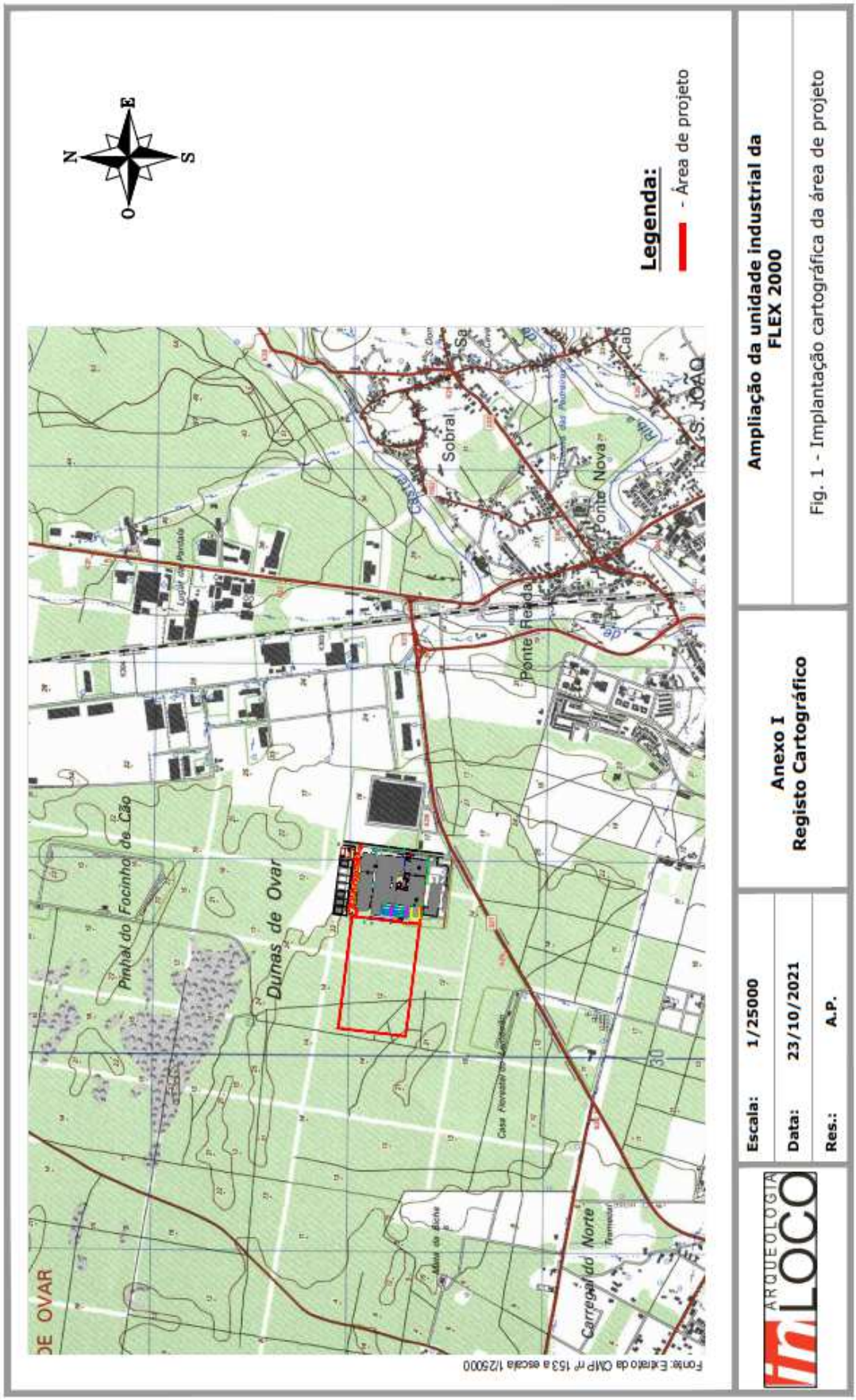

Anexo I
Registo Cartográfico

Ampliação da unidade industrial da FLEX 2000

Fig. 1 - Implantação cartográfica da área de projeto

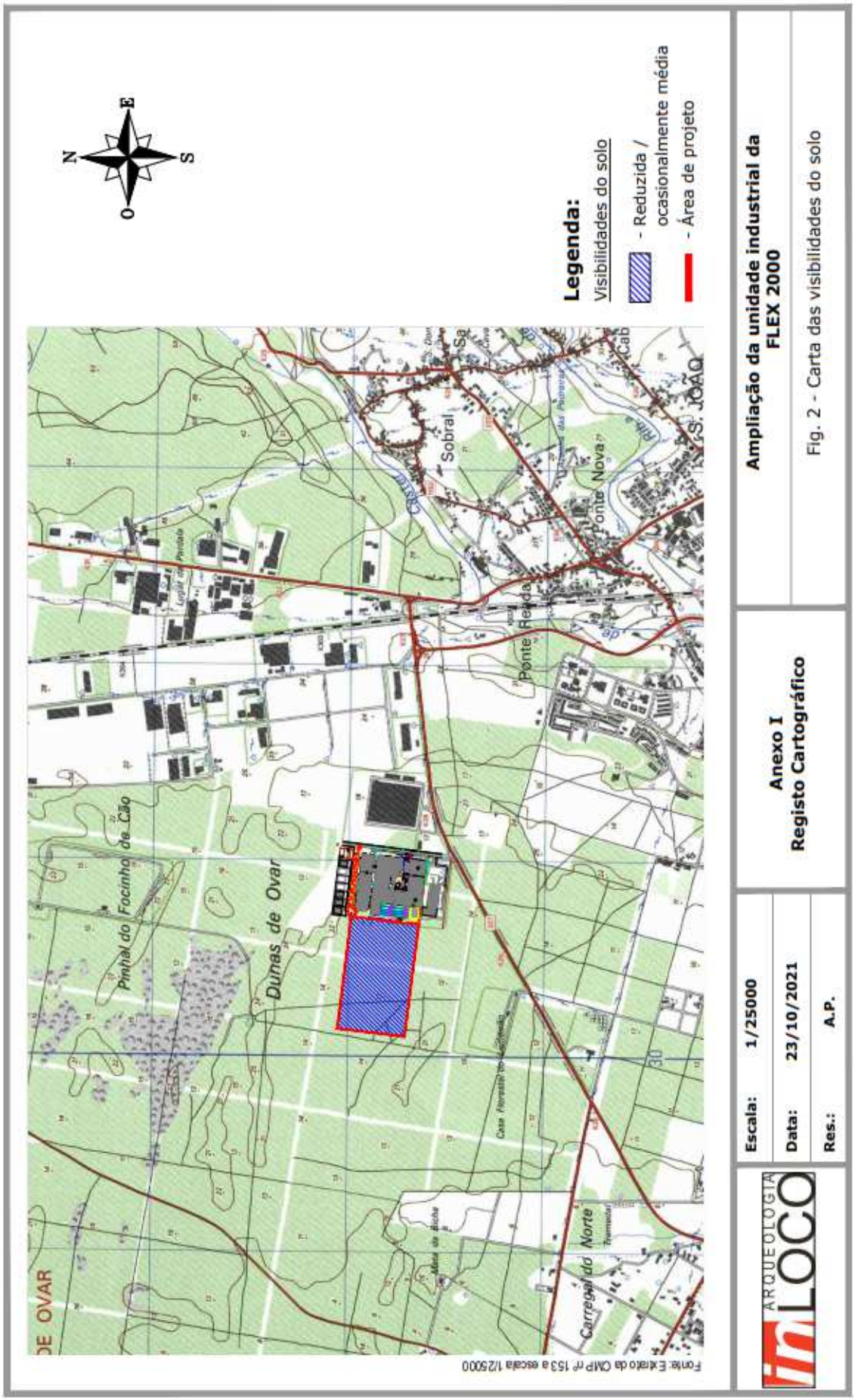

Ampliação da unidade industrial da FLEX 2000

Fig. 2 - Carta das visibilidades do solo

Anexo I
Registo Cartográfico

Escala:	**1/25000**
Data:	**23/10/2021**
Res.:	**A.P.**

ARQUEOLOGIA LOCO

Anexo II Registo Fotográfico

Fot.1 – Vista geral da área de ampliação do projecto.

Fot.2 – Aspecto geral do denso coberto vegetal.

ANEXO II

Registo Fotográfico

Fot.3 – Áreas de clareira com espessa camada de caruma.

Fot.4 – Aspecto de um caminho com alguma visibilidade do solo.

ANEXO II

Registo Fotográfico

Anexo III	**Ficha de Sítio/Autorização de Trabalhos**

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

dgpc

Submit Form

Ficha de Sítio/Trabalho Arqueológico

(para acompanhar o relatório)

Sítio Arqueológico

Designação

Ampliação da Unidade Industrial da Flex 2000

Distrito Aveiro Concelho Ovar

Freguesia União de freguesias de Ovar, São João, Arada e S Vicente de Pereira Jussã Lugar

C.M.P. 1:25.000 folha n.º 153 Altitude (m)

Coordenada X Coordenada Y

Tipo de sítio *

Período cronológico *

Descrição do sítio (15 linhas)

Bibliografia

Proprietários

Classificação *

Decreto

Estado de conservação * Uso do solo *

Ameaças * Protecção/Vigilância *

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

Pág. 1 de 2

GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

dgpc

Acessos

Descrição do Espólio

Local de depósito

Trabalho Arqueológico Anual

Arqueólogo responsável: Maria Adelaide Costa Pinto

Tipo de trabalho *: Prospecção arqueológica

Datas: de início: 06.08.21 de fim: 06.08.20 duração (em dias): 1 dia

Projecto de Investigação

Objectivos (10 linhas)

Identificar e avaliar impactes resultantes da concretização do projecto e apresentar propostas para a minimização de potenciais impactes negativos.

Resultados (15 linhas)

Os trabalhos de prospecção arqueológica do projecto não levaram à identificação de ocorrências com interesse patrimonial, passíveis de afectação.

* Preencher de acordo com a lista do *Thesaurus* do ENDOVÉLICO. Essa lista poderá ser consultada em: www.igespar.pt

Pág. 2 de 2

B – Oficio da Direção Regional de Cultura do Centro

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Exma. Senhora
Dra. Maria Adelaide Costa Pinto

adelaidepinto@inlocoarqueologia.com

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Oficio nº	Saída nº 1622993
		Proc.º 236320	**3519**	14/10/2022

Assunto: Relatório final do EIA da "Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000", Ovar
Requerente: Maria Adelaide Costa Pinto

Venho por este meio informar que por despacho da Sra. Subdiretora Geral da Direção Geral do Património Cultural de 16/08/2022, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Diretora Regional de Cultura

Doutora Suzana Menezes

Assinado por: **CÁTIA MARISA GONÇALVES MARQUES**
Data: 2022.10.15 14:58:43+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

ANEXO: Inf. Nº S-2022/585833 (C.S:1598840) Cód. Manual nº 1328/2022;
/OC

Rua Olimpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 378, culturacentro@drcc.gov.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Assunto : Relatório final do EIA da "Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000", Ovar

Requerente : Maria Adelaide Costa Pinto

Local : Rua Eng.º Ferreira Dias - Ovar

Servidão Administrativa :

Inf. n.º:	S-2022/585833 (C.S:1598840)	**Cód. Manual**	1328/2022
N.º Proc.:	DRC/2021/01-15/236/RTA-FINAL/12304 (C.S:236320)	**Data Ent. Proc.:**	29/04/2022

Subdiretor Geral Maria Catarina Coelho a 16/08/2022

Aprovo.

Diretora de Serviços dos Bens Culturais Cátia Marisa Gonçalves Marques a 20/06/2022

Concordo com o parecer favorável proposto.

1. ENQUADRAMENTO

1.1 A documentação mencionada em epígrafe respeita o resultado final dos trabalhos arqueológicos, efetuados no âmbito da caracterização do património arquitetónico e arqueológico, a inserir no estudo de impacte ambiental do projeto de Ampliação da Unidade Industrial da Flex2000, em Ovar, da responsabilidade da arqueóloga Maria Adelaide Pinto.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.2 A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente: artigos 74º a 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro; Decreto-Lei n.º 115/2012 de 25 de maio; Decreto-Lei 114/2012 de 25 de maio, Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro e Circular "*Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em estudos de impacte ambiental*", 10 de setembro de 2004.

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 378, culturacentro@drcc.gov.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

3. ANTECEDENTES

3.1 Foram identificados diversos processos antecedentes que se correlacionam com a intervenção em apreço, dos quais se destacam:

- Parecer **favorável** ao "*PATA - EIA da unidade de produção da Flexpur, Ovar*", datado de 12.07.2021(cs: 222866).

4. APRECIAÇÃO DE ARQUEOLOGIA

4.1 O projeto pretende a ampliação do estabelecimento industrial de fabrico e de reciclagem de espumas da Flex2000. Este contempla, entre outras intervenções, o aumento da área da instalação industrial através da expansão para um terreno contíguo com cerca de 20ha, com construção de novas naves industriais e outros edifícios para apoio à atividade, essencialmente na componente de cura, corte e armazenagem de espuma;

4.2 Os trabalhos arqueológicos deram cumprimento integral à Circular "*Termos de referência*" em vigor. Da caracterização patrimonial, resulta:

- A área de projeto localiza-se numa aplanada e coberta por areias e dunas de cronologia moderna, sem condições favoráveis à fixação de comunidades humanas;
- A toponímia registada relaciona-se com características da paisagem – dunas, pinhal, mata – ou povoações atuais, próximas da área de projeto;
- A pesquisa documental e bibliográfica não revelou a presença de qualquer ocorrência patrimonial na área de estudo do projeto (<1km);
- A prospeção arqueológica sistemática da área de incidência do projeto revelou uma paisagem marcada pela presença de pinhal e mato rasteiro, sem valores ou indícios de valor patrimonial;

4.3 O relatório propõe, como medida preventiva, o acompanhamento arqueológico. Este "(...) *deve ser permanente, na fase de desmatação e decapagem superficial do terreno e de todas as etapas de exploração que consistem na mobilização de sedimentos (escavação, revolvimento e aterro), quando não são detetadas ocorrências que impliquem a definição de medidas particulares e pontuais* (...)";

5. CONCLUSÃO

Analisado o relatório supra mencionado, somos a emitir parecer **favorável** à sua aprovação.

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 378, culturacentro@drcc.gov.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA

CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento à requerente, à Câmara Municipal de Ovar.

À consideração superior,

M. Branco.

Gertrudes Branco, arqueóloga

Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra, Tel.: 239 701 391 Fax: 239 701 378, culturacentro@drcc.gov.pt

Anexo XI- Avaliação da Compatibilidade de Localização

Ver ficheiro: **Anexo_XI_Avaliação_Compatibilidade_Localização.pdf**

Anexo XII- Estudo de dimensionamento das chaminés

Ver ficheiro: **Anexo_XII_Dimensionamento_Chaminés.pdf**